



RELATÓRIO E CONTAS

20 23

Generali Seguros, S.A.
Av. da Liberdade, nº 242
1250 – 149 Lisboa / Portugal
Registo na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa
NIPC: 500 940 231
Autorização ASF nº 1197
LEI: 549300CGCHTYQ1Z4V333

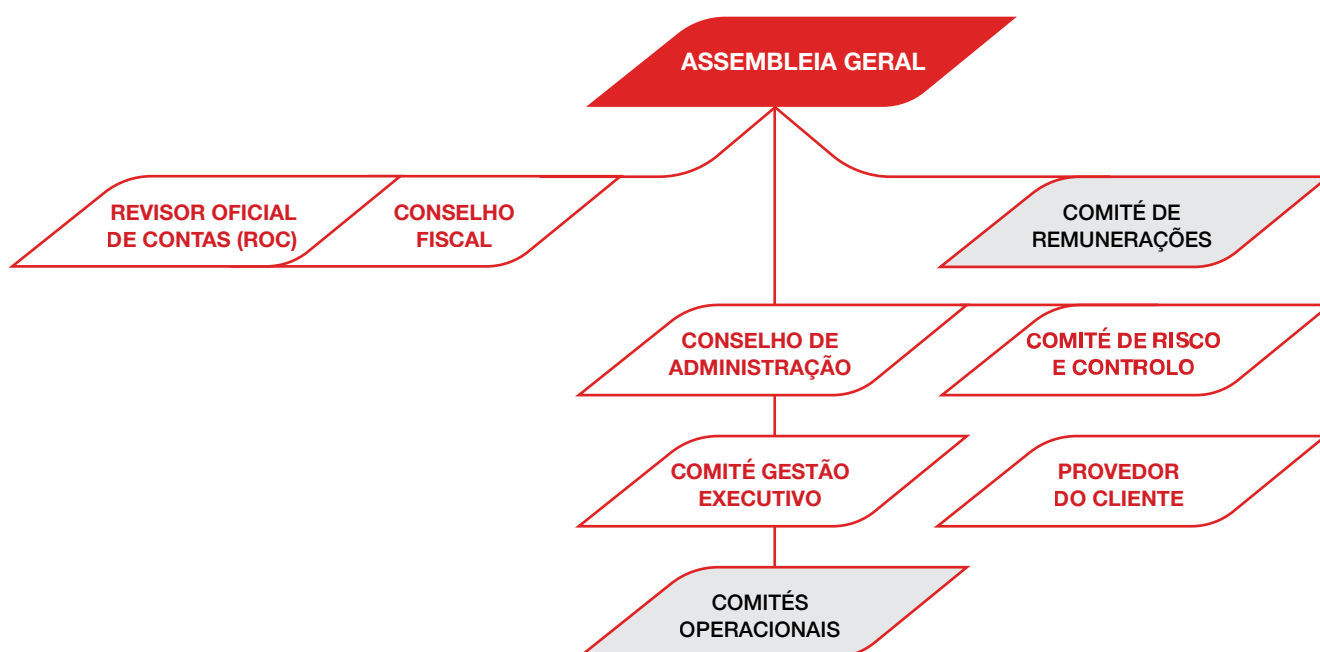
ÍNDICE

1. MODELO DE GOVERNO CORPORATIVO	004
2. ÓRGÃOS SOCIAIS	005
3. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	006
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	032
5. DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	036
6. DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	037
7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	039
8. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	040
9. DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO	150
10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	174
11. RELATÓRIO E PARECER DO CONCELHO FISCAL	183

1. MODELO DE GOVERNO CORPORATIVO

De acordo com o Modelo de Governo Societário adotado, à data do presente relatório, a Companhia integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Comité de Gestão Executivo, ao qual o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Companhia.

Adicionalmente, foram constituídos diversos comités de forma a permitir a realização, de forma permanente, da avaliação, controlo, monitorização, discussão e tomada de decisão sobre diversos aspetos relevantes do sistema de governo, sistema de gestão de risco, estratégia, objetivos e dados de negócio da Companhia, reforçando um modelo de governação assente numa gestão sã e prudente do negócio, no reforço da comunicação, da transparência e da interação entre os diversos Órgãos de Gestão e de Fiscalização, Titulares de Funções-Chave e Responsáveis de Topo.



2. ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA-GERAL

- Sofia Leite Borges (Presidente)
- Irene Teixeira de Oliveira (Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Jaime Anchústegui Melgarejo (Presidente)
- João Vieira de Almeida (Vice-Presidente)
- Pedro Luís Francisco Carvalho (CEO)
- Riccardo Candoni
- Stefano Flori (CFO)

CONSELHO FISCAL

- Nelson Manuel Marques Fontan (Presidente)
- Dinora Clara Feijão Margalho Botelho (Vogal)
- Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento (Vogal)
- Henrique Paulo Marques de Oliveira Xavier (Suplente)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

- KPMG e Associados, SROC, S.A. (Efetivo), representado por Hugo Jorge Gonçalves Cláudio
- José Manuel Horta Nova Nunes (Suplente)

A Gestão da Sociedade, por delegação do Conselho de Administração, caberá a um Comité de Gestão Executivo composto por:

- Andrea Giovanni Giuseppe Fiorani – Chief Operating Officer
- Joana Mafalda da Costa de Pina Pereira – Chief Distribution Officer
- João Carlos Dores Candeias Barata – Chief Insurance Officer
- Pedro Luís Francisco Carvalho – Chief Executive Officer
- Stefano Flori – Chief Financial Officer
- Tiago Miguel Tavares Rodrigues – Chief Service Officer

3. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

3.1.1. Situação Económica Internacional

Na sequência da desaceleração da economia mundial em 2022 (crescimento de apenas 3,0%), fortemente condicionada pelos impactos da invasão da Ucrânia pela Rússia em fevereiro de 2022, estima-se que a desaceleração continue (crescimento de 2,6%), em contraciclo com a recuperação registada na era pós-pandémica (2020-2021).

A evolução no ano de 2023 foi marcada, não só, pela continuação do conflito russo-ucraniano, mas também, pelo recente conflito no Médio Oriente (outubro de 2023) que aumentou, de forma significativa, os riscos geopolíticos.

Desta forma, apesar de ter apresentado uma desaceleração, a economia mundial apresenta sinais de resiliência, assente num crescimento forte nos Estados Unidos da América e em algumas economias Emergentes, que contrabalançam o maior abrandamento registado na maioria dos Países Europeus.

A atividade económica tem sido impactada, de forma negativa pelas políticas monetárias, condições de crédito restritivas e baixos níveis de comércio e investimento globais, estimando-se que isto venha a condicionar, de forma significativa, os próximos anos.

A inflação diminuiu, de forma superior ao esperado, assente na diminuição dos preços da Energia e dos Bens alimentares, e num alívio das cadeias de abastecimento a nível Global. Projeta-se que a tendência de decréscimo continue a verificar-se em 2024, com um esperado alinhamento com os objetivos a partir de 2025. Desta forma, em 2023, a inflação na zona Euro fechou o ano nos 5,4% e nos EUA em torno dos 3,7%, diminuindo de forma mais rápida do que era antecipado.

Não obstante a trajetória de redução da inflação a Política Monetária manteve-se restritiva, e tudo indica que continuará a manter-se no futuro, por forma a assegurar que esta trajetória é consistente e permite que a inflação atinja os objetivos definidos pelos Bancos Centrais. No entanto, existe já algum espaço para uma gradual diminuição das taxas de juro, com impacto, já em 2024.

Como reação às pressões inflacionistas e em cumprimento do seu mandato, os bancos centrais adotaram políticas monetárias mais restritivas e subiram as taxas de referência. Na zona Euro, a subida acumulada protagonizada pelo BCE atingiu os 200 pontos base, fixando a taxa de refinanciamento nos 4,5% e a Reserva Federal, mostrando-se sempre mais agressiva, subiu a sua taxa para um total de 5,5%.

Neste contexto, e apesar da volatilidade existente, 2023 foi um ano positivo para os mercados financeiros com retornos positivos, especialmente, a nível da dívida pública. As yields de mercado atingiram o seu ponto mais elevado no início do quarto trimestre (subindo de forma consistente ao longo do ano), no entanto, a performance positiva a nível da desinflação e as consequentes expectativas redução de taxas de juro de referência em 2024, levaram a uma descida significativa das yields, o que promoveu, de forma generalizada, a valorização dos ativos financeiros, no final de 2023.

A Euribor a 3 meses subiu 190 pontos base para 3,97% prevendo-se que esta tendência de subida tenha estabilizado e inicie uma trajetória descendente, em 2024. As yields a 10 anos do Treasury americano mantiveram-se estáveis nos fechos de ano, evoluindo de 3,88% para 3,87% (apesar da volatilidade registada ao longo do ano) enquanto que as do Bund alemão

diminuíram, de 2,57% para 2,02%. As yields das Obrigações do Tesouro português, para o mesmo prazo, regrediram de 3,60% para 2,79%. Relativamente ao *spread* da yield das OT a 10 anos face ao Bund (103 bps no início em dezembro de 2022) terminou o ano em 76 bps, refletindo uma menor aversão ao risco, quando comparando com 2022.

A expectativa de ligeiro alívio nas condições monetárias e financeiras e a diminuição nos receios de recessão diminuíram a volatilidade nos mercados financeiros e permitiram retornos positivos nos mercados acionista e de crédito. Nos EUA, os índices acionistas S&P 500 e Nasdaq valorizaram 24% e 43,4%, respetivamente (depois das quedas significativas, registadas em 2022). Na Europa, o Euro Stoxx 600 e o DAX aumentaram 12,6% e 20,3% respetivamente, em resultado das expectativas de cortes nas taxas de juro de referência. Em Portugal, o PSI 20 valorizou 11,8%, registando o terceiro ano consecutivo de ganhos. Na China, o Shanghai Composite desvalorizou 3,7%.

3.1.2. Situação Económica Nacional

Em Portugal, o PIB cresceu 2,1% em 2023 (estimativa Banco de Portugal), acima da média da Zona Euro e na sequência do aumento de 6,8% verificado em 2022. O crescimento estagnou no segundo e terceiro trimestres e manteve um nível de crescimento reduzido no quarto trimestre. Segundo o Banco de Portugal, o principal fator foram as Exportações, com um crescimento de 4,3% (17,4% em 2022), apresentando a procura interna um contributo positivo, mas reduzido face a 2022 (0,7% vs 4,4%). O abrandamento, face a 2022, foi consistente entre as diversas variáveis, tendo o consumo privado, consumo público e Investimento refletido esse mesmo abrandamento. Relativamente à procura externa líquida o saldo foi positivo, tendo-se registado um crescimento (já referido) das exportações de bens e serviços e uma desaceleração do crescimento das Importações (1,3% face a 11,1% em 2022).

Relativamente à Inflação, reduziu-se face a 2022 (5,3% vs 8,1%), apresentando, no entanto, um valor ainda significativo, sendo o decréscimo resultado, em larga medida, da diminuição do preço dos Bens energéticos.

No que respeita à Taxa de Desemprego, a mesma manteve-se a um nível reduzido (6,5%) não obstante ter registado um aumento de 0,4 pp face a 2022.

Com a melhoria contínua das contas públicas, e a redução do peso da dívida no PIB, o rating soberano português foi revisto em alta de BBB+ para A- pela agência S&P (março de 2024), A pela Fitch (setembro de 2023) e A pela DBRS (julho de 2023), algo que acontece pela primeira vez, após 13 anos.

A trajetória de crescimento deverá abrandar em 2024, para 1,2% segundo projeções do Banco de Portugal, ainda assente no contributo das exportações, enquanto que, a nível da inflação, é projetada uma diminuição para 2,9% em 2024 e 2,0% em 2025, estabilizando a partir desse momento, em resultado da redução dos custos de produção e das pressões a nível da procura.

3.1.3. Mercado Segurador

No ano de 2023, o volume de produção de seguro direto voltou a decrescer. O total de prémios registou uma variação de -2,0% face a 2022, situando-se em 11.814 milhões de euros (-242 milhões de euros), devido à evolução negativa do ramo Vida.

O segmento Vida, que representa 44% do total da produção de seguro direto, registou em 2023 um decréscimo dos prémios de 14,3% face a 2022, situando-se em 5.160 milhões de euros (-862 milhões de euros). Para este decréscimo contribuiu a evolução negativa dos seguros de Vida Ligados, excluindo PPR (-51,6%, -1.272 milhões de euros) e das contribuições para PPR (-11,5%, -164 milhões de euros). Por outro lado, os seguros de Vida Não Ligados, excluindo PPR, registaram uma evolução positiva face a 2022 (+25,9%, +572 milhões de euros).

O segmento Não Vida, apresentou em 2023 um crescimento de 10,3% face ao ano anterior, superior ao verificado em 2022 (+7,4%). O volume de prémios Não Vida atingiu 6.654 milhões de euros (+620 milhões de euros). A generalidade dos ramos de maior dimensão registou taxas de variação positivas, com destaque para o ramo Saúde, que, com um crescimento de 16,7% (+193 milhões de euros), continua a apresentar uma boa evolução, em resultado de uma procura crescente deste tipo de seguro por parte da população.

O ramo Automóvel registou uma taxa de crescimento de +8,2% (+162 milhões de euros) face a 2022. Também o ramo Acidentes de Trabalho apresentou uma taxa de crescimento positiva, de +11,0% (+113 milhões de euros), assim como o ramo Incêndio e Outros Danos, de +10,1% (+108 milhões de euros).

3.2. FACTOS RELEVANTES EM 2023

Em 2023 observou-se uma queda no ramo Vida fortemente influenciada pela componente de produtos financeiros. Do lado de Não Vida houve um aumento global acima de 10,2% (portanto, acima da inflação), sendo de destacar o crescimento no segmento de Saúde (17%) que confirma a tendência de crescente procura por produtos de saúde pela população portuguesa.

De acordo com o Banco de Portugal, o PIB em 2023 cresceu em termos reais 2,1%, com um forte contributo por parte das exportações (+4,3%) tendo o investimento (formação bruta de capital fixo) crescido apenas 0,9%. Importa realçar também a descida do peso da dívida pública em percentagem do PIB (de 112,4% em 2022 para 101,4% em 2023) e o registo do segundo superavit das contas públicas em democracia (o primeiro foi em 2019, com 0,2%), que se espera que fique perto de 1%.

O ano de 2023 foi marcado por níveis de inflação ainda bastante elevados. Podemos afirmar que a guerra Ucrânia-Rússia (e o seu perdurar no tempo) foi o que despoletou a inflação, contudo não foi o único fator. O contexto de intervenção europeia (por via de injeções de liquidez através de Quantitative Easing) e o crescimento dos modelos de nearshoring (i.e., de deslocalização de unidades de produção para locais com salários mais baixos) são dois exemplos de tendências/ações que vínhamos observando e que ajudaram a fomentar um contexto propício a um choque inflacionista.

Como resposta a este contexto, os bancos centrais foram gradualmente subindo as taxas de juro durante 2023. Deste modo, os produtos financeiros comercializados no mercado

segurador passaram a enfrentar uma crescente concorrência por parte de produtos mais simples e seguros, tais como depósitos a prazo e certificados de aforro. Como reflexo desta maior concorrência, observou-se uma descida de volumes de produtos vida financeiros e, por conseguinte, uma pressão sobre as seguradoras para desenvolverem produtos mais inovadores e rentáveis.

No entanto, os produtos de investimento continuam a ter um potencial de crescimento relevante, devido à crescente procura de soluções de poupança e investimento resultantes do contexto de crescente insustentabilidade da Segurança Social decorrente do envelhecimento da população.

O desempenho em Não Vida resulta dos contributos dos produtos Acidentes de Trabalho (+11,0%), Incêndio e Outros Danos (+10,1%) e Automóvel (+8,2%). De entre os seguros mais representativos Não Vida, Saúde (o segundo maior do ramo Não Vida) foi o que apresentou maior crescimento (+16,7%), o que confirma a crescente procura da população portuguesa por soluções privadas de saúde, especialmente evidente desde a pandemia Covid-19.

O ramo Vida, que apresentou um decréscimo dos prémios de -14,3%, foi particularmente impactado pelo desempenho negativo dos seguros de capitalização e PPR que apresentaram resultados negativos de -29,1% e -17,4%, respetivamente. Os produtos tradicionais – Risco – decresceram 1,9%, seguindo o abrandamento da concessão de crédito à habitação e as medidas de facilitação de reembolso antecipado de crédito à habitação.

A Generali Seguros teve um crescimento ligeiramente acima do mercado em Não Vida, registando um aumento do volume de prémios de 11,2%, o que se traduziu numa quota de mercado de 18,6% (+0,2 p.p. vs 2022).

Em Saúde, o crescimento foi acima do mercado (24,5%), cimentando a terceira posição do ranking (+0,8 p.p. para 13,1%) e reduzindo o gap para as duas posições cimeiras que tiveram ligeiras reduções de quota de mercado.

Nos seguros obrigatórios, o ramo de Acidentes de Trabalho regista um decréscimo de 0,7 p.p. da quota de mercado (27,0% em 2023 vs 27,7% em 2022) devido à seletividade do risco e à limpeza da carteira, em alinhamento com as políticas do Grupo Generali.

Em sentido contrário, em Vida, a Generali Seguros aumentou a quota de mercado, que passou a 2,3% (+1,0 pp vs 2022). Em Vida Risco, a Generali Seguros conquistou +0,6 p.p. de quota de mercado, que é agora de 7,5%, fruto da estratégia consistente de aposta neste ramo, onde cresceu 5,6% em contraciclo com o mercado que decresceu -1,9%.

Apesar destes desafios, a Generali Seguros ultrapassou a meta dos 2 milhões de clientes particulares e empresas (+4,6%), e alcançou um índice de retenção de clientes de 86%, o que sustenta o crescimento registado.

A Generali Seguros continuou focada na continuidade do processo de transformação, com uma forte aposta numa estratégia digital, tanto no back office como no front office, com impacto direto nos processos de venda, no desempenho operacional e nos níveis de serviço a clientes e parceiros de distribuição.

No que respeita à oferta de produtos, 2023 foi um ano pleno de novidades. Estas foram, naturalmente, construídas para responder às necessidades dos clientes e prestar-lhes um serviço de excelência, mas refletem também o compromisso estratégico de desenvolver ofertas que correspondem ao compromisso de sustentabilidade da Generali Seguros, com

uma aposta em produtos green and social.

Assim, realizou-se um conjunto de melhorias e lançamentos de produtos, dos quais destacamos os seguintes:

Particulares

- Saúde mental: inclui, dentro da rede AdvanceCare, consultas presenciais de psiquiatria, psicologia e psicoterapia, limitadas ao capital de ambulatório e online sem limite de utilização.
- Disponibilização da oferta de Acidentes Pessoais no Banco CTT e CTT Postal.
- Disponibilização da Carta Verde diretamente no email dos clientes (para além da App/Área de Cliente), contribuindo para uma experiência mais simples e digital.
- Implementação do desconto de *LifeStyle* em Vida risco.
- Diversificação da oferta dos produtos financeiros para os agentes (Tranquilidade Investimento Verde e Tranquilidade PPR).
- Criação de oferta de produtos de poupança e investimento para o Banco CTT (*Unit-Linked*).

Empresas

- Acesso à parceria com a Fundação Champalimaud, que inclui no seguro o Programa de Oncorrisco – um programa de rastreio precoce que visa atuar preventivamente para detetar a manifestação de cancro –, a que se junta o reforço de capital de internamento para situações mais graves.
- Saúde mental: inclui, dentro da rede AdvanceCare, consultas presenciais de psiquiatria, psicologia e psicoterapia limitado ao capital de ambulatório e online sem limite de utilização.
- Disponibilização da oferta de Acidentes Pessoais no Banco CTT e CTT Postal.
- Acidentes de Trabalho: seguro de trabalho “*pop up*” para trabalhadores independentes em parceria com a Merytu.
- Assistente de Sinistros de Acidentes de Trabalho: lançamento de novas funcionalidades numa ferramenta que pretende simplificar o dia-a-dia de parceiros e clientes e melhorar, cada vez mais, a experiência do sinistrado, na resolução de Acidentes de Trabalho (por exemplo, permite fazer pedidos de reembolso e consultar o detalhe das despesas).
- Multirrisco Empresarial: novas coberturas de Assistência vocacionadas para dar respostas diferenciadas a setores de atividade como, por exemplo, Restauração ou Comércio.

A marca LOGO continua a apostar no mercado de clientes particulares, procurando dinamizar e melhorar as soluções 100% digitais. Relembramos que o cliente tem à sua disposição um vasto ecossistema digital: área de cliente, app, *chatbot* e *WhatsApp*. Estes canais potenciam não só a venda online como também permitem aos clientes ser autónomos, por exemplo quando querem consultar documentação, pagar apólices ou abrir e acompanhar os processos de sinistros.

Globalmente, reforçámos o foco na otimização da experiência do cliente, através da simplificação e automatização dos processos ao longo do ciclo de vida dos seus seguros:

- Consolidámos o objetivo de tornar a comunicação cada vez mais clara, com uma linguagem simples em todos os pontos de contacto com o cliente, com mais de 90%

das comunicações revistas no final do ano, com foco nas mais frequentes.

- Alargámos o número de produtos para os quais enviámos emails de boas-vindas aos clientes, com o objetivo de reforçar as principais vantagens dos nossos produtos e serviços, bem como de explicar o que deve ser feito em caso de sinistros ou outra necessidade relacionada com o produto.
- Digitalizámos o questionário médico de Vida que era, até então, feito por um profissional de enfermagem. Desta forma, os clientes podem responder ao questionário médico, obrigatório para a subscrição dos produtos Vida e Saúde, no momento em que lhes for mais conveniente, 24h/7 dias.
- Alargámos a assinatura digital na subscrição de alguns dos nossos produtos, bem como na adesão ao débito direto e, assim, reduzimos o tempo e o papel necessários nestes processos.
- Atualizámos a nossa app, apostando num melhor desempenho e capacidade e também em melhorias de UX/UI, como por exemplo log in a partir de dados biométricos e personalização do nome das apólices (p.ex., apólice do carro branco, em vez de apólice 123456567), entre outras.

Sob o princípio de que “o que não é medido não pode ser melhorado”, mantivemos o programa de NPS (*Net Promoter System*) e monitorizámos de perto a evolução da satisfação dos nossos clientes nos diferentes touchpoints que temos ativos.

Este programa tem um papel central para conseguirmos proporcionar uma experiência mais humanizada aos nossos clientes:

- Em 2023 ultrapassámos o envio de 1 milhão de inquéritos. Enviámos 1.143.461 inquéritos, recebemos 76.727 respostas e fizemos 8.362 chamadas.
- Estão envolvidos 17 departamentos e já somos mais de 450 *cloopers* a fazer chamadas a clientes.

Em 2023, com base no feedback dos clientes, não só conseguimos identificar vários pontos das jornadas dos nossos clientes a melhorar, como também pudemos medir o sucesso de iniciativas específicas que lançámos.

Em 2023 consolidámos a aposta no digital e na inovação das plataformas, dos serviços e da comunicação com os clientes e parceiros. Queremos diferenciar-nos no mercado, assumindo o compromisso de verdadeiros parceiros para a vida:

- No final do ano, ultrapassámos o milhão e meio de clientes verdes (1,602 milhões), continuando a aumentar em relação ao ano anterior (+12%). A marca LOGO representa cerca de 10% destes clientes verdes. Os valores alcançados traduzem elevados níveis de serviço na comunicação, inovação e eficiência.
- Reforçámos a estratégia de comunicação always on, tendo presente uma política de contactos que otimiza a comunicação aos clientes dos vários segmentos, mantendo sempre a relevância e garantindo os níveis adequados de frequência para todos os clientes, com comunicações comerciais, informativas e institucionais, e ações de prevenção.
- Em 2023, contactámos cerca de 94% dos nossos clientes, em total alinhamento com a visão estratégica do Grupo Generali de estabelecer uma relação de parceiros para a vida.

- Prosseguimos as ações de recolha de consentimentos de marketing, para reforçar a comunicação digital e otimizar a experiência dos nossos clientes. Fechámos o ano com 58% de clientes com consentimento de marketing (particulares), o que se traduz num crescimento de 11 pontos percentuais relativamente a 2022.
- Os esforços de simplificação da nossa comunicação, através de uma linguagem mais simples na relação com os nossos clientes e colaboradores, continuam a ser um compromisso.

O equipamento de clientes, assim como a aposta na potenciação das ferramentas digitais foram determinantes para manter a dinâmica comercial e desenvolver a relação com os principais parceiros de negócio.

Nesse sentido, apostou-se nas seguintes frentes estratégicas específicas:

- Dinamização comercial, potenciada por um sistema de incentivos reconhecido no mercado e pelo lançamento de campanhas comerciais com forte incidência nos segmentos de retalho e médias empresas.
- Lançamento do Clube T Financeiros, com benefícios e eventos exclusivos para os melhores distribuidores de produtos de Vida Financeiros.
- Foco na venda de produtos estratégicos e consolidação da transformação digital da rede de distribuidores, através das seguintes ações:
 - Dinamização comercial com foco nos produtos estratégicos
 - Forte aposta em campanhas comerciais diferenciadoras, mais curtas e diversificadas no foco, imprimindo maior dinâmica comercial.
 - Realização de Convenção Comercial presencial em Lisboa que reuniu mais de 1.000 pessoas.
 - Lançamento do Clube T Financeiros, no qual entraram os 300 melhores parceiros na colocação da nova oferta Vida Financeiros, com 3 eventos regionais.
 - Presença e serviço digital
 - Formação local nas várias Zonas comerciais e presencial, dirigida aos principais parceiros e também à equipa comercial.
 - Participação no evento do grupo Generali GAEC (*Global Agents Excellence Contest*) em Milão, ao qual a Tranquilidade levou 20 parceiros exclusivos e da equipa comercial com melhores resultados não só na componente de serviço digital a clientes, mas também na colocação de produtos estratégicos. Um dos agentes chegou ao Top 10 mundial do Grupo Generali.
 - Vendas digitais
 - 180.000 leads geraram 50.000 apólices vendidas e 12,5 milhões de euros em prémios.
 - Lançamento de novos simuladores online para Seguros de Viagem, Caçadores, Condomínio e Vida Risco com possibilidade de subscrição online e disponibilização do mesmo aos parceiros com site.

Em resumo, num contexto desafiante, o desempenho comercial voltou a demonstrar o forte compromisso entre os parceiros e a Companhia:

- A receita Não Vida e Vida Risco cresceu 11,8%, os agentes cresceram 11,5% e

as Parcerias 21%. Os corretores recuperaram do 2022 difícil e em 2023 também cresceram acima do mercado 10,6%.

- As linhas de negócio com melhor desempenho face ao ano anterior foram Saúde e MR Habitação, com uma variação de 25% e 17%, respetivamente.

O inquérito de satisfação a parceiros, R-NPS, registou um nível de recomendação elevado: 61,2, numa escala de -100 a 100. Este resultado revela uma subida de 3,6 pontos face a 2022.

Lifetime Partner 24: Driving Growth é a estratégia 2022-24 do Grupo Generali, sobre a qual tem sido desenhado o caminho que tem permitido à Generali Seguros reforçar o seu desempenho financeiro, criar a melhor experiência de cliente, e alcançar um impacto social e ambiental positivo.

Com a sustentabilidade como um dos princípios inspiradores da nossa estratégia, mas também como conceito fundador do setor segurador, nasceu o Futuro Responsável: um conceito agregador que tem como objetivo gerir a incerteza do futuro através da proteção contra riscos, permitindo que as pessoas construam um futuro mais seguro e tranquilo para as suas vidas. Este conceito contempla, assim, a garantia de uma transformação sustentável dos nossos negócios e processos, e a criação de valor duradouro para os diferentes stakeholders: acionistas, investidores e clientes, mas também colegas e fornecedores, o ambiente, as comunidades locais e a sociedade como um todo. Para uma sociedade mais justa e resiliente para todos, identificámos a nossa responsabilidade em quatro vertentes: Seguradora Responsável, Investidora Responsável, Empregadora Responsável, e Cidadã Responsável.

Neste caminho de responsabilidade para com o futuro, em 2023 oficializámos o The Human Safety Net (THSN) como Associação em Portugal, um programa de responsabilidade social do Grupo Generali que tem como missão capacitar comunidades desfavorecidas e pessoas em situação de vulnerabilidade. Apesar da oficialização recente da associação em Portugal, o THSN já fazia caminho em Portugal através de ações diretas junto da comunidade em matérias de proteção, prevenção e assistência a famílias e crianças em situações de fragilidade.

No âmbito do Programa de Fortalecimento Familiar, que tem vindo a ser desenvolvido com as Aldeias de Crianças SOS – nomeadamente nos Centros de Apoio à Família e Aconselhamento Parental (CAFAP) localizados em Oeiras, Guarda, Rio Maior e Vila Nova de Gaia –, celebrou-se, em outubro, o “Dia da Família”. Graças ao valor arrecadado durante o 1º Global Challenge, e ao apoio dos nossos voluntários, cerca de 30 famílias, 120 pessoas, estiveram reunidas no Parque dos Monges, em Alcobaça, num encontro divertido, caloroso e cheio de atividades: jogos tradicionais, insufláveis, peddy paper, e muito mais. A liberdade dos espaços verdes, assim como os animais presentes no Parque, ajudaram a proporcionar a estas famílias momentos de diversão e união, que contribuíram para reforçar os seus laços familiares.

Em outubro, no âmbito da 2ª Edição do SME EnterPRIZE – Prémio Europeu de Sustentabilidade para PME, foram anunciados, na Fundação Calouste Gulbenkian, os finalistas e os vencedores da iniciativa, promovida pelo Grupo Generali. O evento deu lugar ao debate sobre a importância do impacto social e ambiental das empresas, assim como os desafios da transformação para a sustentabilidade nas PME. Um júri externo selecionou 12 finalistas, de entre as mais de 500 candidaturas ao prémio. Foram atribuídas duas menções honrosas e o prémio ao vencedor: Miranda & Irmão, uma PME com uma história de mais de 70 anos, considerada uma referência na produção de componentes sustentáveis para

as melhores marcas mundiais de bicicletas. Já em novembro, em Bruxelas, celebrámos os Heróis Europeus da Sustentabilidade, com os vários vencedores das edições nacionais a participarem na cerimónia internacional. Foi com grande orgulho que vimos o nosso herói nacional a ser reconhecido nesta cerimónia, ao lado dos heróis de mais nove países.

A Generali Seguros promoveu também, e pela primeira vez, o Prémio Agente Sustentável para distinguir os agentes com práticas mais sustentáveis e mais proativos na promoção da sustentabilidade e literacia financeira. Na cerimónia nacional foram distinguidos Rita Paulo Mediação de Seguros (agente exclusivo) e Nacionalgest (agente multimarca). Estamos certos de que a transformação também se faz através da nossa rede de agentes por todo o país.

Como vem sendo habitual, em 2023 voltámos a apoiar o “Portugal Chama” que, muito mais do que uma campanha de sensibilização, é um apelo à ação para que cada um dos portugueses se mobilize e contribua para um país protegido de incêndios rurais graves.

A par da responsabilidade com a terra, também nos voltámos para o mar e juntámos voluntários, entre colaboradores, parceiros, familiares e amigos, para fazermos limpezas de praia na Fonte da Telha (Costa de Caparica) e no Mindelo (Vila do Conde). No Dia Mundial da Terra, juntámos cerca de 100 voluntários e, em cerca de 3 horas, foi recolhida meia tonelada de lixo. A Norte, no final de maio, cerca de 33 voluntários recolheram aproximadamente 150 quilos. Nestas edições voltámos a contar com o apoio da Brigada do Mar e, apesar de se terem gerado momentos divertidos, em comunidade, foi notória a apreensão entre os participantes face ao volume de lixo encontrado à beira-mar, reflexo de um problema maior.

Queremos que todas as pessoas se sintam seguras, respeitadas, valorizadas e, acima de tudo, orgulhosas de serem quem são. Junho foi o mês do Orgulho LGBTQIA+ e, por isso, quisemos celebrar com os nossos colaboradores. Realizámos iniciativas como o We Lunch (onde promovemos um almoço com elementos da equipa de trabalho DEI – Diversidade, Equidade e Inclusão), e desenvolvemos ações de sensibilização nos diferentes edifícios. Por fim, num ato simbólico, deixámos o edifício da Generali Seguros iluminado com as cores LGBTQIA+ durante uma semana.

Em setembro, para celebrar o primeiro Dia Nacional da Sustentabilidade, comprometemo-nos a plantar uma árvore por cada cliente particular que comprasse um novo seguro na semana dedicada à campanha. Mais de 2.500 árvores foram plantadas no Pinhal de Leiria, no início de 2024, em parceria com a Quercus, pela Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais.

Já no âmbito cultural, a Generali Seguros apoiou o Concerto de Solidariedade (recital de piano) da Associação para o Estudo e Integração Psicossocial (AEIPS), realizado em outubro na Aula Magna, em Lisboa, por ocasião da comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental. Este evento especial teve como objetivo destacar a importância dos “Direitos Humanos e Saúde Mental” e constituiu uma oportunidade para unir a comunidade em torno desta causa.

A Açoreana apoiou, já no final de 2023, a programação anual das duas casas de espetáculo de São Miguel, nos Açores. Estes apoios à programação cultural da Ilha projetaram a imagem da Açoreana em toda a ilha durante o ano. No Teatro Micaelense com o apoio à Peça “Colheres de Prata” e no Coliseu Micaelense ao concerto “160 Voltas ao Sol” da Banda Fundação Brasileira e Sr. Samba, Martinho da Vila, para uma visita aos seus maiores sucessos. Foi um momento único, numa data em que a Fundação Brasileira celebrou os seus 160 anos de existência.

Para assinalar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em dezembro, o grupo de trabalho DEI voltou a organizar uma semana de atividades dedicadas à Diversidade, Equidade e Inclusão. A semana começou com um Workshop de Língua Gestual Portuguesa (LGP), seguido de um Workshop de Linguagem Inclusiva. Os participantes aprenderam algumas dicas para falar e escrever de forma inclusiva e fizeram vários exercícios. Durante toda a semana houve também uma ementa especial na cantina, com pratos sugeridos por vários colegas de nacionalidades diferentes.

Em novembro, a Generali Seguros esteve presente em Viana do Castelo, na Conferência ODSlocal'23 – das Metas às Soluções, para a entrega de Prémios aos Projetos Locais desenvolvidos pela sociedade civil nas categorias de Planeta, Pessoas e Prosperidade. A conferência contou com a Generali Seguros como patrocinadora do prémio na categoria Pessoas, a entregar à Escola de Mães, um projeto da Ajuda de Mãe, que atua na prevenção do abandono escolar de grávidas/ mães adolescentes, conciliando a progressão escolar com a vivência de uma parentalidade positiva e saudável. A participação da Companhia nesta edição está alinhada com a iniciativa do Grupo: Futuro Responsável, para o qual queremos contribuir, apoiando projetos com potencial de transformação social.

Dezembro foi pautado por iniciativas de solidariedade social e, no Porto e em Lisboa, realizámos mercados solidários de Natal, onde os colaboradores puderam comprar presentes, sabendo que estavam a ajudar associações de cariz social nas suas diferentes missões e âmbitos: divulgação cultural, inclusão e equidade, apoio a famílias/pessoas vulneráveis, proteção animal, entre outros.

No campo de atuação do The Human Safety Net, promovemos uma iniciativa pensada para tornar o Natal das famílias carenciadas das Aldeias de Crianças SOS mais reconfortante e feliz: uma recolha de bens, nos edifícios, que permitiu ajudar todas as 103 famílias com a aquisição de mais de 1 tonelada de bens alimentares e de produtos de higiene, para os seus cabazes de Natal. Graças ao excedente de bens, pudemos ainda alargar a nossa solidariedade a outras instituições: nos Açores, voltámos a oferecer 14 cabazes a famílias de Rabo de Peixe, apoiadas pela Kairós; através da Junta de Freguesia de Santo António, entregámos cerca de 200kg em bens alimentares para o Projeto Mercearia Social Valor Humano, uma iniciativa que apoia os cidadãos da nossa freguesia em condições socioeconómicas difíceis.

Terminámos 2023 certos de que todas as iniciativas – de maior ou menor dimensão – tiveram um impacto real na nossa comunidade: dos colaboradores aos clientes, do ambiente às comunidades locais. Assumimos, todos os dias, o compromisso de trabalhar para um Futuro Responsável.

De acordo com o estudo BASEF Seguros da Marktest, a notoriedade espontânea da marca Tranquilidade, em 2023, cresceu 1,8 pontos percentuais, passando de 47,7% para 49,5%. Igualmente positiva foi a evolução da notoriedade total da marca tendo passado de 92,3% para 94%.

Em 2023, a marca LOGO teve como ambição servir os clientes 100% digitais com um posicionamento diferenciador no mercado, como marca ágil e inovadora a nível de processos, designadamente permitindo aos clientes gerirem as apólices em regime de self-service.

Depois de no ano passado terem sido alinhados processos, tecnologias e otimizadas as campanhas, este ano o foco passou por melhorar a qualidade de informação no site, o desenvolvimento de novas funcionalidades na app e ainda a dinamização da app de telemática GanhaLOGO, que serve tanto clientes como não clientes.

3.3. PRINCIPAIS VARIÁVEIS E INDICADORES DE ATIVIDADE

(milhares de euros)

	2023	2022	VAR 23/22 (%)
BALANÇO			
Investimentos (a)	2 383 496	2 172 737	9,7
Ativo Líquido	2 847 320	2 719 009	4,7
Capital Próprio	307 488	246 156	24,9
Ativos de contratos de seguro do ramo Vida	15 531	8 743	77,6
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	605 118	664 764	-9,0
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	1 598 318	1 445 791	10,5
GANHOS E PERDAS			
Prémios Brutos Emitidos de Seguro Direto	1 309 731	1 183 751	10,6
Vida	73 732	71 915	2,5
Não Vida	1 235 999	1 111 836	11,2
Réditos de contratos de seguro	1 305 020	1 175 395	11,0
Vida	99 696	78 745	26,6
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	15 487	15 794	-1,9
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio	84 209	62 951	33,8
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro	49 082	40 822	20,2
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado	1 999	2 236	-10,6
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	14 219	15 776	-9,9
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	18 909	4 117	359,3
Não Vida	1 205 324	1 096 650	9,9
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	838 266	775 271	8,1
Vida	37 709	36 553	3,2
Não Vida	800 557	738 718	8,4
Réditos de contratos de resseguro	49 881	88 203	-43,4
Vida	7 751	13 743	-43,6
Não Vida	42 130	74 460	-43,4
Gastos de contratos de resseguro	122 178	121 676	0,4
Vida	7 848	10 649	-26,3
Não Vida	114 330	111 027	3,0
Resultado de Contratos de Seguro	87 015	18 949	359,2
Resultado da Componente Financeira dos Contratos de Seguro	-17 014	3 081	-652,2
Custos Operacionais	146 046	149 974	-2,6
Rendimentos	56 903	44 181	28,8
Resultado Líquido	72 567	1	>1000
INDICADORES			
TTaxa de Sinistralidade de Seguro Direto - Não Vida	66,4%	67,4%	-0,9 p.p.
Taxa de Sinistralidade líquida de Resseguro - Não Vida	68,5%	69,6%	-1,1 p.p.
Resultado Líquido/ Prémios Brutos Emitidos	5,5%	0,0%	5,5 p.p.
Rácio Combinado líquido de Resseguro	94,4%	100,5%	-6,1 p.p.

(a) inclui: investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, terrenos e edifícios, ativos não correntes detidos para venda, caixa e depósitos à ordem. Exclui ativos de carteiras *Unit-Linked* e Caixa e depósitos à ordem geridos pela tesouraria e que não são considerados investimentos.

3.4. A ATIVIDADE DA GENERALI SEGUROS EM 2023

3.4.1. Prémios de Seguro Direto

A produção de seguro direto atingiu 1.309.731 milhares de euros em 2023, o que significa uma variação de +10,6% em relação ao ano anterior. O mercado segurador apresentou uma variação de -2,0% relativamente a 2022.

A Companhia apresentou um volume de prémios de seguro direto Vida de 73.732 milhares de euros, representando um aumento de +2,5% (+1.817 milhares de euros) em relação ao ano anterior, com variações positivas nos prémios nos produtos Risco e Rendas (+6,7%).

Em Não Vida, o volume de prémios atingiu os 1.235.999 milhares de euros, ou seja, +11,2% (+124.163 milhares de euros) em relação a 2022. Todos os grupos de ramos apresentam taxas de variação positivas em relação a 2022, com exceção de Transportes (-2,8%). Destaque para o crescimento verificado em Acidentes e Doença (+13,4%, +58.949 milhares de euros) com maior contributo dos ramos Saúde (+24,5%, +34.788 milhares de euros) e Acidentes de Trabalho (+8,4%, +23.772 milhares de euros).

Também o ramo Automóvel apresentou em 2023 um crescimento muito positivo quando comparado com o ano anterior (+12,1%, +51.753 milhares de euros).

Incêndio e Outros Danos apresentou em 2023 um crescimento na produção em relação ao ano anterior (+5,9%, +9.239 milhares de euros), com destaque para o ramo Multiriscos que registou um acréscimo de +10.615 milhares de euros, correspondendo a uma variação de +8,1%.

Prémios de seguro direto

(milhares de euros)

	2023	%	2022	%	VAR 23/22 (%)
VIDA	73 732	5,6	71 915	6,1	2,5
Risco e Rendas	61 754	4,7	57 869	4,9	6,7
Financeiros	11 978	0,9	14 046	1,2	-14,7
NÃO VIDA	1 235 999	94,4	1 111 836	93,9	11,2
Acidentes e doença	499 018	38,1	440 069	37,2	13,4
Incêndio e Outros Danos	166 960	12,7	157 721	13,3	5,9
Automóvel	478 440	36,5	426 687	36,0	12,1
Transportes	4 667	0,4	4 801	0,3	-2,8
Responsabilidade Civil	25 744	2,0	22 682	1,9	13,5
Diversos	61 170	4,7	59 876	5,1	2,2
TOTAL	1 309 731	100,0	1 183 751	100,0	10,6

3.4.2. Sinistros Ocorridos e Outros Gastos Atribuíveis a Contratos de Seguros

O total de sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros Não Vida em 2023 ascendeu a 800.557 milhares de euros o que representa uma variação de +8,4% em relação a 2022.

O ramo Automóvel apresentou em 2023 um aumento dos sinistros ocorridos de 12,9% face ao ano anterior (+37.794 milhares de euros).

Também em Acidentes e Doença os sinistros ocorridos aumentaram em 2023 face a 2022, de 10,5% (+31.879 milhares de euros), com destaque para o aumento no ramo Saúde (+16,6%, +20.021 milhares de euros) e no ramo Acidentes de Trabalho (+6,6%, +11.613 milhares de euros).

No ramo Incêndio e Outros Danos o crescimento dos sinistros ocorridos não é tão significativo, de +0,8%, mas no ramo Multiriscos os sinistros ocorridos aumentaram 14,9% (+12.345 milhares de euros).

Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros

(milhares de euros)

	2023	2022	VAR 23/22 (%)
VIDA	37 709	36 554	3,2
Risco e Rendas	31 225	33 031	-5,5
Financeiros	6 484	3 523	84,0
NÃO VIDA	800 557	738 718	8,4
Acidentes e doença	335 456	303 577	10,5
Incêndio e Outros Danos	108 518	107 695	0,8
Automóvel	330 711	292 917	12,9
Transportes	1 816	2 759	-34,2
Responsabilidade Civil	10 718	20 592	-48,0
Diversos	13 338	11 178	19,3
TOTAL	838 266	775 272	8,1

A taxa de sinistralidade Não Vida em 2023 (sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros / prémios brutos adquiridos) situou-se em 66,4%, o que representa uma diminuição de 0,9 p.p. em relação ao ano anterior (67,4%). Para esta evolução contribuíram dois aspetos essenciais: (i) convergência da frequência de sinistros para os níveis registados em pré-pandemia, sobretudo no ramo Automóvel; e (ii) inflação real em 2023 e respetiva projeção para os anos futuros.

Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros / réditos de contratos de seguros

(%)

	2023	2022
Acidentes e Doença	67,8	69,5
Incêndio e Outros Danos	66,9	69,7
Automóvel	72,4	69,8
Transportes	38,6	57,0
Responsabilidade Civil	42,5	92,2
Diversos	21,6	19,1
TOTAL	66,4	67,4

* custos com sinistros com custos imputados em % dos prémios adquiridos

3.4.3. Passivos de Contratos de Seguro

Os passivos de contratos de seguro em 2023 ascenderam a 2.203.436 milhares de euros, resultando numa variação de 4,4% (92.881 milhares de euros) face a 2022. Para este incremento contribuiu: (i) o aumento dos passivos de contratos de seguro do ramo Não Vida (152.527 milhares de euros), sobretudo devido ao aumento da responsabilidade relativa a serviços passados, (ii) a redução dos passivos de contratos de seguro do ramo Vida (-59.646 milhares de euros), em resultado dos vencimentos e resgates ocorridos no ano.

Passivos de contratos de seguro

(milhares de euros)

	2023	2022	VAR 23/22 (%)
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	605 118	664 764	-9,0
De serviços futuros	512 719	579 283	-11,5
De serviços passados	92 399	85 481	8,1
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	1 598 318	1 445 791	10,5
De serviços futuros	227 861	215 844	5,6
De serviços passados	1 370 457	1 229 947	11,4
TOTAL	2 203 436	2 110 555	4,4

3.4.4. Resseguro Cedido

O saldo de resseguro cedido em 2023 ascendeu a 72.297 milhares de euros negativo, valor que compara com 33.473 milhares de euros negativo em 2022. Em Não Vida, o saldo do resseguro piorou em 35.633 milhares de euros, devido ao menor volume de sinistros recuperados. Desta forma, o nível de recuperação de sinistros de resseguro passou de 9,0% em 2022 para 5,3% em 2023.

Resseguro cedido

(milhares de euros)

	2023	2022	VAR 23/22 (%)
VIDA	97	-3 094	-103,1
Prémios	14 648	7 993	83,3
Comissões	-1 573	-1 012	55,4
Sinistros e Variação das Provisões Técnicas	-12 978	-10 075	28,8
NÃO VIDA	72 200	36 567	97,4
Prémios	121 890	118 850	2,6
Comissões	-14 037	-15 077	-6,9
Sinistros e Variação das Provisões Técnicas	-35 653	-67 206	-46,9
RESULTADO	72 297	33 473	116,0

3.4.5. Custos Operacionais

Os custos operacionais ascenderam a 146.046 milhares de euros em 2023, -3,9% em relação ao ano anterior (-5.980 milhares de euros).

Os Custos com Pessoal no valor de 68.007 milhares de euros apresentam uma diminuição de 1,7% face a 2022 (-1.145 milhares de euros). Também os custos com Fornecimentos e Serviços Externos diminuíram face a 2022, em 9,6% (+5.648 milhares de euros).

Custos operacionais

(milhares de euros)

	2023	2022	VAR 23/22 (%)
Custos com Pessoal	68 007	69 152	-1,7
Fornecimentos e Serviços Externos	53 452	59 100	-9,6
Impostos e Taxas	8 167	7 555	8,1
Amortizações	10 352	9 949	4,1
Outros *	6 068	4 218	43,9
TOTAL	146 046	149 974	-2,6

* Inclui Provisões para Riscos e Encargos, Juros Suportados, Comissões e Outros Custos com Investimentos

3.4.6. – Quadro de Pessoal

Durante o exercício de 2023 foram admitidos no quadro efetivo 61 novos colaboradores, tendo-se verificado 86 saídas, das quais 30 por iniciativa própria ou da Empresa e 46 relativas a Rescisões Mútuo Acordo (RMA).

	2023	2022	VAR 23/22 (%)
TOTAL QUADRO EFETIVO A 1/1	1 070	1 085	-1,4
Admissões	61	63	-3,2
Saídas	86	78	10,3
- Pré-Reforma ou Reforma	8	1	700,0
- Iniciativa Própria/Empresa	30	51	-41,2
- Rescisões Mútuo Acordo	46	24	91,7
- Outros (falecimento)	2	2	0,0
Total QuADRO EFETIVO A 31/12	1 045	1 070	-2,3

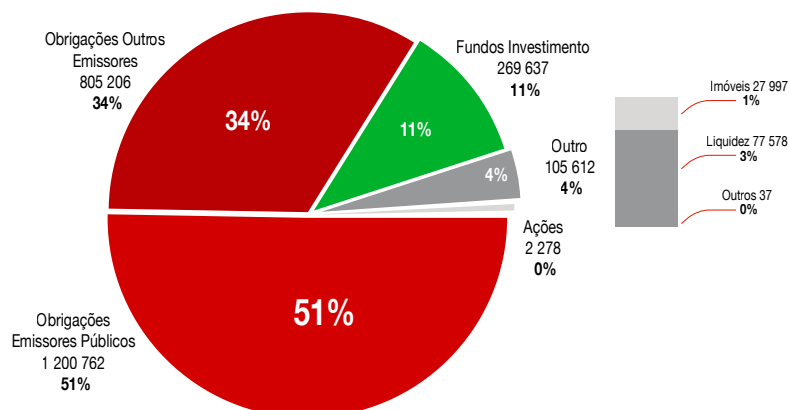
3.4.7. – Investimentos

O controlo da subida da inflação e a descida sobretudo no último trimestre das taxas de juro marcaram o ano de 2023 e condicionaram a performance dos mercados financeiros.

No final do ano, a carteira de investimentos da Generali Seguros apresenta um valor de 2.383.496 milhares de euros, mais 10% que no ano anterior.

Carteira de investimentos 2023

(Valores apurados em milhares de euros e numa óptica de gestão - não inclui UL)



* Inclui Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, Derivados de cobertura, Terrenos e edifícios, Ativos não correntes detidos para venda, Caixa e seus Equivalentes e depósitos à ordem e eventuais retenções relacionadas com investimentos. Exclui ativos de carteiras Unit Link e Caixa e depósitos à ordem geridos pela tesouraria e que não são considerados investimentos.

A alocação de ativos continua a ser conservadora, concentrada em títulos de rendimento fixo, que agora representam 84% do total da carteira. A componente de obrigações (investimento direto) apresenta um rating médio de Investment Grade (A/BBB) e uma exposição a dívida soberana de 1.200.762 milhares de euros, com particular concentração aos países Euro Core e a Portugal.

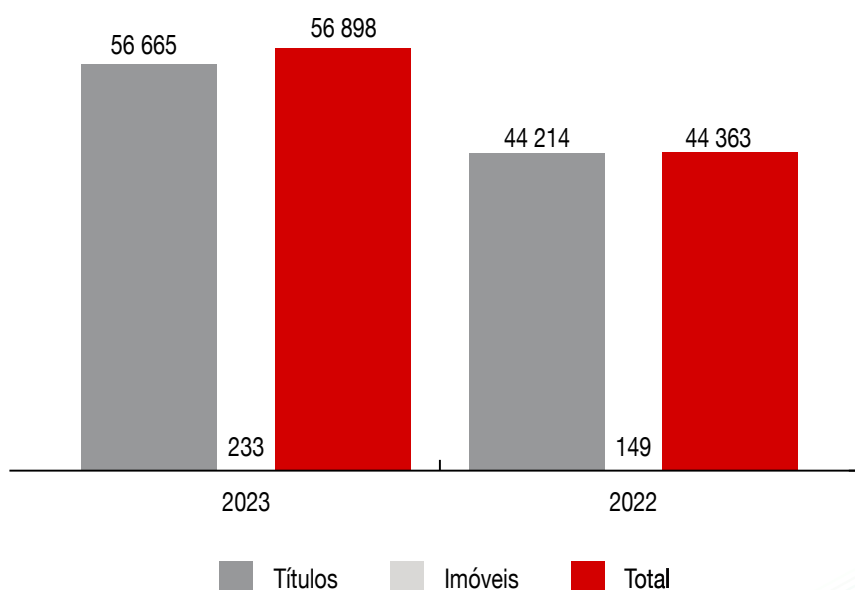
A estratégia para a gestão dos investimentos manteve o foco no equilíbrio da duração dos ativos e passivos, procurando simultaneamente minimizar o risco de taxa de juro da carteira e reduzir o risco de *spread* da carteira de investimentos, seguindo as indicações da regulamentação da atividade seguradora, nomeadamente de Solvência II.

Neste sentido, e procurando também melhorar o retorno face ao risco medido pelo RoSCR, aumentou-se a exposição a dívida pública dos países Core da Zona Euro em detrimento de investimento em obrigações de dívida pública portuguesa com durações longas. Também na dívida empresarial, se aproveitou as condições de mercado para melhorar a qualidade da carteira aumentando a exposição a dívida de qualidade (Investment Grade).

No último trimestre, aproveitando as ainda relativamente elevadas taxas de juro no mercado, foi realizado um programa de troca de ativos com o objetivo de aumentar a rentabilidade intrínseca (*book yield*) da carteira e diminuir o risco de *spread* da mesma, bem como ajustar as durações GAP entre as diferentes carteiras (sobretudo em Não Vida). Esta decisão estratégica implicou a realização de perdas no ano corrente, mas terá um impacto positivos no retorno futuro da carteira.

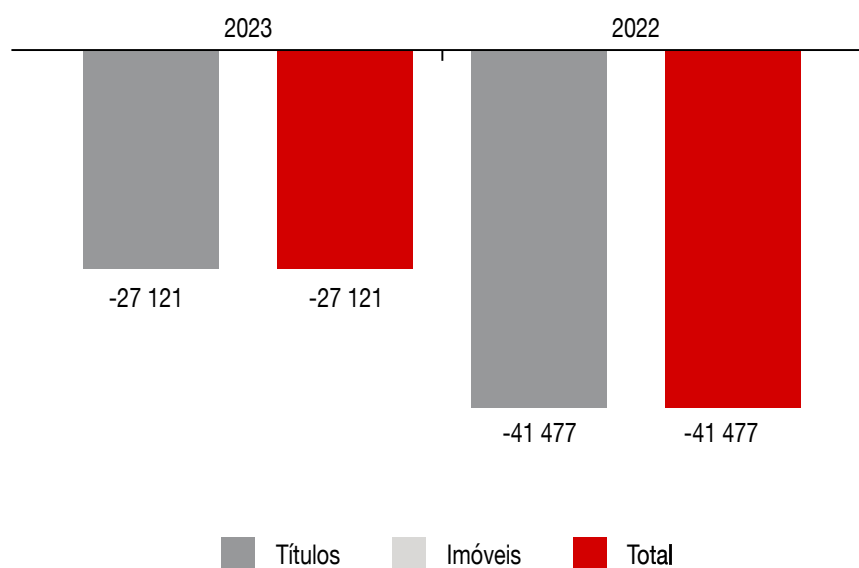
Juros e dividendos

(Valores apurados em milhares de euros e numa óptica de gestão - não inclui UL)

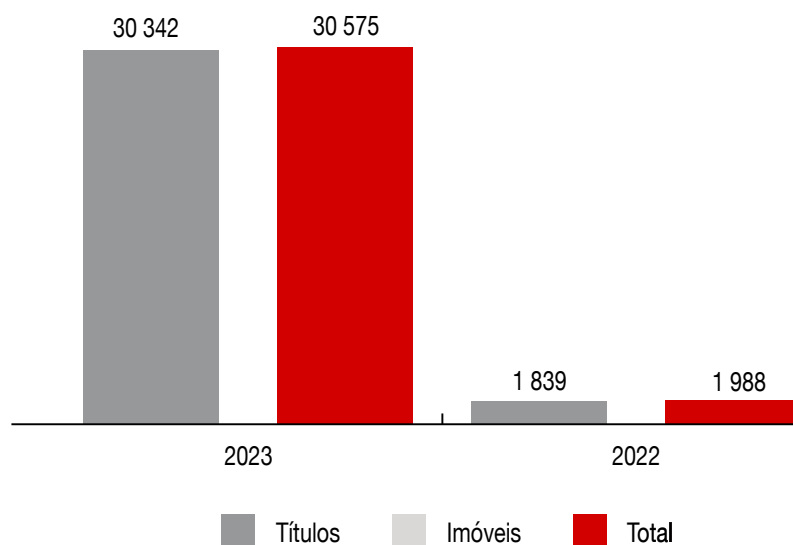


Valias registadas em ganhos e perdas

(Valores apurados em milhares de euros e numa óptica de gestão - não inclui UL e imparidades)

**Resultados atividade financeira**

(Valores apurados em milhares de euros e numa óptica de gestão - não inclui UL)



NOTA: Inclui imparidades/ ECL em títulos em 2023 de 798 milhares de euros (-898 milhares de euros em 2022)

No ano de 2023, o resultado da atividade financeira da Generali Seguros, foi positivo em 30.575 milhares de euros o que representa um aumento de 28.587 milhares de euros, face ao ano anterior.

A aposta em ativos com maior yield, mantendo uma gestão equilibrada dos riscos de mercado, permitiu aumentar 28% o rendimento corrente da Companhia para 56.898 milhares de euros.

A rentabilidade média dos ativos financeiros da Companhia foi de +1,31% (+0,1% em 2022). Incorporando o efeito dos ganhos não realizados contabilizados na reserva de justo valor, a rentabilidade foi de +6,6% (-17,8% em 2022).

3.4.8. Capital Próprio e Margem de Solvência

O resultado líquido da Companhia em 2023 foi positivo em 72,6 milhões de euros que compara com um resultado praticamente nulo em 2022.

Importa referir que o resultado líquido de 2023 foi afetado, em termos líquidos, por um conjunto de eventos de carácter não recorrente, dos quais se destacam:

- Reconhecimento de menos valias decorrentes da alienação de ativos no âmbito de um processo de rebalanceamento da carteira de investimentos no montante de 18,9 milhões de euros;
- Valorização de um instrumento forward sobre dívida pública portuguesa, no montante negativo de 4,1 milhões de euros;
- Reconhecimento de dois sinistros de elevado montante, com um valor de custo retido pela Companhia de 6,3 milhões de euros;
- Reconhecimento de um montante de 0,7 milhões de euros relacionados com Custos de Integração; e
- Reconhecimento de um montante de 10,7 milhões de euros, relativo a uma recuperação de Imposto, com origem em 2006, que se encontrava em Contencioso e cuja decisão foi favorável à Companhia.

Relativamente ao resultado de 2022, os eventos de carácter não recorrente tiveram um impacto significativo, sendo de realçar:

- Reconhecimento de menos valias decorrentes da alienação de ativos no âmbito do processo de rebalanceamento da carteira de investimentos no montante de 49,8 milhões de euros;
- Valorização de um instrumento forward sobre dívida pública portuguesa, no montante de 9,3 milhões de euros;
- Reconhecimento de cerca de 9,6 milhões de euros relacionados com os eventos climáticos (inundações) ocorridos no mês de dezembro; e
- Reconhecimento de um montante de 6,2 milhões de euros relacionados com Custos de Integração.

Capital próprio

(milhares de euros)

	2023	2022	VAR 23/22 (%)
Capital Social	90 500	90 500	0,0
Outros Instrumentos de Capital	27 097	27 097	0,0
Reservas de Reavaliação	-127 571	-243 558	-47,6
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	163 616	274 340	-40,4
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	-5 032	-10 918	-53,9
Reserva por impostos	-18 485	-9 847	87,7
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	176	40	>100
Outras Reservas	166 496	166 363	0,1
Resultados Transitados	-61 876	-47 862	29,3
Resultado Líquido	72 567	1	>100
TOTAL	307 488	246 156	24,9

O capital próprio aumentou em 61,3 milhões de euros em resultado da evolução, em sentido diferente, dos seus componentes. Destaca-se, desta forma:

- Performance positiva registada na Reserva de reavaliação, que é líquida de Reserva de impostos diferidos, apresenta em 31 de dezembro de 2023 o saldo de -128 milhões de euros. Esta valorização é resultado da diminuição que se verificou, no final do ano de 2023, nas taxas de juro de mercado, as quais, tendo em consideração a tipologia de ativos da carteira de investimentos da Companhia (essencialmente títulos de rendimento fixo, com taxa fixa) têm um impacto muito significativo, e positivo, na sua valorização;
- Resultado líquido positivo de 72,6 milhões de euros;
- Diminuição na Reserva da componente financeira dos contratos de seguro, no montante de 110,7 milhões de euros, em resultado do impacto na avaliação dos passivos, da evolução das taxas de juro, conforme referido acima.

A Companhia monitoriza a solvência de acordo com o novo Regime de Solvência II em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016. De acordo com o que está estabelecido na legislação, os dados definitivos da margem de solvência serão divulgados publicamente durante o próximo mês de abril através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira.

3.4.9. GESTÃO DE RISCO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E COMPLIANCE

Gestão de Risco e Sistema de Controlo Interno

A Generali Seguros possui um Sistema Integrado de Gestão de Risco e Controlo Interno que envolve transversalmente a estrutura da Companhia, com a contribuição dos órgãos sociais e das várias áreas organizacionais na sua operacionalização.

O Conselho de Administração é o principal motor do Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno, tendo a responsabilidade de estabelecer estratégias e políticas de controlo interno e gestão de riscos, assim como garantir a sua adequação e solidez ao longo do tempo, em termos de exaustividade, funcionalidade e eficácia.

O Conselho de Administração é suportado pela estrutura de governação em vigor, e que conta com os seguintes intervenientes: Conselho Fiscal, Comité Executivo, CFO, CRO, os Responsáveis das Áreas Operacionais e as quatro Funções de Controlo, nomeadamente de Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria e Atuarial.

O objetivo do Sistema de Gestão de Risco é garantir que todos os riscos a que a Companhia está sujeita são geridos de modo adequado e eficaz, com base na estratégia definida, seguindo um conjunto de processos e procedimentos e baseados em disposições de governação claras.

O Sistema de Controlo Interno tem como objetivo fornecer à gestão uma razoável segurança de que a Companhia está a funcionar de forma adequada para suportar a concretização dos objetivos estratégicos e de negócio.

Para o estabelecimento de um adequado Sistema de Controlo Interno, a Companhia estabeleceu como requisitos mínimos a existência de um ambiente de controlo interno, de atividades de controlo interno, de medidas de risco e por último a sua monitorização e reporte.

As Funções de Controlo funcionam de forma coordenada, evitando sobreposições e assegurando, cada uma com a sua própria autonomia de decisão, a cobertura mais eficaz do Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

Função de Gestão de Risco

A estrutura apoia a equipa de gestão na conceção de estratégias de gestão de risco e na definição e medição de ferramentas de monitorização, fornecendo as informações necessárias para avaliar a solidez do Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno como um todo, através de um sistema de reporte adequado.

As funções, responsabilidades e linha de reporte da Função de Gestão de Risco são definidas na política de gestão de risco, com base nas diretivas de controlo interno e do Sistema de Gestão de Risco do Grupo.

Em particular, a Função de Gestão do Risco:

- apoia no estabelecimento da política de gestão de riscos e na definição da tolerância ao risco;
- estabelece os critérios e metodologias de avaliação de risco e os resultados das avaliações, sendo subsequentemente notificados o Conselho de Administração e o Comité Executivo; e
- controla a implementação da política de gestão do risco e o risco da Companhia como um todo.

Função de Compliance

A necessidade de operar em conformidade com as disposições legais e regulamentares e os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta, é parte integrante da cultura da nossa organização, a qual introduz, a cada nível, controlos destinados a prevenir o risco de sanções legais ou regulatórias que possam resultar em perda financeira ou dano reputacional resultante do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, normas de organização relacionadas e códigos de conduta, devidamente identificado como risco de *Compliance*.

A Missão da Função de *Compliance* é avaliar a adequação da organização e dos seus procedimentos internos à gestão do risco de *Compliance*, incluindo, entre outros, os riscos relacionados com o crime financeiro e a proteção de dados pessoais.

Em particular, o *Compliance* tem como principais responsabilidades:

- identificar continuamente os requisitos regulamentares aplicáveis, avaliar os seus impactos nos processos e procedimentos, apoiar e aconselhar os Órgãos Sociais e outras funções sobre os assuntos relacionados com o risco de *Compliance*, especialmente no desenho de produtos;
- avaliar a adequação e a eficácia das medidas organizacionais adotadas para mitigar o risco de *Compliance* e sugerir medidas para aumentar a capacidade do Sistema de Gestão de *Compliance* mitigar o risco de *Compliance*;
- avaliar a implementação efetiva das medidas sugeridas;
- elaborar relatórios adequados para os Órgãos Sociais e outras funções relevantes;
- contribuir para salvaguardar a integridade e a reputação da Companhia;
- reforçar a sensibilização da Companhia para temas de *Compliance*, transparência e responsabilidade para com os stakeholders; e
- apoiar uma operação de negócio estável e persistente e construir uma vantagem competitiva sustentável, integrando a gestão do risco de *Compliance* nas atividades diárias e no planeamento estratégico.

A Função de *Compliance* compreende as áreas de *Compliance* (verificação do cumprimento), AML (prevenção do branqueamento de capitais) e Data Protection (proteção de dados).

Função de Atuariado

De acordo com as disposições do Solvência II, a Função Atuarial tem como principais responsabilidades:

- coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- assegurar a adequação das metodologias e dos modelos subjacentes utilizados, bem como dos pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; e
- avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas.

Função de Auditoria Interna

A função de auditoria interna tem um papel de controlo em última instância da adequação do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

No decorrer da sua atividade, apoia os órgãos sociais na realização dos seus objetivos, estabelecendo uma abordagem disciplinada e sistemática, a fim de avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão, governação e controlo dos riscos.

O principal papel da Função de Auditoria é assistir o Conselho de Administração e o Comité de Gestão Executivo na proteção do património, reputação e sustentabilidade da organização.

3.5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da Generali Seguros, S.A. vem propor, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado líquido positivo do exercício de 2023, no montante de 72.566.583,51 euros tenha a seguinte aplicação:

- a) 10% do resultado do exercício, no montante de 7.256.658,35 euros para Reserva Legal; e
- b) O remanescente para Resultados Transitados.

3.6. OBJETIVOS PARA 2024

Depois dos recentes anos de incerteza económica e social causados pela pandemia, conflitos armados e inflação, 2024 afigura-se como um ano de, por um lado, expectável normalização da inflação (e previsível redução de taxas de juro) – apesar da inexistência de expectativa para o fim dos conflitos armados (Israel/Palestina e Rússia/Ucrânia) poder comprometer este abrandamento; e por outro, um ano de importantes decisões políticas (com 50% da população mundial a ser chamada às urnas).

Em relação a projeções macroeconómicas, as previsões para a inflação em 2024 em Portugal têm sido sequencialmente revistas em baixa, sendo que as mais recentes já apontam para valores próximos de 2% (vs 5,3% em 2023). Sendo este abrandamento algo que se está a observar de forma generalizada, é expectável que os bancos centrais comecem a reduzir as taxas de juro diretoras, aliviando as prestações de crédito à habitação das famílias.

Por outro lado, o crescimento do PIB deverá abrandar, sendo que as últimas projeções já se começam a consensualizar junto dos 1,2% (vs 2,3% em 2023), com um abrandamento mais acentuado na componente de exportações (2,4% vs 4,3% em 2023) em parte compensado pelo crescimento do investimento (2,4% vs 0,9% em 2023). Quanto ao emprego, as novas projeções do Banco de Portugal preveem uma subida na taxa de desemprego em 2024 (7,1% vs 6,5% em 2023), estando projetada para se situar acima dos 7% até 2026. Segundo o regulador, num boletim publicado ainda em 2023, “o abrandamento económico reflete o menor dinamismo nos principais parceiros comerciais, os efeitos da inflação e a maior reestruturabilidade da política monetária”.

Especificamente no setor segurador, o impacto da inflação tem tido um duplo efeito, tendo levado a uma deterioração dos ativos financeiros, mas também a uma subida dos custos

com sinistros. Assim, a subida de volumes em praticamente todos os segmentos reflete não só uma maior procura por produtos de seguros, mas também uma subida dos prémios, especialmente nos ramos mais afetados pela pressão inflacionista, de forma a garantir o equilíbrio técnico.

Apesar de ser expectável que a inflação abrande, esperam-se desafios relevantes para a economia, designadamente as alterações climáticas e os fenómenos naturais extremos, o envelhecimento da população, a retenção de talento, os ataques cibernéticos, as falhas nas cadeias de abastecimento, a escassez de mão de obra e a instabilidade política e governativa.

Se de um lado os desafios são consideráveis, do outro lado este é também um tempo de oportunidades a que há que responder de forma responsável.

Neste contexto, continuam a ser extremamente relevantes os processos de transformação e de diferenciação da proposta de valor através de produtos inovadores e com serviços personalizados, a simplificação e otimização de processos que assegurem níveis de serviço de excelência e a redução dos custos operacionais com base em ferramentas digitais. Em Portugal, a Generali Seguros continua a trabalhar no sentido de se afirmar como a primeira escolha para clientes, parceiros e colaboradores, reforçando o propósito de ser um parceiro para a vida, contribuindo para a concretização dos seus projetos de vida e ajudando-os a construir um futuro seguro e protegido.

Por todos estes motivos, em 2024 reforçamos três objetivos principais:

1. O fortalecimento da posição de mercado, com foco nos segmentos de Particulares, incluindo os Seniores, e Pequenas e Médias Empresas.
2. O aumento da capacitação da rede de agentes e o aumento do peso da Generali Seguros nas suas carteiras, além da aposta no desenvolvimento de novos canais e de novas ferramentas digitais.
3. A transformação da forma de trabalhar e da organização, melhorando processos de gestão e aumentando o envolvimento dos colaboradores.

A concretização destes objetivos assenta nos seguintes pilares:

1. Distribuidores

1.1 Dinamização comercial

Plano de Campanhas ambicioso e lançamento de ferramenta digital de gamification.

1.2 Potenciação do impacto do digital no negócio

Reforço do investimento na geração de leads. Lançamento do novo simulador com emissão online do produto Saúde, disponibilizando-o a parceiros, tal como já sucedeu com os simuladores Automóvel e Casa. Desenvolvimento contínuo de conteúdos para redes sociais e publicidade digital.

1.3 Equipamento de clientes – 5T

Orientação para a venda focada nas necessidades do cliente, desenvolvendo uma ferramenta digital para o efeito e promovendo a formação dos distribuidores. Capitalização de um forte investimento nas campanhas ATL 5T.

1.4 Segmentação de parceiros

Aplicação da proposta de valor associada à nova segmentação de parceiros, garantindo uma gestão mais eficaz e ajustada ao perfil de cada grupo.

2. Clientes

2.1 O foco no cliente e na humanização dos serviços são objetivos reforçados, o que passa por “revolucionar” a relação com o cliente:

- Adotar a perspetiva do cliente no desenho das jornadas, dos produtos e dos serviços, garantindo maior otimização operacional e eficiência, minimizando a complexidade da comunicação, dos produtos e dos processos.
- Aumentar a facilidade, rapidez e eficiência através da automatização inteligente dos processos de venda, pagamento e resposta em caso de sinistros.
- Apoiar o cliente 24/7 através de soluções self-service de compra, sinistros, pagamentos e assistência em canais autenticados ou *WhatsApp* e *chatbot*.
- Reforçar uma visão 360° do cliente, em todos os canais.

2.2 Diferenciação da proposta de valor

Aprofundar o conhecimento dos clientes e do seu valor para apresentar produtos, preços e comunicações adequadas e personalizadas, assentes em modelos analíticos preditivos.

- Responder de forma abrangente às necessidades dos clientes, com soluções 360° que englobam informação, prevenção, proteção, assistência e apoio.
- Identificar, valorizar e premiar os clientes de maior valor.

2.3 Aconselhamento personalizado multicanal

- Aprofundar proativamente a relação de aconselhamento aos clientes existentes, reforçando a relação de confiança e aumentando o engagement.
- Incentivar o contacto phygital para garantir multicanalidade e aconselhamento de soluções personalizadas e flexíveis para cada cliente.
- Reforçar a formação da rede de vendas para a escuta ativa contínua de clientes e consequente geração de novas oportunidades de negócio.

Estes são os caminhos traçados com o objetivo de materializar, de forma cada vez mais sustentável e social, e ambientalmente responsável, o plano de crescimento para 2024 e para o futuro.

3.7. EVENTOS SUBSEQUENTES

A 31 janeiro de 2024, a acionista única Assicurazioni Generali, S.p.A., adquiriu a companhia Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. sediada em Espanha com sucursais em Portugal e Irlanda. Encontra-se planeada a integração da sucursal da Liberty em Portugal na Generali Seguros, S.A., no decorrer de 2025.

3.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ano extremamente desafiante, o Conselho de Administração deseja expressar o seu reconhecimento aos seus Clientes, Mediadores, Colaboradores e restantes Parceiros, pela sua contribuição para o desenvolvimento da Companhia.

A Companhia reconhece também a colaboração que a Associação Portuguesa de Seguradores tem vindo a prestar à Companhia em vários domínios das suas áreas de competência e garantindo a defesa dos interesses do setor.

Um último agradecimento ao apoio da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões que contribuiu também e de forma decisiva, para que a Generali Seguros conseguisse ultrapassar com sucesso mais uma etapa importante da sua história.

Lisboa, 18 de abril de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jaime Anchústegui Melgarejo
(Presidente do Conselho de Administração)

João Vieira de Almeida
(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Pedro Luís Francisco Carvalho
(CEO)

Riccardo Candoni
(Vogal)

Stefano Flori
(Vogal)

4. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ¹

2023					
(milhares de euros)					
ATIVO	Notas do Anexo	Valor bruto	Imparidade, depreciações/amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	2022
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	8	92 778	0	92 778	86 886
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	6	323 766	0	323 766	277 113
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	6	1 994 906	0	1 994 906	1 792 725
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	6	20 518	15 000	5 518	6 041
Derivados de cobertura		0	0	0	0
TERRENOS E EDÍFÍCIOS		40 439	13 716	26 723	22 380
Terrenos e edifícios de uso próprio	9	31 578	13 716	17 862	18 039
Terrenos e edifícios de rendimento	9	8 861	0	8 861	4 341
Outros ativos tangíveis	10	21 736	16 277	5 459	2 764
Inventários		0	0	0	0
Goodwill	12	65 981	0	65 981	65 981
Outros ativos intangíveis	12	78 691	67 682	11 009	6 993
Ativos de contratos de seguro do ramo Vida	4	15 531	0	15 531	8 743
Ativos de contratos de seguro dos ramos Não Vida		0	0	0	0
Outros ativos de contratos de seguro		0	0	0	0
ATIVOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO DO RAMO VIDA		15 970	0	15 970	100 008
De serviços futuros	4	5 428	0	5 428	90 149
De serviços passados	4	10 542	0	10 542	9 859
ATIVOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO DOS RAMOS NÃO VIDA		125 911	0	125 911	138 902
De serviços futuros	4	25 529	0	25 529	31 413
De serviços passados	4	100 382	0	100 382	107 489
Outros ativos com contratos de resseguro		0	0	0	0
Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguro		0	0	0	0
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	23	347	0	347	6 398
OUTROS DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS E OUTRAS OPERAÇÕES		74 823	23 104	51 721	34 554
Contas a receber por operações de seguro direto	13	10 337	1 772	8 566	6 418
Contas a receber por outras operações de resseguro	13	27 192	5 142	22 050	8 780
Contas a receber por outras operações	13	37 294	16 190	21 105	19 356
ATIVOS POR IMPOSTOS		87 426	0	87 426	139 214
Ativos por impostos correntes	24	477	0	477	35 860
Ativos por impostos diferidos	24	86 949	0	86 949	103 354
Acréscimos e diferimentos	13	3 073	0	3 073	2 630
Outros elementos do ativo	13	19 928	0	19 928	22 766
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	11	1 273	0	1 273	4 911
TOTAL ATIVO		2 983 097	135 779	2 847 320	2 719 009

O contabilista certificado

Chief financial officer

O conselho de administração

4. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ¹

(milhares de euros)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO

Notas
do Anexo

2023

2022

PASSIVO

PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGURO DO RAMO VIDA

605 118

664 764

De serviços futuros

4

512 719

579 283

De serviços passados

4

92 399

85 481

PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGURO DOS RAMOS NÃO VIDA

1 598 318

1 445 791

De serviços futuros

4

227 861

215 844

De serviços passados

4

1 370 457

1 229 947

Outros passivos de contratos de seguro

0

0

Passivos de contratos de resseguro do ramo Vida

4

711

0

Passivos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida

0

0

Outros passivos de contratos de resseguro

0

0

Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

5

75 128

39 292

Derivados de cobertura

0

0

OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

39 454

120 586

Passivos subordinados

5

0

10 000

Depósitos recebidos de resseguradores

5

11 225

89 616

Outros

5

28 229

20 970

Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

23

1 236

1 259

OUTROS CREDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS E OUTRAS OPERAÇÕES

96 242

96 570

Contas a pagar por operações de seguro direto

13

64 753

58 124

Contas a pagar por outras operações de resseguro

13

15 736

19 837

Contas a pagar por outras operações

13

15 753

18 609

PASSIVOS POR IMPOSTOS

34 582

19 345

Passivos por impostos correntes

24

34 582

19 345

Passivos por impostos diferidos

0

0

Acréscimos e diferimentos

13

85 313

81 369

Outras provisões

13

3 730

3 877

Outros elementos do passivo

0

0

Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda

0

0

TOTAL PASSIVO

2 539 832

2 472 853

CAPITAL PRÓPRIO

Capital

25

90 500

90 500

(Ações próprias)

0

0

Outros instrumentos de capital

25

27 097

27 097

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

-127 571

-243 558

Por ajustamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

26

0

0

Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas

9 e 26

-4 047

-1 772

Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas

26

-127 435

-251 027

Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio

464

464

Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor

0

0

Por ajustamentos de outros

0

3 146

De diferenças de câmbio

0

0

Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas

26

3 447

5 631

Reserva da componente financeira dos contratos de seguro

26

163 616

274 340

Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro

26

-5 032

-10 918

Reserva por impostos

26

-18 485

-9 847

Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas

26

176

40

Outras reservas

26

166 496

166 363

Resultados transitados

25

-61 876

-47 862

Resultado do exercício

72 567

1

TOTAL CAPITAL PRÓPRIO

307 488

246 156

TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO

2 847 320

2 719 009

O contabilista certificado

Chief financial officer

O conselho de administração

¹ Em conformidade com a IAS8, na sequência das alterações introduzidas pela aplicação da IFRS9 e IFRS17, o comparativo nas demonstrações financeiras foi reexpresso.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ²

		2023				(milhares de euros)
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		Notas do Anexo	Técnica Vida	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total
						2022
RÉDITOS DE CONTRATOS DE SEGURO	14	99 696	1 205 324	0	1 305 020	1 175 395
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		15 487	1 205 324	0	1 220 811	1 112 444
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio		84 209	0	0	84 209	62 951
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro		49 082	0	0	49 082	40 822
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado		1 999	0	0	1 999	2 236
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos		14 219	0	0	14 219	15 776
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		18 909	0	0	18 909	4 117
	14	79 828	1 065 880	0	1 145 708	1 122 973
GASTOS DE CONTRATOS DE SEGUROS						
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros		37 709	800 557	0	838 266	775 272
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		18 051	219 932	0	237 983	210 486
Alterações relativas a serviços passados		9 714	44 380	0	54 094	122 248
Alterações relativas a serviços futuros	14	14 354	1 011	0	15 365	14 967
RÉDITOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO		7 751	42 130	0	49 881	88 202
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores		3 175	52 951	0	56 126	57 525
Alterações relativas a serviços passados - Parte dos resseguradores		4 550	-11 945	0	-7 395	26 070
Alterações relativas a serviços futuros - Parte dos resseguradores		26	1 124	0	1 150	4 607
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	14	0	0	0	0	0
GASTOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO		7 848	114 330	0	122 178	121 676
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores		6 254	114 330	0	120 584	117 307
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores		1 594	0	0	1 594	4 369
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro - parte dos resseguradores		1 292	0	0	1 292	2 728
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores		80	0	0	80	152
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores		222	0	0	222	1 489
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO		19 771	67 244	0	87 015	18 949
Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro		0	0	0	0	2 681
Rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro		72	431	0	503	1 434
Perdas da componente financeira dos contratos de seguro		11 530	5 987	0	17 517	824
Perdas da componente financeira dos contratos de resseguro		0	0	0	0	210
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	14	-11 458	-5 556	0	-17 014	3 081
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	15	267	0	0	267	172

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ²

		2023					(milhares de euros)	
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		Notas do Anexo	Técnica Vida	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	2022	
Rendimentos	16	18 081	38 395	427	56 903	44 181		
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		16 865	26 247	405	43 517	33 769		
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		0	0	0	0	0		
De outros		1 216	12 148	22	13 386	10 412		
Gastos de investimentos	16	0	34	0	34	12		
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		0	0	0	0	0		
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		0	0	0	0	0		
De outros		0	34	0	34	12		
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	17	-12 525	-8 272	-2 648	-23 445	-49 813		
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		-13 301	-8 272	-972	-22 545	-49 232		
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		0	0	0	0	0		
De passivos financeiros mensurados a custo amortizado		776	0	-1 676	-900	-581		
De outros		0	0	0	0	0		
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	17	2 559	-4 958	3	-2 396	-5 212		
Diferenças de câmbio	19	-1	-165	-307	-473	137		
Ganhos líquidos de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	9	0	301	0	301	0		
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)	18	250	535	3 257	4 042	-3 498		
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		250	535	27	812	-3 058		
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		0	0	0	0	0		
De outros		0	0	3 230	3 230	-440		
Gastos não atribuíveis	21	2 266	9 276	19	11 561	14 719		
Outros rendimentos /gastos técnicos, líquidos de resseguro	20	25	-4 188	0	-4 163	-3 528		
Outros rendimentos / gastos	20	0	0	8 865	8 865	5 022		
Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas		0	0	0	0	0		
Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial		0	0	0	0	0		
Ganhos e perdas de ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda	11	0	0	113	113	0		
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		14 703	74 026	9 691	98 420	-5 240		
Imposto sobre o rendimento do exercício - impostos correntes	24	0	0	-12 647	-12 647	-650		
Imposto sobre o rendimento do exercício - impostos diferidos	24	0	0	-13 206	-13 206	5 891		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14 703	74 026	-16 162	72 567	1		

O contabilista certificado

Chief financial officer

O conselho de administração

² Em conformidade com a IAS8, na sequência das alterações introduzidas pela aplicação da IFRS9 e IFRS17, o comparativo nas demonstrações financeiras foi reexpresso.

5. DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL ³

(milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

2023

2022

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	72 567	1
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	119 268	-394 776
Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	-2 140	-3 398
Ganhos e perdas líquidos	-2 140	-3 398
Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	121 407	-391 378
Ganhos e perdas líquidos	123 592	-394 090
Reclassificação	-2 184	2 712
Por imparidade	0	0
Por alienação	0	0
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	-2 184	2 712
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de fluxos de caixa	0	0
Ganhos e perdas líquidos em instrumentos de cobertura numa cobertura de investimentos em capital próprio	0	0
Ganhos e perdas líquidos no justo valor de passivos financeiros devido a alterações no risco de crédito próprio	0	0
Alterações no valor temporal das opções	0	0
Alterações no valor dos elementos a prazo dos contratos forward	0	0
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro	-110 724	358 482
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro	5 886	-23 540
Alterações no excedente de revalorização	0	464
Terrenos e edifícios de uso próprio	0	464
Outros ativos tangíveis	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Impostos	-8 638	11 314
Ganhos e perdas líquidos em diferenças cambiais	0	0
Benefícios pós-emprego	-4 815	5 583
Outros movimentos	-12 212	3 686
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS	61 330	-38 786

³ Em conformidade com a IAS8, na sequência das alterações introduzidas pela aplicação da IFRS 9 e IFRS 17, o comparativo nas demonstrações financeiras foi reexpresso.

6. DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 4

	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO						GANHOS E PERDAS DA VENDA DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO			OUTRAS RESERVAS		RESULTADO DO PERÍODO	TOTAL	
	CAPITAL SOCIAL	PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Por ajustamento s de outros instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	RESERVA POR IMPOSTOS	JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	Reserva legal	Outras reservas			
BALANÇO A 01 DE JANEIRO 2022	90 500	27 097	1 667	143 063	-	(541)	2 919	(84 142)	12 622	(21 160)	-	51 792	103 581	(41 499)	-	285 900
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas			(3 439)													(3 439)
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas				(394 090)												(394 090)
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio					464											464
Ganhos líquidos por ajustamentos de outros instrumentos de dívida previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas						3 686										3 686
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas							2 712									2 712
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro								358 482								358 482
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro									(23 540)							(23 540)
Ajustamentos por reconhecimento de impostos										11 314						11 314
Ajustamentos relativos a ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas											40					40
Outros ganhos/perdas reconhecidos diretamente no capital próprio												5 583		(857)		4 626
Aumentos de reservas por aplicação de resultados												5 406		(5 406)		-
TOTAL DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO	-	-	(3 439)	(394 090)	464	3 686	2 712	358 482	(23 540)	11 314	40	5 406	5 583	(6 363)		(39 744)
Resultado líquido do período															1	1
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO 2022	90 500	27 097	(1 772)	(251 027)	464	3 146	5 631	274 340	(10 918)	(9 847)	40	57 198	109 164	(47 862)	1	246 157

4 Em conformidade com a IAS8, na sequência das alterações introduzidas pela aplicação da IFRS 9 e IFRS 17, o comparativo nas demonstrações financeiras foi reexpresso.

6. DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO 4

	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL		RESERVAS DE REVALIAÇÃO					GANHOS E PERDAS DA VENDA DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS			OUTRAS RESERVAS		RESULTADO DO PERÍODO	TOTAL		
	CAPITAL SOCIAL SUPLEMENTARES	PRESTAÇÕES	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Por reabilitação de terrenos e edifícios de uso próprio	Por ajustamento s de outros	Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	Reserva legal	Outras reservas					
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO 2022	90 500	27 097	(1 772)	(251 027)	464	3 146	5 631	274 340	(10 918)	(9 847)	40	57 198	108 164	(47 862)	1	246 157
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas			(2 275)													(2 275)
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas				123 592												123 592
Ganhos líquidos por ajustamentos por reabilitação de terrenos e edifícios de uso próprio					-	(3 146)	(2 184)									-
Ganhos líquidos por ajustamentos de outros																(3 146)
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas							(2 184)									(2 184)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro								(110 724)								(110 724)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro									5 886							5 886
Ajustamentos por reconhecimento de impostos										(8 638)						(8 638)
Ajustamentos relativos a ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas											136					136
Outros ganhos/perdas reconhecidos diretamente no capital próprio												(4 815)		(9 067)		(13 882)
Aumentos de reservas por aplicação de resultados												4 949		(4 948)	(1)	0
TOTAL DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO	-	-	(2 275)	123 592	-	(3 146)	(2 184)	163 616	5 886	(8 638)	136	4 949	(4 815)	(14 014)	(1)	(11 236)
Resultado líquido do período															72 567	72 567
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO 2023	90 500	27 097	(4 047)	(127 435)	464	0	3 447	163 616	(5 032)	(18 485)	176	62 147	104 349	(61 876)	72 567	307 487

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ⁵

(milhares de euros)

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	145 570	16 529
Resultado líquido do exercício	72 567	1
Depreciações e amortizações do exercício	10 352	9 949
Imparidade de ativos líquida de reversões e recuperações	(4 043)	3 498
Variação das provisões técnicas de seguro direto	(8 137)	39 284
Variação das provisões técnicas de resseguro cedido	103 625	(14 338)
Variação de passivos por contratos de investimento	35 836	1 663
Variação de outras provisões	(147)	2 650
Variação de devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	(29 506)	5 214
Variação de outros ativos e passivos por impostos	58 386	(34 527)
Variação de outros ativos e passivos	(92 111)	792
Variação de credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	(1 252)	2 343
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(146 937)	(8 396)
Variação de investimentos	(186 571)	(47 795)
Dividendos Recebidos	12 989	7 901
Juros	42 209	36 053
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(15 096)	(4 583)
Alienações de ativos tangíveis e intangíveis	-	28
Aquisição de imóveis	(468)	-
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	7 259	(4 163)
Variação responsabilidades de contratos de leasing	7 259	(4 163)
Subscrição de capital	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM	5 892	3 970
Caixa e equivalentes no início do exercício	86 886	82 916
Caixa e equivalentes no fim do exercício	92 778	86 886

⁵ Em conformidade com a IAS8, na sequência das alterações introduzidas pela aplicação da IFRS 9 e IFRS 17, o comparativo nas demonstrações financeiras foi reexpresso.

8. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Generali Seguros, S.A. (adiante designada por Companhia) é uma companhia de seguros resultante da fusão por incorporação na entidade Seguradoras Unidas, S.A. das companhias de seguros Generali - Companhia de Seguros, S.A e Generali Vida - Companhia de Seguros, S.A.

Esta fusão foi registada e produziu efeitos a 1 de outubro de 2020, após aprovação dos órgãos de gestão e de fiscalização das três entidades envolvidas e mediante aprovação prévia da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), tendo as entidades incorporadas sido extintas por incorporação nessa data. Nesta mesma data, a Seguradoras Unidas, S.A. alterou a sua designação para Generali Seguros, S.A. Não obstante, do ponto de vista comercial, a gestão da Companhia decidiu manter ativas apenas as marcas Tranquilidade, Açoreana e LOGO. Considerando que as 3 entidades, estavam sob o controlo comum (*under common control*) da acionista única Assicurazioni Generali, S.p.A., a fusão foi efetuada tendo por base os valores contabilísticos dos ativos e passivos (*book value*) e ao abrigo do regime da neutralidade fiscal.

A sociedade incorporante Seguradoras Unidas, S.A. era por sua vez uma companhia de seguros já resultante também de uma fusão por incorporação na Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., das companhias de seguros por esta detidas a 100% à data de 30 de dezembro de 2016 (data de registo e produção de efeitos): a T-Vida, Companhia de Seguros, S.A., a Seguros LOGO, S.A. e a Açoreana Seguros, S.A. Em 15 de janeiro de 2015, a totalidade do capital acionista da Companhia foi adquirida pela Calm Eagle Holdings, S.à r.l., uma sociedade controlada pelos fundos de investimento afiliados da Apollo Global Management, LLC, tendo esta aquisição merecido a aprovação prévia da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Em 8 de janeiro de 2020, a totalidade do capital acionista da Companhia foi adquirida pela Assicurazioni Generali S.p.A., tendo esta aquisição merecido igualmente a aprovação prévia da ASF.

A Companhia tem sede social e local principal de negócios na Av. da Liberdade, nº 242, em Lisboa, estando registada com o NIPC 500940231 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Exerce a atividade de seguros e resseguros em Portugal em todos os ramos técnicos Vida e Não Vida (com exceção do seguro de crédito), sob a supervisão da ASF e mediante a autorização nº 1197 e LEI: 549300CGCHTYQ1Z4V333.

Após a fusão, a Companhia opera através dos seus escritórios de Lisboa, Porto e Ponta Delgada. A rede de distribuição em Portugal está dividida em 21 zonas comerciais (19 no continente, Açores e Madeira), que são suportadas por escritórios locais e por um total de 676 pontos físicos de venda que se distribuem geograficamente por todo o território continental e regiões autónomas. Por tipologia, a rede física é composta por 8 lojas próprias (em Lisboa, Porto e 6 lojas nos Açores) e por 668 lojas de Parceiros com imagem da Tranquilidade ou Açoreana (nos Açores), dos quais 297 são exclusivos.

Através da LOGO, marca digital de seguros, lançada em janeiro de 2008, e a primeira seguradora direta a disponibilizar compra totalmente online, comercializa seguros Automóvel (incluindo moto), Casa, Saúde e Vida (para proteção de doenças graves e crédito habitação), contando com cerca de 168 mil clientes.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e foram preparadas de acordo com a Norma Regulamentar n.º 9/2022, de 2 novembro, emitida pela ASF, que estabelece o regime contabilístico aplicável às companhias de seguro, constante do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES).

O PCES integra as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.

Em 2017, foi publicada a IFRS 17 - Contratos de Seguro, concluindo o processo de definição de regras contabilísticas relativas a contratos de seguros, iniciado em 2004 com a emissão da IFRS 4. Por outro lado, com a entrada em vigor da IFRS 17 a 1 de janeiro de 2023 ao abrigo da norma regulamentar n.º 9/2022, o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) fica em total conformidade com as NIC (Normas Internacionais de Contabilidade).

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Em 2023, a Companhia adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2023, nomeadamente de salientar a aplicação da IFRS 17 - Contratos de Seguro e IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. As políticas contabilísticas foram aplicadas de acordo com o referido normativo, sendo que os valores referentes ao exercício anterior foram reexpressos em conformidade.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo, sendo que os montantes arredondados apresentados podem não somar à unidade em todos os casos.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, com exceção das alterações decorrentes da adoção da IFRS 17 e IFRS 9, conforme referido acima.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são baseados na informação disponível mais recente, servindo de suporte para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é suportada por outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

Nos termos do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/94, de 25 de maio, a Generali Seguros, S.A. está dispensada de preparar contas consolidadas, uma vez que a consolidação é efetuada na empresa-mãe Assicurazioni Generali S.p.A., sediada em Itália.

As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de abril de 2024. Estas demonstrações financeiras serão submetidas para aprovação pela respetiva Assembleia Geral.

PRINCIPAIS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADOTADOS

Novos princípios contabilísticos, alterações nas regras contabilísticas e nas demonstrações financeiras

Em 31 dezembro de 2023, a Companhia aplica os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador, estabelecidos pela ASF. A Norma Regulamentar n.º 9/2022, de 2 de novembro, da ASF determina a aplicação da IFRS 9 e IFRS 17, a partir de 1 janeiro de 2023. Estas normas introduzem alterações significativas na mensuração e contabilização tanto dos contratos de seguro e resseguro, como dos instrumentos financeiros.

A Companhia reexpressou o período de comparação na adoção da IFRS 9 para todos os instrumentos financeiros e da IFRS 17 para os contratos de seguro e resseguro, para produzir informação comparativa de 2022 consistente com os requisitos das novas normas.

Os principais impactos relacionados à adoção das normas contabilísticas IFRS 9 e IFRS 17 estão descritos abaixo.

Impactos da transição para novas normas contabilísticas

Os principais impactos da adoção das novas normas IFRS 9 e IFRS 17 estão reportados a seguir.

Impacto decorrente da adoção da IFRS 9 e da IFRS 17

O impacto no capital próprio da aplicação combinada da IFRS 9 e da IFRS 17 foi determinado em 1 de janeiro de 2022, identificado como o início do exercício imediatamente anterior à data de aplicação pela primeira vez das novas normas.

Com base nas avaliações realizadas, o impacto da aplicação combinada das novas normas no capital próprio da Companhia na data de transição foi de aproximadamente -16,6% devido essencialmente ao impacto do desconto das responsabilidades de longo prazo do ramo Acidentes de Trabalho.

A tabela na página seguinte resume os principais impactos, apresentando uma reconciliação entre o capital próprio a 31 de dezembro de 2021, mensurados com as anteriores normas IAS 39 e a IFRS 4, e o capital próprio à data de transição (ou seja, 1 de janeiro de 2022) mensurado com as novas normas contabilísticas IFRS 9 e IFRS 17.

(milhares de euros)

TOTAL CAPITAL PRÓPRIO (31 DEZEMBRO 2021)	342 763
Alterações no justo valor dos ativos	780
Desreconhecimento do VOBA	(3 746)
Desreconhecimento das provisões de seguro em IFRS 4 e reconhecimento do cumprimento dos fluxos de caixa de IFRS 17	52 838
Reconhecimento do Ajustamento de Risco	(43 462)
Reconhecimento da Margem de Serviço Contratual	(85 684)
Impostos diferidos	22 411
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO À TRANSIÇÃO (01 JANEIRO 2022)	285 900

O efeito bruto de impostos resultante da adoção da IFRS 9 e da IFRS 17 é de 79,3 milhões de euros (efeito negativo).

Os principais efeitos, líquidos de imposto, da referida adoção no segmento Vida e Não Vida são apresentados abaixo:

- O impacto no segmento Vida foi uma redução dos capitais próprios de 1,3 milhões de euros; e
- no segmento Não Vida, verifica-se um efeito negativo no capital próprio de cerca de 55,5 milhões de euros, sendo o principal impacto o efeito do desconto das responsabilidades de longo prazo do ramo Acidentes de Trabalho no valor de 76 milhões de euros.

A tabela abaixo resume o valor da margem de serviço contratual, líquida de resseguro, discriminado pela abordagem de transição:

(milhares de euros)

MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL DESAGREGADA POR ABORDAGEM À TRANSIÇÃO

Abordagem Retrospectiva Modificada	49 568
Abordagem Retrospectiva Total	15 824
Abordagem Justo Valor	20 292

MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	85 684
-------------------------------------	---------------

A determinação da margem de serviço contratual apenas se verifica no ramo de Vida. De salientar que a margem de serviço contratual da Companhia para os quais não se aplicam o requisito de cohort anual (opção Carve-out, referida no parágrafo “Nível de agregação” da secção “Ativos e passivos de seguros”) é de 5.968 milhares de euros. A margem de serviço contratual destes contratos, à data de transição decompõe-se da seguinte forma: a Abordagem Retrospectiva Modificada ascende a 5.277 milhares de euros e a parcela residual é avaliada com Abordagem de justo valor em 691 milhares de euros.

Impacto da transição no balanço

A tabela na página seguinte apresenta os efeitos da aplicação da IFRS 9 e IFRS 17 no Balanço da Companhia em 31 de dezembro de 2021, destacando os principais itens que foram impactados pela transição.

(milhares de euros)

	Balanco 31/12/2021	Itens desreconhecidos	Itens reclassificados	Remensuração IFRS 17/9	Balanco 01/01/2022	Varição
Outros ativos intangíveis	11 333	(3 746)	-	-	7 587	(3 746)
Outros ativos tangíveis	4 474	-	-	-	4 474	-
Ativos financeiros	2 452 468	-	-	780	2 453 248	780
Terrenos e edifícios	24 767	-	-	-	24 767	-
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	34 493	34 493	34 493
Ativos de contratos de resseguro	250 848	-	-	(3 254)	247 594	(3 254)
Outros ativos, caixa e equivalentes de caixa	273 446	-	(35 509)	(3 490)	234 446	(39 000)
Ativos por impostos diferidos	63 617	-	-	29 139	92 756	29 139
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	4 911	-	-	-	4 911	-
TOTAL ATIVO	3 085 864	(3 746)	(35 509)	57 668	3 104 277	18 413
Passivos de contratos de seguro	2 361 616	-	(26 918)	104 058	2 438 756	77 140
Passivos de contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-
Passivos Financeiros	37 628	-	-	-	37 628	-
Outros passivos financeiros	147 927	-	-	-	147 927	-
Outros passivos e outras provisões	195 929	-	(8 592)	-	187 337	(8 592)
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	6 728	6 728	6 728
Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda	-	-	-	-	-	-
TOTAL PASSIVO	2 743 101	-	(35 509)	110 786	2 818 377	75 276
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	342 763	(3 746)	-	(53 118)	285 900	(56 864)

Os principais impactos no balanço da Companhia são os seguintes:

- a diminuição de outros ativos intangíveis, devido ao desreconhecimento do VIF, referente à aquisição em 2006 da carteira de apólices relativa ao canal tradicional de mediadores à GNB - Companhia de Seguros de Vida, S.A (atual Gama Life - Companhia de Seguros de Vida, S.A.) (efeito negativo);
- o aumento dos ativos financeiros derivado da mensuração do justo valor dos ativos classificados anteriormente como Ativos detidos até à maturidade;
- desconto a taxas de mercado das responsabilidades por sinistros do segmento Não Vida, nomeadamente no ramo de Acidentes de Trabalho anteriormente descontados com taxa superior (efeito positivo); e
- efeito fiscal sobre as alterações comentadas acima.

Adicionalmente, a aplicação da IFRS 17 implicou a reclassificação de alguns ativos e passivos anteriormente contabilizados noutros elementos do balanço para ativos e passivos de contratos de seguros. A reclassificação refere-se essencialmente à conta cobrança líquida de estornos e imparidade e os reembolsos de sinistros líquidos de imparidade, resultantes de operações com o tomador do seguro.

Reconciliação dos saldos da IAS 39 e IFRS 9 para instrumentos financeiros na data da aplicação inicial da IFRS 9

Apresenta-se a reconciliação, a 1 de janeiro de 2022, dos saldos em IAS 39 e em IFRS 9 provenientes da adoção pela primeira vez da IFRS 9, que inclui os impactos resultantes na classificação e mensuração dos instrumentos financeiros nessa data. Note-se que os efeitos nos capitais próprios da transição para as novas normas contabilísticas foram registados em 1 de janeiro de 2022.

Da tabela na página seguinte apresentada destacam-se os seguintes comentários.

- Alterações de classificação entre categorias contabilísticas de mensuração em IFRS 9 representam reclassificações de ativos entre categorias de mensuração.
- Quanto à composição da carteira de instrumentos financeiros no âmbito da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2022, salienta-se a preponderância de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas (FVOCI), de 87% (98% do valor dos ativos disponíveis para venda de acordo com a IAS 39). Esta categoria inclui principalmente instrumentos de dívida classificados de acordo com o modelo de negócio “*Hold to collect and sell*” da Companhia e que cumprem os requisitos de *Solely Payments of Principal and Interest* (SPPI).
- Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são de 12% (0,4% na IAS 39), enquanto os mensurados ao custo amortizado são de 1,2% (1,3% na IAS 39). Em particular, 4% dos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados dizem respeito a carteiras de investimento associadas ao modelo VFA e, portanto, não têm impacto direto na demonstração de resultados, uma vez que as alterações no justo valor dos ativos financeiros subjacentes são compensadas por movimentos simétricos nos passivos de contratos de seguro, mensurados pelo modelo VFA.
- A reclassificação de instrumentos financeiros para justo valor através de ganhos e perdas (cerca de 291 milhões de euros) inclui principalmente unidades de participação em fundos de investimento e títulos de dívida que não cumprem os requisitos de SPPI.
- Em termos de mensuração, o impacto total do balanço nos ativos financeiros é de 780 milhares de euros, principalmente relacionado com instrumentos de dívida anteriormente mensurados a deter até à maturidade.

(milhares de euros)

ATIVOS FINANCEIROS

	IAS 39 perímetro a 31.12.2021	FVOCI prev. Ao Custo Amort.	FVPL prev. ao AFS	FVOCI prev. ao FVTPL	Alteração de justo valor	IFRS9 perímetro a 01.01.2022	Impacto em Capital Próprio
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	-	-	-	-	0	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	30 926	(879)	-	-	-	30 047	-
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo	2 155 589	879	(51 684)	1 058	780	2 106 621	780
Outros instrumentos financeiros	256 221	-	(239 080)	-	-	17 140	-
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo	6 328	-	51 684	(1 058)	-	56 954	-
Outros instrumentos financeiros	3 406	-	239 080	-	-	242 486	-
Impacto fiscal	-	-	-	-	-	-	(220)
IMPACTO NO CAPITAL PRÓPRIO							
LÍQUIDO DE IMPOSTO	2 452 468	-	-	-	780	2 453 248	559

Não se verificaram alterações na classificação nem na mensuração dos passivos financeiros.

Investimentos em subsidiárias e associadas

Subsidiárias

São classificadas como subsidiárias as entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pela Companhia. A Companhia controla uma entidade quando está exposta, ou tem direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Os investimentos em subsidiárias são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Associadas

São classificadas como associadas, todas as empresas sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional.

Presume-se que a Companhia exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso a Companhia detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que a Companhia não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

Os investimentos em associadas são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior valor, entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Sempre que o valor dos passivos de uma subsidiária ultrapassar os seus ativos, além da constituição de imparidade para anular o investimento, a Companhia constitui uma provisão quando existe responsabilidade sobre os passivos dessa subsidiária.

Ativos financeiros

A IFRS 9 prevê uma abordagem de classificação de instrumentos financeiros baseada em modelos através dos quais os instrumentos financeiros são geridos (modelos de negócio) e nas suas características contratuais de fluxo de caixa (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Os modelos de negócio previstos na IFRS 9 são como segue:

- “*Hold to collect*” com o objetivo de deter ativos financeiros até à maturidade e recolher os fluxos de caixa contratuais;
- “*Hold to collect and sell*” com o objetivo de deter ativos financeiros, tanto para recolher os fluxos de caixa contratuais como para realizar vendas.
- “Outros” que abrange todos os casos não incluídos nos dois modelos de negócio anteriores.

A avaliação efetuada pela Companhia para a gestão da carteira de investimentos, concluiu que o modelo “*Hold to collect and sell*” é seu o principal modelo de negócio.

Além da análise relacionada com o modelo de negócios, a norma exige uma análise dos termos contratuais dos ativos financeiros. Para permitir a sua classificação ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas (FVOCI), os fluxos de caixa gerados pelo ativo financeiro devem ser representados por Pagamentos de Capital e Juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*). Esta análise é realizada, em particular, para títulos de dívida e empréstimos, e a partir do seu reconhecimento inicial nas demonstrações financeiras.

A análise do fluxo de caixa contratual para um ativo financeiro deve basear-se no conceito geral de “acordo básico de empréstimo”. Quando cláusulas contratuais específicas introduzem exposição ao risco ou à volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não são consistentes com este conceito, os fluxos contratuais não estão em conformidade com os requisitos do SPPI (por exemplo, fluxos de caixa expostos a alterações nos preços de ações, índices ou mercadorias). Se existirem condições contratuais que modifiquem o elemento do valor temporal do dinheiro, deverá ser realizado um “teste de fluxos de caixa de referência”

- considerando elementos quantitativos e qualitativos - para confirmar se os fluxos de caixa contratuais ainda satisfazem os requisitos do SPPI.

De acordo com os resultados do modelo de negócios e do teste SPPI, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias contabilísticas:

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem instrumentos de dívida geridos no âmbito do negócio “*Hold to collect*”, modelo cujos termos contratuais são representados apenas por pagamentos de capital e juros (teste SPPI aprovado).

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas incluem instrumentos de dívida geridos segundo o modelo de negócio “*Hold to collect and sell*”, cujos termos contratuais são representados apenas por pagamentos de capital e juros (teste SPPI aprovado).

Adicionalmente, esta categoria inclui instrumentos de capital detidos em carteiras que não as que abrangem contratos subjacentes a contratos de seguros com características de participação direta (negócio VFA), para as quais a Companhia adotou a opção de designação ao justo valor através de outro rendimento integral sem reciclagem na demonstração de resultados.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas incluem todos os ativos financeiros geridos sob o modelo de negócios “*Other*” e ativos financeiros obrigatoriamente mensurados ao justo valor devido à reprovação no teste SPPI.

Para instrumentos de capital, a norma exige a mensuração ao justo valor através de resultados, exceto para instrumentos que não sejam mantidos para fins de negociação, para os quais é adotada a opção de designação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral. Se esta opção for adotada, as componentes do resultado que não sejam dividendos não poderão ser reciclados na demonstração do resultado.

Existe também a opção, no reconhecimento inicial, de designar um instrumento financeiro ao justo valor através de ganhos e perdas se isso eliminar ou reduzir significativamente o accounting mismatch na mensuração de ativos ou passivos ou no reconhecimento em resultados relacionados com os mesmos.

Imparidade

Em linha com o que a norma contabilística IFRS 9 refere, a Companhia introduziu um modelo de imparidade para determinar as perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Loss* - ECL) de acordo com as orientações do princípio que recomenda, para cada instrumento financeiro categorizado como obrigações, empréstimos ou contas a receber e é contabilizado para Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas, a avaliação do seu risco de crédito (probabilidade de incumprimento, Probability of Default - PD) e perda potencial consequente (perda dado o incumprimento, Loss Given Default - LGD) necessária para determinar a correspondente perda esperada.

Os parâmetros acima mencionados devem ser estimados com base em todas as informações disponíveis, sem custos ou esforços indevidos em relação a acontecimentos passados, à

situação económica atual e às previsões futuras, e considerando um conjunto de cenários possíveis.

A norma descreve uma abordagem para imparidade em três fases com base na alteração na qualidade de crédito do ativo desde a data do reconhecimento inicial.

Em particular:

- Stage 1 inclui instrumentos de dívida que, à data de reporte, não reportaram um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial ou que apresentam baixo risco de crédito à data de reporte (grau de investimento - isenção de baixo risco de crédito). Para estes ativos, as perdas de crédito esperadas para 12 meses são reconhecidas em ganhos e perdas. Os juros são calculados sobre o valor contabilístico bruto.
- Stage 2 inclui instrumentos de dívida que reportaram um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (a menos que sejam de grau de investimento à data de relato), mas não apresentam evidência de imparidade. Para estes ativos, as perdas de crédito esperadas decorrentes de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo de toda a vida esperada do instrumento financeiro (ECL vitalícia) são reconhecidas em ganhos e perdas. Os juros são calculados sobre o valor contabilístico bruto.
- Stage 3 inclui instrumentos de dívida que apresentam evidência de imparidade. Para estes instrumentos, são reconhecidas as perdas de crédito esperadas decorrentes de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo de toda a vida esperada do instrumento, com contrapartida em ganhos e perdas. Os juros são calculados sobre o valor contabilístico líquido.

No que diz respeito à carteira de investimentos e à avaliação das perdas esperadas, a Companhia concebeu dois modelos distintos, adaptados às características únicas das principais classes de ativos financeiros da carteira. Especificamente:

- Obrigações e similares ("*Bonds*"); e
- Contas a receber e empréstimos ("*Other than Bonds*").

Relativamente aos investimentos em obrigações e similares, o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se na avaliação de cada posição única, entendida como a soma das exposições a um instrumento específico que apresentam características idênticas no momento da aquisição.

As posições identificadas passam por uma avaliação que quantifica a sua solvabilidade, considerando o respetivo setor e país de risco, definindo assim uma probabilidade específica de incumprimento e consequente perda.

Mais detalhadamente, a definição de probabilidade de incumprimento, entendida como a incapacidade de cumprir o pagamento esperado de capital ou juros, tem origem na quantificação do risco de crédito (ao longo do ciclo) do emissor, expresso através da utilização de rating de crédito. Posteriormente, cada posição está associada a uma probabilidade de incumprimento relacionada com o risco de crédito do emissor no contexto económico específico (ponto no tempo) e a uma probabilidade de incumprimento relacionada com expectativas futuras (forward-looking) de acordo com modelos específicos concebidos para considerar o setor e características do país de risco.

Essas informações são usadas tanto para estimar a probabilidade de incumprimento em doze meses quanto a probabilidade de incumprimento ao longo da vida. Posteriormente, as

mesmas informações quantitativas, combinadas com elementos qualitativos e avaliações gerenciais, são utilizadas para definir qualquer aumento significativo no risco de crédito.

De referir que dentro das metodologias utilizadas pela Companhia para quantificar o aumento significativo do risco de crédito, a chamada isenção de baixo risco de crédito não é diretamente tida em conta, enquanto que no que diz respeito à classificação no stage 3, o processo pode ser originado dos resultados quantitativos do processo de alocação de etapas ou de uma decisão de gestão, mas está sempre sujeito à aprovação final por um Comité de Investimentos.

A probabilidade de incumprimento assim identificada, combinada com uma perda em caso de incumprimento também parametrizada ao nível do instrumento único, com base nas características do emitente e na antiguidade da dívida, é então atribuída a cada exposição individual da posição em incumprimento, de forma a determinar finalmente a perda de crédito esperada.

No que respeita a contas a receber e empréstimos, também designados por “*Other than Bonds*”, foi definido um modelo simplificado para a determinação do ECL, com base na antiguidade de saldos e eventos de crédito. Foi definido um limite de materialidade baseado no risco, em que se a exposição do ativo for inferior a 0,5% do valor total do balanço, a ECL é definida como zero (exceto para ativos classificados como Stage 3, para os quais a ECL será de 100% do valor bruto do ativo). Para exposições superiores a 0,5% do valor total do balanço a determinação da PD e respetiva LGD tem em consideração a análise retrospectiva do comportamento de crédito desse grupo de ativos. Esta análise visa definir classes de risco que são posteriormente consideradas nos períodos decorridos de incumprimento e consequentemente determinada a PD e LDG.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; e
- a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro ao abrigo de um acordo de repasse; e ou (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo do ativo.

Quando a Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, avalia se e em que medida reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controlo do ativo, o ativo é reconhecido na medida do envolvimento continuado da Companhia no ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Companhia reteve. O envolvimento contínuo que assume a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre o valor contabilístico original do ativo e o valor máximo da consideração que a Companhia poderia ser obrigada a reembolsar.

Passivos financeiros

Estão incluídos neste item os passivos financeiros ao justo valor através de resultados e os passivos financeiros ao custo amortizado.

Passivos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas

A rubrica refere-se a passivos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas, conforme definido e regulamentado pela IFRS 9, relacionados com contratos de investimento onde o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro.

Passivos financeiros ao custo amortizado

A rubrica inclui passivos financeiros mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9.

Adicionalmente, inclui passivos, entre outros, os depósitos recebidos de resseguradores, outros empréstimos e passivos financeiros ao custo amortizado relacionados com contratos de investimento que não se enquadram no âmbito da IFRS 17.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente ao passivo é cumprida ou cancelada, ou expira. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respetivos valores contabilísticos é reconhecida em ganhos e perdas.

Ativos e passivos de seguros

A norma IFRS 17 estabelece as regras contabilísticas para contratos de seguros com base num modelo de mensuração estruturado numa *Building Block Approach* baseada nos *Fulfillment Cash Flows* (FCF), que compreendem o valor atual dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela probabilidade de ocorrência (Valor atual dos Fluxos de Caixa Futuros – PVFCF), o ajustamento pelo risco para o risco não financeiro (Ajustamento de Risco – RA), e o valor esperado do lucro a realizar pelos serviços prestados (Margem de Serviço Contratual – CSM).

Modelos de mensuração

A norma IFRS 17 define três modelos de mensuração para os grupos de contratos: abordagem de alocação de prémios (PAA), modelo geral (GMM) e abordagem de comissão variável (VFA).

Abordagem de Alocação de Prémios (PAA)

Este é um método simplificado para mensuração de contratos de seguro. Pode ser aplicada a contratos com um período de cobertura inferior a um ano ou quando a Companhia antecipe que tal simplificação na mensuração das responsabilidades por serviços futuros não difira materialmente daquela que seria produzida aplicando o modelo geral. Usando a Abordagem de Alocação de Prémios, a Responsabilidade por serviços futuros é igual aos prémios recebidos no reconhecimento inicial menos quaisquer custos de aquisição, reconhecidos *pro rata temporis* como rédito de contrato de seguro na data de fecho. O modelo geral permanece

aplicável para a mensuração das responsabilidades de serviços passados. Este modelo é aplicado à totalidade da carteira de seguros do segmento Não Vida. No que se refere ao segmento Vida, a aplicação deste modelo de mensuração está limitada apenas a grupos de contratos com duração não superior a um ano.

Abordagem de Comissão Variável (VFA)

O VFA é o modelo de mensuração obrigatório a ser aplicado para contratos de seguros com características de participação direta.

A Companhia classifica como contrato com características de participação direta (ou seja, contrato de participação nos resultados discricionária) um contrato para o qual:

- (i) os termos contratuais especificam que o tomador do seguro participa numa parte de um conjunto claramente identificado de ativos subjacentes;
- (ii) a Companhia espera pagar ao tomador do seguro um montante igual a uma parte substancial dos retornos do justo valor dos ativos subjacentes; e
- (iii) a Companhia espera que uma proporção substancial de qualquer alteração nos montantes a pagar ao tomador do seguro varie com a alteração no justo valor dos ativos subjacentes.

Além da transferência de risco de seguro significativo para o emitente, um contrato de participação direta inclui um serviço significativo relacionado com investimentos. Os ativos subjacentes podem incluir diferentes tipos de itens, tais como uma carteira de ativos de referência, itens técnicos, os ativos líquidos da entidade ou um subconjunto específico dos ativos líquidos da entidade. A natureza dos itens subjacentes depende principalmente da legislação local e das características dos produtos.

A Companhia avalia se as condições acima são cumpridas utilizando as suas expectativas no início do contrato e não espera reavaliar a menos que o contrato seja modificado.

A Companhia aplica o VFA à carteira de seguros do segmento Vida, nomeadamente aos produtos de poupança tradicionais que cumpram as regras de elegibilidade, acima descritas. Para este tipo de contratos, a Companhia recorre à isenção da aplicação do requisito de cohorts anuais (ou seja, opção carve-out), tal como permitido no Regulamento (UE) 2023/1803 da Comissão, de 13 de setembro de 2023.

Modelo Geral de Mensuração (GMM)

O GMM representa o modelo de mensuração padrão previsto pela norma para mensuração de ativos e passivos de seguros.

No segmento Vida, o modelo de mensuração GMM será aplicado principalmente a produtos plurianuais de risco puro e a produtos de poupança tradicionais não elegíveis para aplicação do negócio VFA. No segmento de Não Vida, a ampla elegibilidade ao modelo simplificado do PAA determina uma não aplicação do modelo de mensuração geral.

A adoção de uma abordagem simplificada (Abordagem da Alocação de prémio - PAA) é permitida se o período de cobertura contratual for inferior a um ano ou se o modelo utilizado para a mensuração fornecer uma aproximação razoável em relação à abordagem do Modelo Geral de Mensuração. A simplificação aplica-se à mensuração da Responsabilidade de serviços futuros (LRC), que não necessita de ser desagregada em PVFCF, RA e CSM, mas baseia-se essencialmente no prémio recebido líquido de custos de aquisição. No que se refere à Responsabilidade de serviços passados (LIC), a mensuração é efetuada tendo por base a melhor estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros a liquidar, incluindo também a estimativa do Ajustamento de Risco.

A abordagem de comissão variável (VFA) está prevista para contratos que impliquem a participação direta do segurado nos resultados financeiros e/ou de seguros da Companhia; este é um modelo alternativo ao GMM, que prevê um tratamento diferente das alterações nos fluxos de caixa ligados a variáveis financeiras cujo impacto é reportado na CSM e não na demonstração de resultados.

As receitas de seguros e os custos dos serviços de seguros brutos de resseguros serão apresentados com o resultado do resseguro incluído no resultado de contratos de seguro. De acordo com a IFRS 17, os passivos de seguros estão sujeitos a desconto; a reversão periódica do desconto será um encargo financeiro incluído no resultado da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro.

Âmbito e separação das componentes de um contrato de seguro

De acordo com a Norma, a IFRS 17 é aplicada a todos os contratos que cumpram com a definição de contrato de seguro, incluindo:

- a) contratos de seguro, incluindo contratos de resseguro aceite;
- b) contratos de resseguro cedido; e
- c) contratos de investimentos emitidos com características de participação de resultados discricionária (DPF) caso a entidade também emita contratos de seguros.

Um contrato é classificado como contrato de seguro numa base de avaliação prévia da relevância do risco de seguro transferido para a entidade emitente da apólice, que se compromete a indemnizar o tomador do seguro pelas consequências adversas de um determinado acontecimento futuro incerto.

A Companhia não destaca alterações significativas na classificação dos contratos de seguros decorrentes da aplicação da norma IFRS 17. Em particular, as apólices do segmento Vida são classificadas como contratos de seguro ou contratos de investimento com base nas seguintes etapas:

- identificação das características dos produtos (garantias/opções, características de participação discricionária) e serviços prestados;
- determinação do nível de risco de seguro no contrato; e
- aplicação do princípio internacional aplicável.

Os contratos de seguro criam um conjunto de direitos e obrigações que funcionam em conjunto para gerar um fluxo de caixa. Na verdade, embora alguns tipos de contratos de seguro apenas forneçam cobertura de seguro, outros tipos de contratos de seguro poderiam conter um ou mais componentes que estariam dentro do âmbito de outra Norma se fossem contratos separados. Por exemplo, alguns contratos de seguro podem conter:

- componentes de investimento (por exemplo, depósitos puros, como instrumentos financeiros pelos quais uma entidade recebe um valor específico e compromete-se a reembolsá-lo com juros);
- componentes de bens e serviços (por exemplo, serviços que não sejam serviços de contratos de seguros, tais como administração de pensões, serviços de gestão de risco, gestão de ativos ou serviços de custódia); e
- derivativos embutidos (por exemplo, derivativos financeiros, como opções de taxas de juros ou opções vinculadas a um índice de ações). Em certos casos, especificamente definidos pela IFRS 17, os componentes acima mencionados devem ser considerados separadamente e mensurados sob outra norma IFRS.

A IFRS 17 exige a separação do contrato de acolhimento apenas dos componentes de investimento distintos. Na verdade, a componente de investimento é distinta se, e apenas se, ambos os seguintes critérios forem cumpridos:

- a componente de investimento e a componente de seguros não estão altamente inter-relacionadas. Os dois componentes estão altamente inter-relacionados se o valor de um componente variar com o valor do outro componente e, portanto, a entidade for incapaz de medir cada componente sem considerar o outro. Os componentes também estão altamente inter-relacionados se o tomador do seguro não puder beneficiar de um componente a menos que o outro também esteja presente; e
- um contrato com termos equivalentes ao componente de investimento é vendido, ou poderia ser vendido, separadamente no mesmo mercado ou na mesma jurisdição.

Se a componente de investimento não satisfizer as duas condições acima, será identificada como não distinta e a IFRS 17 será aplicada ao contrato como um todo (sem separação do contrato de acolhimento).

No que diz respeito à componente de serviço, esta última é considerada como uma componente separada quando os fluxos de caixa e os riscos associados não estão intimamente relacionados com os decorrentes do contrato de seguro primário e, portanto, não há evidência de integração entre a componente de serviço e a componente de seguro.

Nível de agregação

A IFRS 17 exige que uma entidade agregue os contratos emitidos no início em grupos para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Os grupos são constituídos no reconhecimento inicial e a sua composição não será reavaliada posteriormente.

O ponto de partida para agregar contratos é identificar carteiras de contratos de seguros. Uma carteira compreende contratos que estão sujeitos a riscos semelhantes e administrados em conjunto.

A avaliação dos “riscos similares” deverá levar em consideração os riscos prevalecentes nos contratos. Caso os riscos prevalecentes sejam semelhantes, então dois contratos podem ser considerados expostos a riscos semelhantes.

A Companhia aplica critérios de nível de agregação definidos pela IFRS 17 avaliando carteiras de contratos com base numa variedade de características que consideram o risco subjacente dos contratos, bem como características dos produtos que podem influenciar a gestão e rentabilidade dos contratos.

Uma lista não exaustiva de drivers de segmentação pode ser representada por:

- linha de negócio;
- apólices individuais versus apólices de grupo;
- fundo de investimento associado; e
- características contratuais que implicam diferentes modelos de mensuração (por exemplo, contratos plurianuais versus contratos anuais ou contrato participante versus contrato não participante).

A Companhia também considera a segmentação por moeda como fator determinante para a definição da carteira quando tem um impacto significativo na rentabilidade.

No caso de negócios mutualizados, a “carteira mutualizada” é geralmente definida de acordo com o nível de granularidade onde a mutualização se aplica.

No que diz respeito aos contratos de resseguro, a posição da Companhia é que uma carteira de contratos de resseguro pode ser composta por um ou mais tratados de resseguro agrupados e geridos em conjunto se estiverem expostos a riscos semelhantes. O tipo de cobertura (proporcional ou não proporcional, Ocorrência de Perdas ou Anexação de Risco), bem como a natureza dos contratos de resseguro, podem ser considerados fatores que podem ser usados para determinar se os contratos de resseguro pertencem à mesma carteira.

Os contratos de cada carteira serão divididos no reconhecimento inicial nos seguintes grupos:

- grupo de contratos onerosos no reconhecimento inicial;
- grupo de contratos que no reconhecimento inicial não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente; e
- conjunto dos demais contratos da carteira.

O mesmo grupo de contratos não pode incluir contratos emitidos com mais de um ano de intervalo no mesmo grupo. Portanto, cada carteira deve ser desagregada em cohorts anuais, ou cohorts constituídas por períodos inferiores a um ano. A Companhia aplica a alteração feita na fase de endosso da IFRS 17 que, no Art. 2º do Regulamento da Comissão Europeia (UE) 2021/2036, concede a uma entidade que aplique a IFRS 17 a opção (ou seja, opção de exclusão) de não aplicar o requisito estabelecido no parágrafo 22 da IFRS 17 (ou seja, requisito de cohort anual) para:

- grupos de contratos de seguro com características de participação direta e grupos de contratos de investimento com características de participação discricionária, conforme definido no Apêndice A do Anexo do Regulamento, e com fluxos de caixa que afetam ou são afetados por fluxos de caixa para tomadores de seguros de outros contratos, conforme estabelecido nos parágrafos B67 e B68 do Apêndice B daquele Anexo; e
- grupos de contratos de seguro que são geridos ao longo de gerações de contratos e que cumprem as condições estabelecidas no artigo 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE e que foram aprovados pelas autoridades de supervisão para a aplicação do ajustamento de contrapartida.

Reconhecimento inicial

Um grupo de contratos de seguro emitidos é reconhecido a partir do primeiro dos seguintes eventos:

- o início do período de cobertura;
- a data em que se vence o primeiro pagamento de um tomador do seguro do grupo;
- para um grupo de contratos onerosos, quando o grupo se torna oneroso.

Relativamente aos contratos de resseguro cedido, o reconhecimento inicial é definido:

- no início do período de cobertura, exceto contratos de resseguro cujo reconhecimento inicial é adiado até à data em que o contrato de seguro subjacente é inicialmente reconhecido;
- na data em que a entidade reconhece um grupo oneroso de contratos de seguro subjacentes se a entidade celebrou o contrato de resseguro relacionado nessa data ou antes dela.

O reconhecimento inicial dos contratos adquiridos numa transferência de contratos de seguros ou numa *business combination* é definido na data de aquisição.

Avaliação dos limites do contrato no reconhecimento inicial

A mensuração de um grupo de contratos de seguro inclui todos os fluxos de caixa esperados dentro dos limites de cada contrato dentro do grupo. A Companhia considera que os requisitos de limite do contrato estão ligados à capacidade da entidade de reavaliar integralmente um contrato. Todos os prêmios futuros e opções do tomador do seguro devem ser incluídos nas projeções iniciais se a entidade não tiver a capacidade de reavaliar integralmente o contrato quando o prêmio for pago/a opção for exercida.

No reconhecimento inicial, os grupos de contratos de seguro são avaliados pela soma de:

- *Fulfillment Cash Flows* (FCF), que incluem a estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, e o Ajustamento de Risco para riscos não financeiros; e
- Margem de Serviço Contratual (CSM).

Fluxos de caixa futuros esperados

Os fluxos de caixa futuros esperados são o primeiro elemento dos *Fulfillment Cash Flows* (FCF) e representam uma estimativa dos fluxos de caixa futuros dentro dos limites do contrato.

A estimativa dos fluxos de caixa futuros deve: (i) incorporar, de forma imparcial, toda a informação razoável e suportável disponível; (ii) refletir a perspectiva da entidade, desde que as estimativas de quaisquer variáveis de mercado relevantes sejam consistentes com os preços de mercado observáveis para essas variáveis; (iii) ser atual; e (iv) ser explícita.

Quando não exigido por requisitos regulamentares específicos, os pressupostos operacionais subjacentes às projeções dos fluxos de caixa futuros esperados estão geralmente em linha com os adotados no âmbito do Solvência II. No entanto, no que diz respeito ao perímetro de despesas, podem surgir diferenças devido ao requisito da IFRS 17 que prevê que apenas as despesas diretamente atribuíveis a contratos de seguros e resseguros devem ser consideradas para a mensuração dos Fluxos de Caixa Futuros Esperados.

Valor atual do dinheiro

A IFRS 17 exige o ajuste das estimativas dos fluxos de caixa esperados para refletir o valor atual do dinheiro e os riscos financeiros associados a esses fluxos de caixa, na medida em que os riscos financeiros ainda não estejam incluídos nas estimativas dos fluxos de caixa.

A Companhia aplica uma abordagem bottom-up para a definição das taxas de desconto a aplicar aos contratos de seguro e resseguro. Em detalhe, a posição da Companhia é aplicar uma abordagem neutra ao risco para a IFRS 17, tanto para contratos com participação nos resultados como sem participação nos resultados, com o objetivo de cumprir os requisitos de consistência do mercado. Neste contexto, a curva de desconto da IFRS 17, é determinada como a soma de:

- uma curva base sem risco; e
- um ajustamento para o prêmio de iliquidez (denominado ajustamento IFRS 17).

Para determinar o ajustamento da IFRS 17 é considerado o *spread* médio de uma carteira de ativos de referência, ajustado para excluir componentes de risco de crédito (ou seja, correções de risco) e o efeito de potenciais desalinhamentos dos fluxos de caixa dos ativos subjacentes relativamente à carteira de passivos. Em particular:

- para os negócios GMM e PAA, é utilizado o mesmo ajustamento de Solvência II (ou seja, o ajustamento de volatilidade);
- para o negócio VFA e para o ramo de Acidentes de Trabalho, é calibrado um ajuste ao

prémio de iliquidez específico, com o objetivo de garantir uma melhor representação económica do negócio Vida e evitar a criação de volatilidade artificial no balanço e na demonstração de resultados devido ao movimento dos *spreads* de mercado. O prémio de iliquidez do negócio VFA baseia-se nas seguintes características específicas:

- i) mix de ativos (em vez da carteira de referência da EIOPA considerada para Solvência II);
- ii) um rácio de duração destinado a refletir melhor a correspondência entre ativos e passivos.

Ajustamento de Risco

O Ajustamento de Risco (RA) corresponde à componente do passivo de seguros que capta a incerteza que a entidade suporta sobre o montante e o momento dos fluxos de caixa decorrentes do risco não financeiro. Na avaliação do Ajustamento de Risco, a Companhia considera o seguinte âmbito de riscos:

- Riscos de subscrição de Vida e Não Vida semelhante a Vida (ou seja, mortalidade, catástrofe, longevidade, descontinuidade, morbilidade e revisão);
- Riscos de subscrição de Não Vida (ou seja, risco de reserva e risco de prémios, riscos de descontinuidade e riscos catastróficos);
- Risco de despesas.

O ajustamento de risco da Companhia reflete a diversificação do risco apenas ao nível da entidade jurídica, não beneficiando da diversificação entre diferentes entidades jurídicas e entre os segmentos Vida e Não Vida.

Diferente da estrutura Solvência II, para a qual o método do Custo de Capital é aplicado para quantificar a Margem de Risco, a IFRS 17 não refere um método específico para calcular o Ajustamento de Risco. Neste contexto, a Companhia define o RA como o “Value at Risk” no percentil 75 da distribuição de probabilidade do PVFCF, alavancando na metodologia e os modelos de cálculo desenvolvidos para a fórmula padrão de Solvência II, para a calibração dos choques subjacentes, de qualquer forma, aplicada sobre toda a projeção dos fluxos de caixa.

Margem de serviço contratual

A Margem de Serviço Contratual (CSM) reflete a estimativa do lucro não obtido de um grupo de contratos de seguro que ainda não foi reconhecido em resultados à data de reporte, dado se referirem a serviços futuros ainda a prestar.

O valor contabilístico da CSM no final do período de reporte é igual ao valor contabilístico no início do período de reporte ajustado por:

- a contribuição de novo negócio;
- o impacto de alterações nas variáveis não financeiras no cumprimento futuro dos fluxos de caixa ou variações de experiência do período de reporte relacionadas a serviços futuros. Exemplos não exaustivos destas variações podem ser representados por atualizações de pressupostos operacionais ou por diferenças entre fluxos de caixa esperados e observados relativos a componentes de investimento não distintos (por exemplo, resgates de produtos de poupança);
- o impacto das variáveis financeiras nos fluxos de caixa atuais e futuros (ou seja, variações económicas), que incluem:
 - no modelo de mensuração GMM, juros acumulados na CSM. Os juros corridos são determinados com base nas taxas de desconto identificadas na data do

reconhecimento inicial do conjunto de contratos (a chamada taxa locked in);

- no modelo de mensuração VFA, a reversão do desconto sobre o valor contabilístico da CSM determinado a taxas atuais, a variação económica sistemática devido à realização esperada dos pressupostos do mundo real sobre taxas sem risco no período de reporte e outras variações económicas não-sistemáticas;
- o efeito das diferenças cambiais;
- libertação da CSM na demonstração de resultados, incluindo a variação económica sistemática devido à realização esperada de pressupostos do mundo real sobre taxas sem risco e uma percentagem de abertura de CSM, novo negócio, variações operacionais, unwinding e variações económicas não-sistemáticas com base no padrão de serviços prestados ao longo do tempo definido por meio de unidades de cobertura adequadas.

Libertação da margem de serviço contratual

A IFRS 17 exige o cálculo da libertação da CSM de acordo com o padrão das unidades de cobertura que são determinadas considerando para cada contrato a quantidade de benefícios proporcionados ao tomador do seguro e a sua duração esperada de cobertura.

Dependendo do tipo de serviço prestado, a unidade de cobertura e a respetiva quantidade de benefício variam em função das características do produto e do tipo de cobertura:

- no caso de contratos de Poupança, as unidades de cobertura definidas correspondem à provisão matemática;
- no caso de contratos que prestam apenas serviços de seguros, as unidades de cobertura são geralmente definidas em função dos prémios futuros;

As unidades de cobertura futuras utilizadas para determinar a libertação da CSM são geralmente descontadas. Em detalhe:

- para o negócio GMM, as unidades de cobertura são descontadas utilizando a curva “locked in” de referência de cada grupo de contratos de seguro,
- para o negócio VFA, a fim de evitar volatilidade indevida na divulgação da CSM causada pelas flutuações das taxas de juros, é aplicada uma curva média ponderada móvel de 10 anos.

Fluxos de caixa de aquisição

Os fluxos de caixa de aquisição de seguros (IACF) são geralmente identificados, de acordo com a IFRS 17, como os custos de aquisição incorridos no reconhecimento inicial dos contratos de seguro. Quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros pagos antecipadamente (ou seja, antes do início do período de cobertura) ou pagos incondicionalmente aos canais de distribuição que incorporam uma probabilidade de renovação são considerados fora dos limites contratuais e reconhecidos como um ativo. Ao aplicar o modelo simplificado PAA, os fluxos de caixa de aquisição de seguros ocorridos após a data de início não são reconhecidos como despesas, se o parágrafo 59(a) da IFRS 17 for aplicável.

O ativo IACF é alocado de forma sistemática ao grupo de contratos de seguro ao qual pertence. Consequentemente, o valor alocado do ativo IACF é reconhecido como parte de:

- os Fulfillment Cash Flows e reduz a CSM do grupo de contratos para contratos mensurados pelo GMM e pelo VFA;
- o passivo para responsabilidades por serviços futuros dos contratos mensurados pelo PAA.

Ao aplicar GMM e VFA, a amortização do ativo IACF segue o mesmo padrão das unidades de cobertura utilizado para libertação da CSM. Se, no entanto, o ativo de IACF for relativo a contratos de seguros contabilizados no modelo PAA, a amortização segue a libertação da LRC.

Para grupo de contratos a serem reconhecidos ou para renovações futuras ou para contratos que tenham atraso no início da cobertura, caso a entrada líquida esperada (incluindo Ajustamento de Risco) não exceda os ativos do IACF, uma redução ao valor recuperável do ativo deve ser considerada em resultado. A cada data de relato, se uma reversão de imparidade for reconhecida com base no resultado do teste de imparidade, o ativo IACF é aumentado e um ganho é reconhecido no resultado.

Réditos e gastos financeiros de seguros

A Companhia aplica a opção de desagregação à sua carteira existente de contratos de seguro emitidos e contratos de resseguro cedido, reconhecendo qualquer alteração nas taxas de desconto em outro rendimento integral. Esta escolha de política contabilística é aplicada consistentemente ao nível de uma carteira de contratos de seguro emitidos e de contratos de resseguro cedido.

Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados, exceto quando classificadas como coberturas de fluxos de caixa ou coberturas de um investimento líquido, em que as variações cambiais resultantes são reconhecidas em reservas.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os terrenos não são amortizados.

As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens.

TIPO DE ATIVOS**NÚMERO DE ANOS**

Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático	3 a 4
Mobiliário e material	4 a 8
Instalações interiores	3 a 20
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Material de transporte	4 a 6
Outro equipamento	10
Direito de Uso - Imóveis	13
Direito de Uso - Frota Automóvel	4

A vida útil esperada dos bens é revista em cada data de balanço e ajustada, se apropriado, de acordo com o padrão esperado de consumo dos benefícios económicos futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de ganhos e perdas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor deduzido dos custos de venda, e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Propriedades de investimento

A Companhia classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são amortizadas.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que a Companhia venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas pela Companhia.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

Ativos Intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, normalmente 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Companhia, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual não excede na sua maioria os 5 anos.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos. Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no maior valor entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

As perdas por imparidade são reconhecidas nos resultados.

Goodwill

O *Goodwill* resultante da aquisição de um negócio é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos, passivos e passivos contingentes desse negócio, consoante a opção tomada.

Caso o *Goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O valor recuperável do *Goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior valor entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Locações (IFRS 16)

Na data de início de um contrato, a Companhia avalia se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é, ou contém, uma locação se transmitir o direito de controlo de uso de um ativo identificável para um período de tempo em troca de uma contrapartida. Para avaliar se um contrato transmite esse direito, a Companhia avalia o seguinte:

- (i) o contrato envolve o uso de um ativo identificável - este poderá ser implícito ou explícito, e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade do ativo fisicamente distinto. Se o fornecedor tiver um direito de substituição substantivo, então o ativo não é identificável;
- (ii) a Companhia tem direito a obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo durante o período de uso, e
- (iii) a Companhia tem o direito de definir o uso do ativo. A Companhia tem esse direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar “como” e “com que objetivo” o ativo é usado. Raras vezes, quando o local onde as referidas decisões são tomadas é predeterminado, a Companhia tem o direito de definir o uso do ativo se: (i) a Companhia tem o direito para operar o ativo; ou (ii) a Companhia projeta um ativo de uma forma que determina o “como” e “com que objetivo” este irá ser utilizado.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, a Companhia aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nas quais a entidade é locatário, a Companhia optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatário

A Companhia reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo de locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é registado inicialmente ao custo, o que compreende o montante inicial do passivo de locação ajustado para qualquer pagamento de locação efetuado antes ou na data de início, mais qualquer custo adicional direto incorrido e uma estimativa dos custos para dismantelar e retirar o ativo subjacente ou restaurar o ativo subjacente ou o local onde está instalado, menos qualquer incentivo de locação recebido.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado pelo método de quotas constantes desde a data de início até ao final da vida útil do ativo sob direito de uso ou o final do termo do período de locação. As vidas úteis estimadas dos ativos sob direito de uso são determinadas na mesma base das vidas úteis das propriedades e equipamentos. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas de imparidade, caso existam, e ajustado para certas remensurações do passivo de locação.

O passivo de locação é inicialmente mensurado ao *present value* dos pagamentos de locação que não são pagos na data de início, descontados usando a taxa de juro implícita na locação ou, caso a taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa de juro incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia utiliza a sua taxa de empréstimo incremental como taxa de desconto. Os pagamentos de locação incluídos na mensuração dos passivos de locação compreendem o seguinte: (i) pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos em substância; (ii) pagamentos de locação variáveis que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados usando o índice ou taxa como na data de início; (iii) montantes que se esperam vir a ser

pagos sob uma garantia residual; e (iv) o preço de exercício sob uma opção de compra que a Companhia esteja razoavelmente certa de vir a exercer, pagamentos de locação num período de opção de renovação caso a Companhia esteja razoavelmente certa de exercer a opção de prorrogação, e penalidades por rescisão antecipada de locação a não ser que a Companhia esteja razoavelmente certa de não rescindir antecipadamente.

O passivo de locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa efetiva. É remensurado quando existir uma alteração nos pagamentos de locação futuros derivada de uma alteração num índice ou taxa, caso haja alguma alteração na estimativa da Companhia do montante expectável a ser pago na garantia de valor residual, ou caso a Companhia altere a sua avaliação de exercício da opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, é efetuado um ajustamento correspondente no montante contabilístico do ativo sob direito de uso, ou é registado em perdas ou proveitos caso o montante contabilístico do ativo sob direito de uso tenha sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos sob direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em Outros Ativos Tangíveis, Outros Ativos Intangíveis e passivos de locação em Outros Passivos no Balanço.

Locações de curto prazo e locações de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer os ativos sob direito de uso e passivos de locação para locações de curta duração cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses e locações de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os pagamentos de locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 – Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente. O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira – um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IAS 39, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira). No caso da locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a Companhia considera como Caixa e seus equivalentes o total da rubrica Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem. Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

Plano de Benefício Pós-Reforma

A Companhia assume a responsabilidade de conceder aos seus empregados benefícios complementares às pensões de reforma por velhice e invalidez emergentes do regime geral da Segurança Social, nos termos estabelecidos nos Instrumentos de Regulamentação Coletivas de Trabalho (IRCT) que lhes sejam aplicáveis.

As responsabilidades da Companhia relativas às referidas prestações complementares às pensões de reforma (plano de benefícios definidos) são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, individualmente para cada plano.

A convenção coletiva de trabalho que originariamente se aplicava às relações laborais vigentes na Companhia era o Contrato Coletivo de Trabalho, publicado no BTE n.º 32 de 29 de agosto 2008, no qual se previa que os empregados abrangidos por esta convenção, admitidos no setor até 22 de junho de 1995, poderiam aceder a uma prestação pecuniária complementar à reforma atribuída pela Segurança Social.

A Companhia, em sintonia com as demais empresas de seguros em idênticas circunstâncias, declarou o fim da vigência e da aplicação desta convenção com efeitos a 31 de dezembro de 2016, designadamente no que respeita aos referidos planos complementares de pensões de benefício definido.

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros, publicado no BTE n.º 2, de 15 de janeiro de 2012, que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos. Este contrato coletivo de trabalho foi sucedido e substituído pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE, n.º 4 de 29 de janeiro de 2016.

O Acordo Coletivo de Trabalho foi objeto de portaria de extensão, publicada no BTE n.º 25, de 8 de julho de 2016, o que determinou a aplicação dos regimes desta convenção a todos os empregados da Companhia não filiados nos sindicatos outorgantes, com exceção dos empregados filiados no Sinapsa – Sindicato Nacional dos profissionais de Seguros e Afins.

Das alterações decorrentes deste Contrato Coletivo de Trabalho de 2012, que se mantiveram no Acordo Coletivo de Trabalho de 2016 foram de salientar as seguintes:

- (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os empregados passaram a estar abrangidos por um plano de contribuição definido;
- (ii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado efetivo, o qual seria devido, verificadas as respetivas condições de atribuição, sempre que o trabalhador completasse um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano complementar de pensões, cuja natureza mudou de benefício definido para contribuição definida, e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos empregados no ativo abrangidos pela nova convenção foi convertido em contas individuais desses empregados, integrando o respetivo plano

individual de reforma, a Companhia, de acordo com o IAS 19, procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).

Entretanto, a Companhia celebrou em 15 de janeiro de 2019 o primeiro Acordo de Empresa (AE) conjunto com os representantes dos diversos sindicatos do setor, Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora, que foi publicado no BTE, nº 5 de 8 de fevereiro de 2019 e substituiu os anteriores IRCT aplicados na Companhia. No caso das entidades que foram incorporadas em 2020, a celebração do acordo foi em 8 de março de 2019 e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 13 de 8 de abril de 2019.

As condições e clausulados previstos neste novo AE vieram alterar um conjunto de benefícios atribuídos aos empregados da Companhia, nomeadamente:

- (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores estão abrangidos por um plano de contribuição definida, ao abrigo do qual a Companhia fará anualmente contribuições de 3,25% sobre a retribuição base anual do trabalhador. Sem prejuízo, os trabalhadores pré-reformados ou reformados antes de 1 de janeiro de 2019, continuarão abrangidos pelos sistemas previstos nos instrumentos de regulamentação coletivo aplicáveis à data em que se pré-reformaram ou reformaram;
- (ii) o prémio anual de carreira equivalente a 10% da retribuição efetiva mensal, por cada ano completo de carreira (a partir dos 3 anos). Este prémio prevê ainda a atribuição de dias de licença, por alternativa ao prémio pecuniário e/ou por idade e antiguidade.

O ano de 2021 foi marcado pela vigência simultânea de dois IRCT na Companhia, por um lado o AE da fusionada Seguradoras Unidas, S.A. e por outro, o ACT da fusionada Generali Seguros, S.A. Foi por isso imperativo negociar um único Acordo de Empresa, de forma a regular as mesmas relações de trabalho e benefícios para todos os trabalhadores da Companhia. Já no decurso do mês de outubro de 2021, foi assinado por todas as partes envolvidas, o novo Acordo de Empresa (AE) para os 3 anos seguintes e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 8 de 28 de fevereiro de 2022.

Plano de Benefício Definido

A responsabilidade líquida da Companhia relativa ao plano de pensões de benefício definido, nos referidos casos limitados em que a mesma ainda perdura, é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados.

O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade, de empresas de rating elevado, com maturidade semelhante à maturidade média das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pela Companhia multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento estimado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral (Outras reservas).

A Companhia reconhece na sua demonstração de ganhos e perdas um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido em custos com pessoal. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do trabalhador atingir a idade da reforma.

O plano é financiado anualmente com contribuições da Companhia para cobrir responsabilidades projetadas com pensões, incluindo benefícios complementares quando apropriado. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e de 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

Em cada data de reporte a Companhia avalia, individualmente para cada Plano, a recuperabilidade de qualquer excesso do fundo, baseado na perspetiva de futuras contribuições que possam ser necessárias.

Plano de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, que abrangem a generalidade dos empregados, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos empregados da Companhia são reconhecidas como custo do exercício quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2023, e ressalvados os empregados abrangidos pelo plano de benefício definido, a Companhia tem três planos de contribuição definida, consoante a origem inicial da entidade patronal (Tranquilidade, Açoreana ou Generali, anterior à fusão) para os empregados no ativo admitidos até 22 de junho de 1995, bem como para todos os empregados que observem as condições definidas no novo Acordo Coletivo de Trabalho, efetuando contribuições anuais, tendo em atenção a remuneração individual de cada trabalhador. Adicionalmente, a Companhia atribuiu um plano de contribuição definida ao CEO.

Prémio de permanência

Em vigor até à entrada em vigor do novo AE, o prémio de permanência equivalia a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador, além das demais condições previstas, completasse um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia. O prémio de permanência foi determinado utilizando a mesma metodologia e pressupostos dos benefícios pós-emprego.

Este benefício aplicou-se a todos os empregados abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho de 2016 cujo prémio de permanência pecuniário se venceria durante o ano de 2019, foi assegurado um regime de transição em 2019 com o pagamento de um valor equivalente a 50% do seu ordenado efetivo ou o gozo de dias de licença com retribuição.

Os desvios atuariais determinados foram registados por contrapartida de resultados quando incorridos.

Prémio de carreira

Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020, o prémio de carreira equivalente a 10% da retribuição efetiva mensal do colaborador, por cada ano completo de carreira (a partir dos 3 anos). Este prémio prevê ainda a atribuição de dias de licença, por alternativa ao prémio pecuniário e/ou por idade e antiguidade.

Os desvios atuariais determinados foram registados por contrapartida de resultados quando incorridos.

Pagamentos com base em ações

Os colaboradores e administradores da Companhia podem ter direito a receber uma remuneração adicional na forma de pagamentos com base em ações, em que os mesmos prestam serviços como contraprestação por instrumentos de capital (transações liquidadas com ações).

A Companhia não tem obrigação de liquidar a transação baseada em ações; uma vez que a transação será liquidada por ações a emitir pela Assicurazioni Generali S.p.A. (acionista). O custo do benefício com ações é determinado pelo valor justo na data da concessão do benefício grant date. O custo é reconhecido por contrapartida de reservas, sendo reconhecido a cada data de reporte durante o período da aquisição do direito ao benefício (*vesting period*) e considerando a melhor estimativa do número de ações a ser atribuído.

Benefícios de saúde

Adicionalmente a Companhia concedeu benefícios de assistência médica:

- (i) a ex-colaboradores mediante acordo de rescisão através de plano de seguro de saúde com um desconto de 25% sobre o prémio de tarifa em vigor à data de início da Apólice, já incluindo a redução relativa à isenção de encargos, para o Trabalhador e membros do agregado familiar que se encontrem incluídos no seguro de saúde do Plano de Seguro de Saúde da Companhia de que o Trabalhador seja titular na data da cessação do contrato de trabalho;
- (ii) aos empregados no ativo e aos pré-reformados até à idade da reforma, prevendo coberturas mínimas de assistência clínica em regime de internamento e assistência clínica em regime de ambulatório, com os capitais, franquias e co-pagamentos aplicáveis. Estas garantias mínimas previstas no atual AE não prejudicam a existência e/ou aplicação de outros regimes mais favoráveis e mais abrangentes, a que os empregados poderão ter acesso.

Tratando-se de um benefício definido, o seu reconhecimento e mensuração é equivalente ao plano de benefício com pensões.

Benefícios de curto prazo

Os restantes benefícios de curto prazo, como sejam comparticipações de despesas de educandos de colaboradores, seguros de Vida, descontos em outros tipos de seguros e remunerações variáveis quando haja lugar ao seu pagamento aos empregados, são contabilizados como custo do exercício a que respeitam.

Impostos sobre lucros

A Companhia está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2023 e 2022 corresponde a 22,5%, acrescida da respetiva Derrama Estadual, determinada nos termos da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros, de 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros, e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação do justo valor dos ativos financeiros através de reservas e decorrentes da reserva da componente financeira dos contratos de seguro e de resseguro são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, bem como de ajustamentos de valor para efeitos de apuramento das valias tributáveis.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, não são registados ativos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Com aprovação do OE 2023, verificaram-se duas alterações ao regime de dedução de prejuízos fiscais reportáveis. Por um lado, a dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondente a 65% do respetivo lucro tributável (70% na versão anterior). Por outro, a utilização dos prejuízos fiscais reportáveis deixou de ter um limite temporal.

No âmbito da aplicação das normas IFRS 9 e IFRS 17 a partir de 01 janeiro de 2023, a Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro, veio estabelecer um regime transitório para efeitos fiscais, nos termos do qual se permite o diferimento das variações patrimoniais positivas e negativas resultantes da primeira aplicação das referidas normas contabilísticas por um período de 10 anos. De notar que, a referida lei produziu, também ela, efeitos fiscais a 1 de janeiro de 2023.

Provisões e passivos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências fiscais e outras resultantes da atividade da Companhia.

Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Reporte por segmentos operacionais

A Companhia determina e apresenta segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Um segmento operacional de negócio é uma componente identificável da Companhia que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

NOTA 3 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Companhia poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Companhia e os resultados das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

As alternativas analisadas de seguida são apresentadas apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Justo valor dos instrumentos financeiros e perda esperada dos ativos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, novos pressupostos foram definidos da determinação da perda esperada dos ativos financeiros, tal como descrito na nota “Principais Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados”, secção “Ativos financeiros”.

Impostos sobre os lucros e impostos diferidos

A determinação dos impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro

anos, ou um período superior se estiver em causa a dedução de prejuízos fiscais, sendo nesse caso aplicado um período idêntico ao limite temporal de dedução dos mesmos.

Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, a Companhia procede à determinação da recuperabilidade dos impostos diferidos ativos. Esta avaliação tem por base a estimativa de lucros tributáveis futuros que compreende (i) o plano de negócios aprovado pela Gestão e, (ii) a reversão expectável das diferenças temporárias que resultam da diferença entre as quantias registadas nas demonstrações financeiras e as quantias determinadas de acordo com a legislação fiscal aplicável.

Quaisquer alterações a esta estimativa poderão ter impacto na determinação do valor recuperável dos impostos diferidos ativos.

Imparidade do *Goodwill*

O valor recuperável do *Goodwill* registado no ativo da Companhia é revisto anualmente com referência ao final do período ou sempre que existam sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço que se encontra reconhecido no ativo do respetivo *Goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *Goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Os fluxos de caixa futuros são determinados tendo por base o plano de negócios aprovado pela Gestão. Alterações a este plano poderão ter impacto na determinação do valor recuperável da Companhia.

Responsabilidades relativas a contratos de seguro, resseguro e contratos de investimento

Decorrente da aplicação da IFRS 17, novos pressupostos foram definidos da determinação da responsabilidade por serviços futuros e serviços passados, tal como descrito na nota “Principais Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados”, secção “Ativos e passivos de seguros”.

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguros é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 4. Estes passivos refletem uma estimativa do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor.

As provisões técnicas relativas aos produtos Vida tradicionais e Rendas foram determinadas

tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas incluindo uma margem de risco e incerteza.

As provisões técnicas relativas aos produtos Acidentes de Trabalho foram determinadas tendo por base vários pressupostos, nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas, incluindo uma margem de risco e incerteza.

Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada da Companhia e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária incluem (i) Responsabilidade de serviços futuros, desagregado por estimativa do valor atual dos fluxos de caixa esperados (PVFCF), ajustamento de risco (RA) e margem de serviço contratual (CSM), e (ii) Responsabilidade de serviços passados.

A responsabilidade de serviços passados tem por base a provisão para sinistros dos sinistros ocorridos à data do balanço.

Quando existem sinistros indemnizáveis ao abrigo dos contratos de seguro, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pela Companhia é reconhecido como perda nos resultados.

A Companhia estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados e na sua determinação avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados.

A Companhia regista provisões para sinistros do ramo Não Vida para cobrir os pagamentos a efetuar considerando a estimativa do custo último dos sinistros reportados e não reportados no final de cada data de balanço.

As provisões para sinistros não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. Estas provisões estimadas correspondem à expectativa da Companhia de qual será o custo último de regularização dos sinistros, baseado numa avaliação de factos e circunstâncias conhecidas nessa data, numa revisão dos padrões históricos de regularização, numa estimativa das tendências em termos de frequência e custo da sinistralidade e outros fatores.

As variáveis utilizadas na determinação da estimativa das provisões podem ser afetadas por eventos internos e/ou externos, nomeadamente alterações nos processos de gestão de sinistros, inflação e alterações legais. Muitos destes eventos não são diretamente quantificáveis, particularmente numa base prospetiva.

Adicionalmente, poderá existir uma diferença temporal significativa entre o momento da ocorrência do evento seguro (sinistro) e o momento em que este evento é reportado à Companhia. As provisões são revistas regularmente, através de um processo contínuo, à medida que informação adicional é recebida e as responsabilidades vão sendo liquidadas.

Face ao exposto e tendo em conta a natureza da atividade seguradora, a determinação das provisões para sinistros e outros passivos por contratos de seguros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

No entanto, a Companhia considera que os passivos por contratos de seguros refletidos nas demonstrações financeiras refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar pela Companhia.

NOTA 4 - CONTRATOS DE SEGURO E DE RESSEGURO

Prestação de informação que permita identificar e explicar as quantias indicadas nas demonstrações financeiras resultantes de contratos de seguro e de investimento

Políticas contabilísticas adotadas relativamente a contratos de seguro e de investimento

A Companhia emite contratos que incluem risco de seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos de seguro e financeiro.

Um contrato em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pela Companhia em que o risco de seguro transferido não é significativo, mas com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento, mas reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro.

Um contrato emitido pela Companhia, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um passivo financeiro ao abrigo da IFRS 9.

Os contratos *Unit Linked* detidos pela Companhia são classificados como passivos financeiros ao justo valor através de resultados, o qual depende do justo valor dos ativos financeiros, derivados e/ou propriedades de investimento que integram o fundo de investimento coletivo *Unit Linked*. São utilizadas técnicas de valorização para determinar o justo valor à data de emissão e em cada data de balanço.

O justo valor do passivo financeiro é determinado através das unidades de participação, que refletem o justo valor dos ativos que integram cada fundo de investimento, multiplicado pelo número de unidades de participação atribuíveis a cada tomador do seguro à data de balanço.

Os passivos por contratos *Unit Linked* representam o valor capitalizado dos prémios recebidos à data de balanço, incluindo o justo valor de quaisquer garantias ou derivados embutidos.

Resultado de contratos de seguro

Esta rubrica inclui receitas de seguros e despesas de seguros relacionadas com contratos de seguros emitidos ou contratos de resseguros detidos.

Réditos de seguros provenientes de contratos de seguros emitidos ou de contratos de resseguros detidos

Esta rubrica inclui o rédito de contratos de seguros emitidos que refletem a parcela da contrapartida recebida do tomador do seguro que se considera devida pelos serviços prestados no período. O reconhecimento das receitas de seguros na demonstração de resultados depende do modelo de mensuração aplicado.

Para contratos de seguro que se enquadram no Modelo Geral de Mensuração ou na Abordagem de Comissão Variável, os réditos reconhecidos no período de referência são representados maioritariamente pela libertação da CSM (com base nas unidades de cobertura conforme melhor detalhado na secção “Libertação de margem de serviço contratual”); pelo ajustamento pelo risco não financeiro relativo aos serviços correntes e pela variação do valor atual dos fluxos de caixa futuros relativos à despesas com serviços futuros expectáveis de terem ocorrido no período.

No contexto do modelo Abordagem de Alocação de Prémios, as receitas de seguros para o período são iguais ao montante das receitas de prémios esperadas atribuídas ao período (excluindo componentes de investimento) com base na passagem do tempo (*pro rata temporis*). Caso o padrão esperado de libertação do risco de seguro durante o período de cobertura difira significativamente da passagem do tempo, um modelo de libertação é identificado com base no momento esperado de sinistros e custos futuros.

No que se refere aos contratos de resseguro cedido, esta rubrica reconhece os valores da recuperação, junto dos resseguradores, de despesas com sinistros suportados pela Companhia, bem como as perdas esperadas decorrentes do risco de incumprimento do ressegurador.

Gastos com serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos ou de contratos de resseguro detidos

Os gastos com serviços de seguros decorrentes de contratos de seguros são compostos principalmente por:

- variação das responsabilidades dos sinistros ocorridos (excluindo componentes de investimento) e outras despesas diretamente atribuíveis;
- perdas em grupos onerosos de contratos;
- comissões e despesas com aquisição de contratos de seguros, amortizadas ou integralmente reconhecidas no resultado do período;
- despesas de gestão relacionadas com investimentos que garantem contratos de seguros aos quais se aplica o VFA.

Para os contratos de resseguro cedido, as despesas do período são representadas pela alocação contratual dos prémios aos resseguradores no período, líquidos das comissões contratuais.

Bases técnicas para a determinação da responsabilidade de serviços futuros

Com referência a 31 de dezembro de 2023 as tábuas de mortalidade consideradas na avaliação dos produtos foram as abaixo indicadas, não tendo sido alteradas relativamente a 2022:

PRODUTO	GÉNERO	
	Feminino	Masculino
Financeiros	36% GKF95	28% GKM95
Risco Individual (em comercialização)	20% GKM95	
Risco Individual (em run-off)	25% GKM95	
Risco Group - Sem PR	20% GKM95	
Risco Group - Com PR	42,5% GKM95	
Risco Crédito Habitação (em comercialização)	25% GKM95	
Risco Crédito Habitação (em run-off)	45% GKM95	

Com referência a 31 de dezembro de 2023 a tábua de mortalidade considerada na avaliação dos produtos rendas vitalícias foi 100% da PERMP/PERFP 2000 (2022: 100% da PERMP/PERFP 2000).

No quadro abaixo apresentamos a curva de desconto considerada para cada grupo de contratos:

Curva de desconto IFRS 17

MATURIDADE (ANOS)	Grupo de contratos mensurados pelo VFA		Grupo de contratos mensurados pelo PAA (Acidentes de Trabalho)		Grupo de contratos mensurados pelo GMM (excluindo Acidentes de Trabalho)	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
1	3,59%	3,57%	3,90%	4,08%	3,56%	3,37%
2	2,92%	3,68%	3,23%	4,19%	2,89%	3,48%
3	2,67%	3,59%	2,98%	4,10%	2,64%	3,39%
4	2,58%	3,54%	2,89%	4,05%	2,55%	3,34%
5	2,55%	3,52%	2,86%	4,03%	2,52%	3,32%
6	2,55%	3,50%	2,86%	4,01%	2,52%	3,30%
7	2,56%	3,48%	2,87%	3,99%	2,53%	3,28%
8	2,58%	3,48%	2,89%	3,99%	2,55%	3,28%
9	2,60%	3,48%	2,91%	3,99%	2,57%	3,28%
10	2,62%	3,48%	2,93%	3,99%	2,59%	3,28%
15	2,70%	3,41%	3,01%	3,92%	2,67%	3,21%
20	2,64%	3,15%	2,95%	3,66%	2,61%	2,95%
25	2,66%	3,06%	2,95%	3,54%	2,63%	2,87%
30	2,73%	3,05%	2,98%	3,48%	2,70%	2,89%
35	2,80%	3,08%	3,03%	3,45%	2,77%	2,93%
40	2,86%	3,11%	3,07%	3,44%	2,84%	2,98%
45	2,92%	3,13%	3,10%	3,44%	2,90%	3,02%
50	2,97%	3,16%	3,13%	3,43%	2,94%	3,06%

Bases técnicas para a determinação da responsabilidade de serviços passados

A responsabilidade de serviços passados corresponde ao valor estimado das indemnizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo a responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR), e aos custos diretos e indiretos a incorrer com a regularização futura dos sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão e dos sinistros IBNR.

A responsabilidade de serviços passados reportados e não reportados é estimada pela Companhia com base na experiência passada, na informação disponível e na aplicação de métodos atuariais.

Para o ramo de Acidentes de Trabalho, são registadas responsabilidades modelizadas com recurso a técnicas atuariais aplicadas nos ramos Vida. Estas responsabilidades são calculadas com base em métodos atuariais reconhecidos nos termos da legislação em vigor aplicável.

Estas responsabilidades contemplam para sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2023 que envolvam pagamentos de pensões já homologadas pelo Tribunal do Trabalho ou com acordo de conciliação já realizado, e também a estimativa das responsabilidades com pensões de sinistros registados até 31 de dezembro de 2023 e que se encontram pendentes de acordo final ou sentença.

As responsabilidades com serviços passados, envolvendo pagamento de pensões vitalícias referentes ao ramo de Acidentes de Trabalho, são calculadas utilizando pressupostos atuariais por referência a métodos atuariais reconhecidos e legislação laboral vigente. Adicionalmente, considera-se ainda uma provisão para fazer face às responsabilidades com pensões de sinistros já ocorridos relativas a potenciais incapacidades permanentes de sinistrados em tratamento (assistência vitalícia) em 31 de dezembro de 2023 ou de sinistros já ocorridos e ainda não participados.

Para as Pensões Não Remíveis (incluindo pagamentos futuros para o FAT) aplica-se 100% da tábua do INE referente à população masculina no período 2018-2020 para homens (2022: INE 2018-2020) e 100% da tábua do INE referente à população feminina no período 2018-2020 para mulheres (2022: INE 2018-2020 e encargos de gestão de 2,5% (2022: 2,0%), e para as Pensões Remíveis a tábua de mortalidade TD 88/90 (2022: TD 88/90) com uma taxa de juro de 5,25% (2022: 5,25%) e encargos de gestão de 0% (2022: 0%).

Na responsabilidade com serviços passados é ainda considerada uma provisão para participação nos resultados atribuída correspondente a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos de seguro, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos ou incorporados.

Provisões de resseguro cedido

As provisões de resseguro cedido são determinadas aplicando os critérios acima descritos para o seguro direto, tendo em atenção as percentagens contratuais de cedência.

Decomposição e variação das responsabilidades de contratos de seguro

O objetivo deste capítulo é proporcionar uma reconciliação dos valores reconhecidos no Balanço e na Demonstração dos Resultados com referência aos contratos de seguros e aos contratos de investimento com características de participação direta.

Na tabela abaixo detalhamos as responsabilidades reconhecidas no Balanço, discriminados por segmento e modelo de mensuração.

segmento e modelo de mensuração.			NON-PAA CONTRACTS			(milhares de euros)
	PREMIUM ALLOCATION APPROACH (PAA)	GENERAL MEASUREMENT MODEL	VARIABLE FEE APPROACH	TOTAL	TOTAL	
31 DECEMBER 2023						
INSURANCE CONTRACT ASSETS						
LIFE						
Remaining coverage	-	22 279	-	22 279	22 279	
Incurred Claims	-	(6 748)	-	(6 748)	(6 748)	
LIFE SUBTOTAL	-	15 531	-	15 531	15 531	
INSURANCE CONTRACT LIABILITIES						
LIFE						
Remaining coverage	(972)	(252 516)	(259 230)	(511 746)	(512 719)	
Incurred Claims	(14 466)	(52 513)	(25 421)	(77 934)	(92 399)	
LIFE SUBTOTAL	(15 438)	(305 029)	(284 651)	(589 680)	(605 118)	
NON-LIFE						
Remaining coverage	(227 861)	-	-	-	(227 861)	
Incurred Claims	(1 370 457)	-	-	-	(137 0457)	
NON-LIFE SUBTOTAL	(1 598 318)	-	-	-	(1 598 318)	
NET TOTAL	(1 613 756)	(289 498)	(284 651)	(574 149)	(2 187 905)	
31 DECEMBER 2022						
INSURANCE CONTRACT ASSETS						
LIFE						
Remaining coverage	-	16 983	-	16 983	16 983	
Incurred Claims	-	(8 239)	-	(8 239)	(8 239)	
LIFE SUBTOTAL	-	8 743	-	8 743	8 743	
INSURANCE CONTRACT LIABILITIES						
LIFE						
Remaining coverage	(719)	(274 146)	(304 418)	(578 564)	(579 283)	
Incurred Claims	(9 904)	(48 083)	(27 49)	(75 577)	(85 481)	
LIFE SUBTOTAL	(10 623)	(322 229)	(33 1912)	(654 141)	(664 764)	
NON-LIFE						
Remaining coverage	(215 844)	-	-	-	(215 844)	
Incurred Claims	(1 229 947)	-	-	-	(1 229 947)	
NON-LIFE SUBTOTAL	(1 445 791)	-	-	-	(1 445 791)	
NET TOTAL	(1 456 415)	(313 486)	(331 912)	(645 397)	(2 101 812)	

O valor da responsabilidade por serviços futuros encontra-se deduzidas dos valores a receber relativos aos recibos em cobrança líquidos de estornos e de imparidades no montante de 43,8 milhões de euros (2022: 26,9 milhões de euros).

O valor da responsabilidade por serviços passados encontra-se deduzidas dos reembolsos emitidos líquidos de imparidades e exigidos relativamente às prestações efetuadas em consequência de sinistros ocorridos durante o período de suspensão de garantias e ainda não recebidos são no montante de 1.389 milhares de euros (2022: 1.567 milhares de euros).

(milhares de euros)

	2023	2022
Tomadores de seguro	43 761	26 878
- recibos por cobrar	53 257	38 591
- estornos a pagar	(5 181)	(6 107)
- ajustamentos recibos por cobrar	(4 316)	(5 606)
Reembolsos de sinistros	1 389	1 567
TOTAL	45 150	28 444

Nos quadros seguintes é demonstrada a reconciliação entre o saldo inicial em 1 de janeiro de 2023 e o saldo final em 31 de dezembro de 2023 do valor das responsabilidades dos contratos de seguro, por modelo de mensuração.

O primeiro quadro apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de seguros mensuradas pelo modelo PAA, detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados. No mesmo quadro, as responsabilidades são detalhadas pelas componentes de mensuração: (i) Estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, (ii) Ajustamento de risco, (iii) Componente de perda e (iv) Margem de Serviço Contratual.

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS				RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS				(milhares de euros)
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	(211 912)	(4 652)	-	-	(216 563)	(1 211 024)	(28 827)	(1 239 851)	(1 456 415)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(211 912)	(4 652)	-	-	(216 563)	(1 211 024)	(28 827)	(1 239 851)	(1 456 415)
Juro acrescido	-	-	-	-	-	(4 975)	(1 020)	(5 995)	(5 995)
Varição relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	(416 893)	(10 120)	(427 013)	(427 013)
Libertação da LIC de anos anteriores	-	-	-	-	-	(380 018)	-	380 018	380 018
Alterações de pressupostos operacionais	-	-	-	-	-	(63 824)	-	(63 824)	(63 824)
Varição da componente perda	-	(1 011)	-	-	(1 011)	-	-	-	(1 011)
Efeito desconto via resultados	-	-	-	-	-	52 711	-	52 711	52 711
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	(90 039)	-	(90 039)	(90 039)
Outras variações	-	-	-	-	-	(179)	(733)	(912)	(912)
Prémios emitidos	(1 235 847)	-	-	-	(1 235 847)	-	-	-	(1 235 847)
Prémios adquiridos	1 220 812	-	-	-	1 220 812	-	-	-	1 220 812
Custos de aquisição emitidos	184 133	-	-	-	184 133	-	-	-	184 133
Custos de aquisição adquiridos	(180 357)	-	-	-	(180 357)	-	-	-	(180 357)
Libertação do período	-	-	-	-	-	-	9 982	9 982	9 982
VARIAÇÃO DO ANO	(11 259)	(1 011)	-	-	(12 270)	(143 181)	(1 891)	(145 072)	(157 342)
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	(223 170)	(5 663)	-	-	(228 833)	(1 354 205)	(30 718)	(1 384 923)	(1 613 756)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(223 170)	(5 663)	-	-	(228 833)	(1 354 205)	(30 718)	(1 384 923)	(1 613 756)

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS				RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS				(milhares de euros)
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	TOTAL
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	(200 598)	(6 043)	-	-	(206 641)	(1 346 428)	(31 094)	(1 377 522)	(1 584 163)
SALDO LÍQUIDO A 1 DE JANEIRO DE 2022	(200 598)	(6 043)	-	-	(206 641)	(1 346 428)	(31 094)	(1 377 522)	(1 584 163)
Juro acrescido	-	-	-	-	-	2 576	144	2 721	2 721
Varição relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	(372 807)	(9 463)	(382 270)	(382 270)
Libertação da LIC de anos anteriores	-	-	-	-	-	323 054	-	323 054	323 054
Alterações de pressupostos operacionais	-	-	-	-	-	(105 112)	-	(105 112)	(105 112)
Varição da componente perda	-	1 391	-	-	1 391	-	-	-	1 391
Efeito desconto via resultados	-	-	-	-	-	27 398	-	27 398	27 398
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	260 294	-	260 294	260 294
Outras variações	-	-	-	-	-	-	2 988	2 988	2 988
Prémios emitidos	(910 224)	-	-	-	(910 224)	-	-	-	(910 224)
Prémios adquiridos	892 591	-	-	-	892 591	-	-	-	892 591
Custos de aquisição emitidos	31 000	-	-	-	31 000	-	-	-	31 000
Custos de aquisição adquiridos	(24 881)	-	-	-	(24 881)	-	-	-	(24 881)
Libertação do período	-	-	-	-	-	-	8 598	8 598	8 598
VARIAÇÃO DO ANO	(11 313)	1 391	-	-	(9 922)	135 403	2 267	137 670	127 748
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	(211 912)	(4 652)	-	-	(216 563)	(1 211 024)	(28 827)	(1 239 851)	(1 456 415)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(211 912)	(4 652)	-	-	(216 563)	(1 211 024)	(28 827)	(1 239 851)	(1 456 415)

O quadro abaixo apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de seguros não mensuradas pelo modelo PAA, detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados. No mesmo quadro, as responsabilidades são detalhadas pelas componentes de mensuração: (i) Estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, (ii) Ajustamento de risco, (iii) Componente de perda e (iv) Margem de Serviço Contratual.

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS					RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS (milhares de euros)			
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	TOTAL
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	68 563	(220)	(6 012)	(45 348)	16 983	(8 239)	-	(8 239)	8 743
Passivos de contratos de seguro	(468 272)	(31 493)	(6 948)	(71 851)	(578 564)	(75 577)	-	(75 577)	(654 141)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(399 709)	(31 713)	(12 960)	(117 200)	(561 581)	(83 816)	-	(83 816)	(645 397)
Juro acrescido	(337)	(9 142)	(512)	(3 184)	(13 175)	(585)	-	(585)	(13 759)
Contribuição novo negócio	31 379	(5)	(3 659)	(51 034)	(23 319)	-	-	-	(23 319)
Libertação da LIC dos cash flows esperados	-	-	-	-	-	75 426	-	75 426	75 426
Libertação da LIC dos cash flows atuais	-	-	-	-	-	50 165	-	50 165	50 165
Ajustamento em função da experiência	(38 891)	49	-	26 130	(12 712)	68 525	-	68 525	55 813
Variação relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	(143 237)	-	(143 237)	(143 237)
Libertação dos prémios esperados	(66 473)	(891)	-	-	(67 363)	-	-	-	(67 363)
Libertação dos sinistros e despesas esperados	159 383	6 149	-	-	165 532	-	-	-	165 532
Alterações de pressupostos operacionais	(5 208)	1 635	-	-	(3 574)	-	-	-	(3 574)
Alterações de pressupostos económicos	(8 398)	(5 021)	-	-	(13 419)	-	-	-	(13 419)
Alterações de riscos não financeiros	-	-	-	46 541	46 541	-	-	-	46 541
Alocação PVFCF e Componente perda	(333)	333	(0)	-	(0)	-	-	-	(0)
Efeito desconto via resultados	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	(17 068)	-	(17 068)	(17 068)
Outras variações	(1 612)	(25)	2 445	-	809	(34 092)	-	(34 092)	(33 283)
Alteração da rentabilidade	-	-	-	(24 485)	(24 485)	-	-	-	(24 485)
Parcela da rentabilidade dos ativos	-	-	-	1 062	1 062	-	-	-	1 062
Libertação do período	-	-	1 999	14 219	16 218	-	-	-	16 218
VARIAÇÃO DO ANO	69 510	(6 916)	273	9 248	72 114	(866)	-	(866)	71 249
Ativos de contratos de seguro	75 963	(1 950)	(6 384)	(45 350)	22 279	(6 748)	-	(6 748)	15 531
Passivos de contratos de seguro	(406 163)	(36 679)	(6 303)	(62 601)	(511 746)	(77 934)	-	(77 934)	(589 680)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(330 200)	(38 629)	(12 587)	(107 951)	(489 467)	(84 682)	-	(84 682)	(574 149)

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS					RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS (milhares de euros)			
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	TOTAL
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	142 457	(30)	(14 046)	(77 608)	50 773	(16 279)	-	(16 279)	34 493
Passivos de contratos de seguro	(741 042)	(20 932)	(4 591)	(28 150)	(794 716)	(59 876)	-	(59 876)	(854 592)
SALDO LÍQUIDO A 1 DE JANEIRO DE 2022	(598 585)	(20 962)	(18 637)	(105 759)	(743 943)	(76 156)	-	(76 156)	(820 099)
Juro acrescido	497	(309)	97	(1 422)	(1 137)	(309)	-	(309)	(1 446)
Contribuição novo negócio	16 752	203	(2 963)	(36 918)	(22 926)	-	-	-	(22 926)
Libertação da LIC dos cash flows esperados	-	-	-	-	-	14 366	-	14 366	14 366
Libertação da LIC dos cash flows atuais	-	-	-	-	-	95 443	-	95 443	95 443
Ajustamento em função da experiência	(37 587)	(5 292)	-	(25 191)	(68 070)	130 930	-	130 930	62 860
Variação relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	(148 702)	-	(148 702)	(148 702)
Libertação dos prémios esperados	(56 625)	672	-	-	(55 953)	-	-	-	(55 953)
Libertação dos sinistros e despesas esperados	160 695	5 187	-	-	165 882	-	-	-	165 882
Alterações de pressupostos operacionais	21 325	136	-	-	21 461	-	-	-	21 461
Alterações de pressupostos económicos	83 136	-	-	-	83 136	-	-	-	83 136
Alterações de riscos não financeiros	-	-	-	41 183	41 183	-	-	-	41 183
Alocação PVFCF e Componente perda	10 683	(11 534)	850	-	(1)	-	-	-	(1)
Efeito desconto via resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	(53 367)	-	(53 367)	(53 367)
Outras variações	-	176	5 467	36	5 679	(46 021)	-	(46 021)	(40 342)
Alteração da rentabilidade	-	-	-	(26 443)	(26 443)	-	-	-	(26 443)
Parcela da rentabilidade dos ativos	-	-	-	21 538	21 538	-	-	-	21 538
Libertação do período	-	10	2 226	15 776	18 012	-	-	-	18 012
VARIAÇÃO DO ANO	198 876	(10 751)	5 677	(11 441)	182 361	(7 560)	-	(7 560)	174 701
Ativos de contratos de seguro	68 563	(220)	(6 012)	(45 348)	16 983	(8 239)	-	(8 239)	8 743
Passivos de contratos de seguro	(468 272)	(31 493)	(6 948)	(71 851)	(578 564)	(75 577)	-	(75 577)	(654 141)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(399 709)	(31 713)	(12 960)	(117 200)	(561 581)	(83 816)	-	(83 816)	(645 397)

Decomposição e variação das responsabilidades de contratos de resseguro

O objetivo deste capítulo é proporcionar uma reconciliação dos valores reconhecidos no Balanço e na Demonstração dos Resultados com referência aos contratos de resseguro. Na tabela abaixo detalhamos as responsabilidades reconhecidas no Balanço, discriminada por segmento e modelo de mensuração.

	CONTRATOS NÃO PAA					(milhares de euros)
	ABORDAGEM DE ALOCAÇÃO DO PRÊMIO (PAA)	MODELO GERAL DE MENSURAÇÃO	ABORDAGEM DA COMISSÃO VARIÁVEL	TOTAL	TOTAL	
31 DEZEMBRO DE 2023						
ATIVOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO						
VIDA						
Serviços futuros	5 167	261	-	261	5 428	
Serviços passados	10 047	495	-	495	10 542	
SUBTOTAL VIDA	15 214	756	-	756	15 970	
PASSIVOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO						
VIDA						
Serviços futuros	25 529	-	-	-	25 529	
Serviços passados	100 382	-	-	-	100 542	
SUBTOTAL VIDA	125 912	-	-	-	125 912	
NÃO VIDA						
Serviços futuros	-	(593)	-	(593)	(593)	
Serviços passados	-	(118)	-	(118)	(118)	
SUBTOTAL NÃO VIDA	-	(711)	-	(711)	(711)	
TOTAL LÍQUIDO	141 126	45	-	45	141 171	
31 DEZEMBRO DE 2022						
ATIVOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO						
VIDA						
Serviços futuros	4 117	86 033	-	86 033	90 149	
Serviços passados	4 897	4 962	-	4 962	9 859	
SUBTOTAL VIDA	9 014	90 994	-	90 994	100 008	
NÃO VIDA						
Serviços futuros	31 413	-	-	-	31 413	
Serviços passados	107 489	-	-	-	107 489	
SUBTOTAL NÃO VIDA	138 901	-	-	-	138 901	
TOTAL LÍQUIDO	147 915	90 994	-	90 994	238 910	

Nos quadros seguintes é demonstrada a reconciliação entre o saldo inicial em 1 de janeiro de 2023 e o saldo final em 31 de dezembro de 2023 do valor das responsabilidades dos contratos de resseguro, por modelo de mensuração.

O primeiro quadro apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de resseguro mensuradas pelo modelo PAA, detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados. No mesmo quadro, as responsabilidades são detalhadas pelas componentes de mensuração: (i) Estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, (ii) Ajustamento de risco, (iii) Componente de perda e (iv) Margem de Serviço Contratual.

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS				RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS				(milhares de euros)
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	TOTAL
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	34 726	804	-	-	35 530	108 034	4 351	112 385	147 915
Passivos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	34 726	894	-	-	35 530	108 034	4 351	112 385	147 915
Juro acrescido	-	-	-	-	-	304	147	451	451
Varição relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	30 613	739	31 352	31 352
Libertação da LIC de anos anteriores	-	-	-	-	-	(53 708)	-	(53 708)	(53 708)
Alterações de pressupostos operacionais	-	-	-	-	-	19 660	-	19 660	19 660
Varição da componente perda	-	1 124	-	-	1 124	-	-	-	1 124
Efeito desconto via resultados	-	-	-	-	-	(1 690)	-	(1 690)	(1 690)
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	4 629	-	4 629	4 629
Outras variações	-	-	-	-	-	0	(60)	(60)	(60)
Prémios emitidos	137 264	-	-	-	137 264	-	-	-	137 264
Prémios adquiridos	(146 171)	-	-	-	(146 171)	-	-	-	(146 171)
Custos de aquisição emitidos	(22 638)	-	-	-	(22 638)	-	-	-	(22 638)
Custos de aquisição adquiridos	25 587	-	-	-	25 587	-	-	-	25 587
Ajustamento de incumprimento	-	-	-	-	-	(401)	-	(401)	(401)
Libertação do período	-	-	-	-	-	-	(2 190)	(2 190)	(2 190)
VARIAÇÃO DO ANO	(5 957)	1 124	-	-	(4 833)	(593)	(1 364)	(1 957)	(6 789)
Ativos de contratos de seguro	28 769	1 928	-	-	30 697	107 442	2 987	110 429	141 126
Passivos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	28 769	1 928	-	-	30 697	107 442	2 987	110 429	141 126

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS					RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS (milhares de euros)			
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	TOTAL
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	35 162	72	-	-	35 235	98 653	4 068	102 721	137 956
Passivos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO A 1 JANEIRO DE 2022	35 162	72	-	-	35 235	98 653	4 068	102 721	137 956
Juro acrescido	-	-	-	-	-	(196)	(22)	(218)	(218)
Varição relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	33 768	1 357	35 125	35 125
Libertação da LIC de anos anteriores	-	-	-	-	-	(46 661)	-	(46 661)	(46 661)
Alterações de pressupostos operacionais	-	-	-	-	-	34 208	-	34 208	34 208
Varição da componente perda	-	732	-	-	732	-	-	-	732
Efeito desconto via resultados	-	-	-	-	-	(706)	-	(706)	(706)
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	(11 381)	-	(11 381)	(11 381)
Outras variações	-	-	-	-	-	-	653	653	653
Prémios emitidos	39 643	-	-	-	39 643	-	-	-	39 643
Prémios adquiridos	(39 883)	-	-	-	(39 883)	-	-	-	(39 883)
Custos de aquisição emitidos	(6 622)	-	-	-	(6 622)	-	-	-	(6 622)
Custos de aquisição adquiridos	6 425	-	-	-	6 425	-	-	-	6 425
Ajustamento de incumprimento	-	-	-	-	-	349	-	349	349
Libertação do período	-	-	-	-	-	-	(1 705)	(1 705)	(1 705)
VARIAÇÃO DO ANO	(437)	732	-	-	295	9 381	283	9 664	9 959
Ativos de contratos de seguro	34 726	804	-	-	35 530	108 034	4 351	112 385	147 915
Passivos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO A 31 DEZEMBRO DE 2022	34 726	804	-	-	35 530	108 034	4 351	112 385	147 915

O quadro seguinte apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de resseguro mensuradas pelo modelo geral (GMM), detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados. No mesmo quadro, as responsabilidades são detalhadas pelas componentes de mensuração: (i) Estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, (ii) Ajustamento de risco, (iii) Componente de perda e (iv) Margem de Serviço Contratual.

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS					RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS (milhares de euros)			
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	TOTAL
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	70 662	-	1 387	13 984	86 033	4 962	-	4 962	90 994
Passivos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO A 31 DEZEMBRO DE 2022	70 662	-	1 387	13 984	86 033	4 962	-	4 962	90 994
Juro acrescido	66	-	43	(58)	52	(0)	-	(0)	52
Libertação da LIC dos cash flows esperados	-	-	-	-	-	(592)	-	(592)	(592)
Libertação da LIC dos cash flows atuais	-	-	-	-	-	(96)	-	(96)	(96)
Ajustamento em função da experiência	1 950	-	-	(1 143)	807	(45)	-	(45)	762
Varição relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	637	-	637	637
Libertação dos prémios esperados	1 541	-	-	-	1 541	-	-	-	1 541
Libertação dos sinistros e despesas esperados	(637)	-	-	-	(637)	-	-	-	(637)
Alterações de pressupostos operacionais	5 003	-	-	-	5 003	-	-	-	5 003
Alterações de pressupostos económicos	(2 286)	-	-	-	(2 286)	-	-	-	(2 286)
Alterações de riscos não financeiros	1	-	-	(6 930)	(6 930)	-	-	-	(6 930)
Recuperação de perdas	26	-	-	-	26	-	-	-	26
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	2	-	2	2
Outras variações	(80 930)	-	(121)	(2 586)	(83 637)	(4 492)	-	(4 492)	(88 129)
Ajustamento de incumprimento	-	-	-	-	-	1	-	1	1
Libertação do período	(0)	-	(80)	(222)	(302)	-	-	-	(302)
VARIAÇÃO DO ANO	(75 267)	-	(158)	(10 939)	(86 364)	(4 585)	-	(4 585)	(90 949)
Ativos de contratos de seguro	27	-	-	234	261	495	-	495	756
Passivos de contratos de seguro	(4 632)	-	1 228	2 811	(593)	(118)	-	(118)	(711)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(4 605)	-	1 228	3 044	(332)	377	-	377	45

	RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS FUTUROS				RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS PASSADOS				(milhares de euros)
	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	COMPONENTE DE PERDA	AJUSTAMENTO DE RISCO	MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL	TOTAL	VALOR ATUAL DOS FLUXOS DE CAIXA FUTUROS	AJUSTAMENTO DE RISCO	TOTAL	TOTAL
BALANÇO DE ABERTURA									
Ativos de contratos de seguro	83 388	1	2 201	20 074	105 664	3 975	-	3 975	109 639
Passivos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO A 1 DE JANEIRO DE 2022	83 388	1	2 201	20 074	105 664	3 975	-	3 975	109 639
Juro acrescido	1 512	-	(12)	(116)	1 384	59	-	59	1 443
Libertação da LIC dos cash flows esperados	-	-	-	-	-	(7 590)	-	(7 590)	(7 590)
Libertação da LIC dos cash flows atuais	-	-	-	-	-	(3 778)	-	(3 778)	(3 778)
Ajustamento em função da experiência	6 094	-	-	3 569	9 663	(5 266)	-	(5 266)	4 397
Variação relativa a sinistros ocorridos no ano	-	-	-	-	-	12 665	-	12 665	12 665
Libertação dos prémios esperados	4 274	-	-	-	4 274	-	-	-	4 274
Libertação dos sinistros e despesas esperados	(19 552)	-	-	-	(19 552)	-	-	-	(19 552)
Alterações de pressupostos operacionais	2 609	-	-	-	2 609	-	-	-	2 609
Alterações de pressupostos económicos	(11 538)	-	-	-	(11 538)	-	-	-	(11 538)
Alterações de riscos não financeiros	-	(3)	-	(8 054)	(8 057)	-	-	-	(8 057)
Recuperação de perdas	3 875	3	-	-	3 878	-	-	-	3 878
Efeito desconto via rendimento integral	-	-	-	-	-	(104)	-	(104)	(104)
Outras variações	-	-	(650)	-	(650)	4 991	-	4 991	4 341
Ajustamento de incumprimento	-	-	-	-	-	10	-	10	10
Libertação do período	-	(1)	(152)	(1 489)	(1 642)	-	-	-	(1 642)
VARIAÇÃO DO ANO	(12 726)	(1)	(614)	(6 090)	(19 631)	967	-	967	(18 644)
Ativos de contratos de seguro	70 662	-	1 387	13 984	86 033	4 962	-	4 962	90 994
Passivos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	70 662	-	1 387	13 984	86 033	4 962	-	4 962	90 994

Libertação esperada da Margem de Serviço Contratual

INTERVALOS DE TEMPO PARA LIBERTAÇÃO ESPERADA DA MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL (milhares de euros)										
INTERVALOS DE TEMPO	ATÉ 1 ANO	ENTRE 1 A 2 ANOS	ENTRE 2 A 3 ANOS	ENTRE 3 A 4 ANOS	ENTRE 4 A 5 ANOS	ENTRE 5 A 10 ANOS	ENTRE 10 A 15 ANOS	ENTRE 15 A 20 ANOS	MAIS DE 20 ANOS	TOTAL
CONTRATOS DE SEGURO	16 814	15 367	14 083	12 457	6 321	18 046	12 012	7 163	5 687	107 951
Vida	16 814	15 367	14 083	12 457	6 321	18 046	12 012	7 163	5 687	107 951
CONTRATOS DE RESSEGURO	209	203	197	191	184	809	601	391	259	3 044
Vida	209	203	197	191	184	809	601	391	259	3 044
	16 605	15 164	13 886	12 266	6 137	17 237	11 411	6 772	5 428	104 907

A libertação esperada da margem de serviço contratual reportada no balanço em 31 de dezembro de 2023, na demonstração de resultados dos anos subsequentes.

Os valores incluídos nos intervalos temporais refletem apenas a aplicação das unidades de cobertura previstas à data e não consideram:

- no caso de contratos de seguro com características de participação direta, mensurados pela abordagem da comissão variável (VFA), a reversão do desconto sobre o valor da margem de serviço contratual determinado à taxa corrente e a variação económica das condições financeiras reais ("real-world assumptions");
- no caso de grupos de contratos mensurados com o Modelo Geral, os juros acumulados são determinados com base nas taxas de desconto identificadas na data de reconhecimento inicial (taxas locked-in);
- a contribuição do novo negócio na margem de serviço contratual, ou seja, dos novos contratos que serão reconhecidos nos anos seguintes.

Consequentemente, sublinha-se que a tabela acima não representa a libertação esperada da margem de serviço contratual que será reconhecida através da Demonstração dos Resultados da Companhia nos anos seguintes.

NOTA 5 – PASSIVOS POR CONTRATOS DE INVESTIMENTO E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

A decomposição da rubrica de Passivos financeiros por contratos de investimento pode ser analisada como segue:

	Financiamentos sem participação nos resultados	Unit Linked	PPR Unit Linked	OCA's Unit Linked	Total
SALDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15 041	5 743	16 730	116	37 628
Passivos adicionais do período, liq de comissões	149	7 498	-	-	7 647
Montantes pagos	(2 518)	(350)	(1 242)	-	(4 110)
Juros técnicos e outros rendimentos/gastos	(65)	-	(1 806)	-	(1 871)
Outros movimentos	(2)	-	-	-	(2)
SALDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12 605	12 891	13 681	116	39 292
Passivos adicionais do período, liq de comissões	(57)	34 711	5 383	-	40 151
Montantes pagos	(2 068)	(2 444)	(2 215)	-	(6 726)
Juros técnicos e outros rendimentos/gastos	97	1 832	169	-	2 098
Outros movimentos	4	(530)	839	-	314 75
SALDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	10 696	46 460	17 857	116	128

Os valores dos passivos financeiros de contratos *Unit Linked*, no valor total de 64.317 milhares de euros (2022: 26.572 milhares de euros) correspondem ao nível 2 do método de valorização, de acordo com os níveis prescritos na IFRS 13, dado serem instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgada por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos.

Os ganhos e perdas em passivos financeiros por contratos de investimento podem ser analisados como segue:

	2023			2022			(milhares de euros)
	GANHO	PERDA	SALDO	GANHO	PERDA	SALDO	
VALORIZADOS AO JUSTO							
VALOR POR GANHOS E PERDAS	5 748	(5 394)	354	4 571	(3 769)	802	
Capitalização	4 116	(3 017)	1 098	1 351	(552)	799	
PPR	1 632	(2 376)	(744)	3 220	(3 217)	3	
VALORIZADOS AO CUSTO							
AMORTIZADO	2 887	(2 112)	776	2 539	(2 545)	(6)	
Capitalização	813	(738)	75	1 212	(1 212)	-	
PPR	2 074	(1 373)	701	1 327	1 333)	(6)	
TOTAL	8 635	(7 505)	1 130	7 110	(6 314)	796	

Os montantes apresentados nas demonstrações financeiras incluem também os valores da Nota 17, pelo que a análise deve ser feita em conjunto com esta nota.

A decomposição da rubrica de Outros passivos financeiros pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2023	2022
Outros passivos financeiros		
Depósitos recebidos de resseguradores	11 225	89 616
Passivos subordinados	-	10 000
Direito de uso de ativos (IFRS 16)	28 229	20 970
TOTAL	39 454	120 586

Os Depósitos recebidos de resseguradores representam o valor das cauções prestadas por resseguradores, em consequência da aceitação de riscos e do recebimento de prémios de operações originadas pelo negócio de resseguro cedido. Durante 2023 a Companhia terminou o tratado de resseguro de cobertura de produtos financeiros com o acionista Assicurazioni Generali S.p.A.

Os passivos subordinados correspondem a dois empréstimos subordinados, com prazo fixo (10 anos) e taxa de juro fixa, no valor de cinco milhões de euros cada, os quais foram subscritos em 2015 pelas seguintes entidades do Grupo Generali: (i) Generali Horizon e (ii) Participatie Maatschappij Graafschap Holland N.V. Estes empréstimos subordinados foram reembolsados na sua totalidade a 29 Dezembro de 2023.

Adicionalmente a Companhia constitui em 15 de dezembro de 2021 um empréstimo subordinado *on demand* no valor de 91,5 milhões de euros subscrito, e não realizado pelo acionista Assicurazioni Generali S.p.A., com prazo fixo (5 anos) e um fee fixo, que de acordo com a IAS 32 não carece de registo no balanço por se tratar de um compromisso em forma de linha de crédito.

Os pagamentos mínimos futuros relativos aos contratos de locação operacionais não revogáveis, por maturidade são os seguintes:

(milhares de euros)

	2023	2022
Até 1 ano	7 452	4 878
1 ano até 5 anos	17 336	12 039
Mais de 5 anos	5 959	5 780
TOTAL DE PAGAMENTOS FUTUROS	30 747	22 697
Custo de juro a periodificar em Gastos financeiros	(2 518)	(1 727)
TOTAL DO PASSIVO IFRS 16	28 229	20 970

O passivo de locação foi inicialmente mensurado ao *present value* dos pagamentos de locação que não são pagos na data de início, descontados usando a taxa de juro implícita na locação ou, caso a taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa de juro incremental da Companhia.

Ao abrigo desta norma foi registado ao longo de 2023 um custo de juros sobre a variação dos passivos financeiros no montante de 898 milhares de euros (2022: 575 milhares de euros).

NOTA 6 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O detalhe das participações e instrumentos financeiros é apresentado da seguinte forma:

(milhares de euros)

	2023	2022
Ações	15 467	18 846
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2 228 320	2 007 375
Outros títulos de rendimento variável	34 615	33 574
Outros investimentos	-	9 261
TOTAL PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS	2 278 401	2 069 056
Outros ativos financeiros (Unit Linked)	45 789	6 824
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	2 324 190	2 075 880

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas

O saldo desta tipologia de ativos é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	-	-
De outros emissores	52 541	22 172
Ações	741	684
Outros títulos de rendimento variável	270 483	244 996
Derivados	-	9 261
VALOR DE BALANÇO	323 766	277 113

A categoria representa 13,2% (12,7% em 31 de dezembro de 2022) do total dos investimentos. Em particular, estes investimentos concentram-se principalmente no segmento Não Vida, equivalente a 77,8% do valor total (252 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023). O aumento registado face a 31 de dezembro de 2022 deve-se principalmente ao aumento do justo valor dos ativos financeiros, em particular das unidades de participação de fundos de investimento.

Os valores de derivados referem-se a um acordo venda de forward contracts sobre a dívida pública portuguesa, estabelecido pela Companhia em junho com o acionista Assicurazioni Generali, S.p.A. e que permitiu equilibrar a duração entre ativos e passivos e mitigar o risco de *spread* em relação ao emitente em causa.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas

O saldo desta tipologia de ativo é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	1 180 546	1 110 480
De outros emissores	799 634	664 083
Ações	14 726	18 162
Outros títulos de rendimento variável	-	-
VALOR DE BALANÇO	1 994 906	1 792 725

A categoria representa 81,6% (82% em 31 de dezembro de 2022) do total dos investimentos. Em particular, estes investimentos concentram-se principalmente no segmento Não Vida, equivalente a 69% do valor total (1.376 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023).

A decomposição dos valores finais de balanço é como segue:

(milhares de euros)

	Custo amortizado ou de aquisição	Juro decorrido	Reserva de Justo valor	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	1 277 709	14 224	(181 454)	1 110 480
De outros emissores	724 878	8 778	(69 573)	664 083
Ações	19 934	-	(1 772)	18 162
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2 022 521	23 003	(252 799)	1 792 725
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	1 262 994	14 729	(97 176)	1 180 546
De outros emissores	819 507	10 386	(30 259)	799 634
Ações	18 464	-	(3 738)	14 726
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2 100 965	25 115	(131 173)	1 994 906

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Para além dos instrumentos financeiros atrás descritos a Companhia detém ainda outros ativos líquidos de imparidades, conforme descrito na tabela da página seguinte.

(milhares de euros)

	2023	2022
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de cash pooling	201	201
Outros empréstimos	5 000	5 406
Empréstimos a colaboradores	317	434
VALOR DE BALANÇO	5 518	6 041

A decomposição dos valores finais de balanço é como segue:

(milhares de euros)

	Custo de aquisição	Imparidade	Valor de balanço
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de cash pooling	201	-	201
Empréstimo - Espírito Santo Financial Portugal, SGPS	15 000	(15 000)	-
Empréstimo - Generali Europe Income Holding, SA	5 406	-	5 406
Empréstimos a colaboradores	434	-	434
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	21 041	(15 000)	6 041
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de cash pooling	201	-	201
Empréstimo - Espírito Santo Financial Portugal, SGPS	15 000	(15 000)	-
Empréstimo - Generali Europe Income Holding, SA	5 000	-	5 000
Empréstimos a colaboradores	317	-	317
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	20 518	(15 000)	5 518

As perdas por imparidade da rubrica Empréstimos correspondem à totalidade do empréstimo de tesouraria concedido à Espírito Santo Financial Portugal, SGPS, S.A, sendo que em dezembro de 2023 e 2022 não ocorreram movimentos nas perdas por imparidade.

Justo valor de ativos e passivos financeiros registados ao custo amortizado

O justo valor dos ativos e passivos financeiros que estão registados ao custo amortizado é analisado como segue:

	2023		2022		(milhares de euros)
	JUSTO VALOR	VALOR BALANÇO	JUSTO VALOR	VALOR BALANÇO	
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	92 778	92 778	86 886	86 886	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5 518	5 518	6 041	6 041	
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	102 052	102 052	69 318	69 318	
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	200 348	200 348	162 245	162 245	
Passivos financeiros de contratos de investimento	75 700	75 128	39 862	39 292	
Outros passivos financeiros	39 454	39 454	120 586	120 586	
Outros credores por operações de seguros e outras operações	101 423	101 423	102 677	102 677	
PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	216 577	216 005	263 125	262 555	

O justo valor dos passivos financeiros de contratos de investimento é estimado contrato a contrato utilizando a melhor estimativa dos pressupostos para a projeção dos fluxos de caixa esperados futuros e a taxa de juro sem risco à data da emissão.

Com exceção dos Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os passivos acima referidos, e tendo em conta que os restantes ativos e passivos são de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor, o saldo à data do balanço.

No que diz respeito ao método utilizado de valorização, de acordo com os níveis prescritos na IFRS 13, todos os instrumentos financeiros registados ao custo amortizado são de Nível 3, exceto Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem que são de Nível 1.

Metodologias de Valorização

Os instrumentos financeiros são estratificados de acordo com os níveis prescritos na IFRS 13, que representam a seguinte descrição:

- Nível 1 - Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgados por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos.
- Nível 2 - Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado.
- Nível 3 - Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O valor dos instrumentos financeiros estratificado pelo método utilizado de valorização e de acordo com os níveis acima descritos, é analisado como segue na página seguinte.

	2023			(milhares de euros)
	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	
ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	101 548	37 583	184 635	323 766
Ações	-	-	741	741
Outros títulos de rendimento variável	86 590	-	893	270 483
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
De emissores públicos	-	-	-	-
De outros emissores	14 958	37 583	-	52 541
Derivados	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	1 934 735	24 798	35 373	1 994 906
Ações	1 900	-	12 826	14 726
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
De emissores públicos	1 155 994	17 409	7 144	1 180 546
De outros emissores	776 842	7 389	15 403	799 634
ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	-	5 000	518	5 518
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de cash pooling	-	-	201	201
Empréstimo - Generali Europe Income Holding, SA	-	5 000	-	5 000
Empréstimos a colaboradores	-	-	317	317
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	2 036 284	67 381	220 525	2 324 190
	2022			(milhares de euros)
	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	
ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	77 807	22 644	176 662	277 113
Ações	-	684	-	684
Outros títulos de rendimento variável	77 595	-	167 401	244 996
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
De emissores públicos	-	-	-	-
De outros emissores	212	21 960	-	22 172
Derivados	-	-	9 261	9 261
ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	1 727 456	26 148	39 120	1 792 725
Ações	2 245	2	15 915	18 162
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1 084 128	18 809	7 542	1 110 480
De emissores públicos	641 083	7 337	15 663	664 083
De outros emissores				
ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	-	5 406	635	6 041
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de cash pooling	-	-	201	201
Empréstimo - Generali Europe Income Holding, SA	-	5 406	-	5 406
Empréstimos a colaboradores	-	-	434	434
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	1 805 263	54 199	216 417	2 075 880

O valor em 2023 classificado como Nível 3 na rubrica de Títulos e Unidades de Participação, inclui cerca de 86 milhões de euros (2022: 87 milhões de euros) que dizem respeito a um investimento em 1 sub-fundo (2022: 1 sub-fundo) pertencente a um organismo de investimento coletivo, designado por ICAV (*Irish collective asset-management vehicle*), que é detido 100% pela Companhia. A determinação do fair value destes ativos teve por base o seu valor patrimonial, que por sua vez é determinado com base em valores de mercado ou em informação de mercado disponível para valorização do ativo (curvas de risco, *spreads*, etc) tal como definidos pela IFRS 13. Adicionalmente este fundo é alvo de análise *look-through* por parte da Companhia tal como definido pelos requisitos de Solvência II.

A reconciliação dos ativos de Nível 3 é como segue:

	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	TOTAL
(milhares de euros)				
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE				
2022	176 662	39 120	635	216 417
Compras	18 903	-	-	18 903
Vendas	(6 955)	(1 634)	-	(8 588)
Variação do justo valor por resultados	(4 660)	-	-	(4 660)
Variação do justo valor por reservas	-	(2 788)	-	(2 788)
Reclassificações	-	-	-	-
Outras variações	684	674	(117)	1 241
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE	184 635	35 373	518	220 525
2023				

Os Títulos e unidades de participação contemplados neste nível incluem investimentos relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário fechados no valor de 30.342 milhares de euros (2022: 32.811 milhares de euros) e 146.889 milhares de euros relativos a fundos de *private equity/debt* (2022: 132.200 milhares de euros), cujo justo valor resultou da divulgação do Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pelas sociedades gestoras. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, valorizados nas respetivas contas ao justo valor, por metodologias internas utilizadas pelas sociedades gestoras.

NOTA 7 - INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Os dados financeiros das subsidiárias e associadas da Companhia podem ser resumidos da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA / SEDE	CLASSIFICAÇÃO	MÉTODO VALORIZAÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)			DADOS FINANCEIROS								(milhares de euros)
			DIRETA	DE VOTO	EFETIVA	ATIVO		PASSIVO		CAPITAL PRÓPRIO		RESULTADO LÍQUIDO		
						2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	
TRANQUILIDADE - CORPORAÇÃO ANGOLANA DE SEGUROS, S.A Edifício ESCOM, Rua Marechal Brós Tito, nº 35 15ºD LUAND	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	49,00	49,00	49,00	30 071	48 199	21 133	31 117	8 938	17 082	(1 586)	6 782	
TRANQUILIDADE MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. Av. Armando Tivane, 1212 Caixa Postal 1959, Maputo, Moçambique	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	99,996	99,996	100,00	7 777	7 439	4 828	5 758	2 949	1 681	619	(166,0)	
TRANQUILIDADE MOÇAMBIQUE COMPANHIA DE SEGUROS VIDA S.A. Av. Armando Tivane, 1212 Caixa Postal 1959, Maputo, Moçambique	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	69,997	69,997	100,00	4 974	7 273	2 026	4 510	2 948	2 763	194	78	
TRANQUILIDADE DIVERSIFIED INCOME ICAV 2nd Floor, Block E Iveagh Court Harcourt Road Dublin D02 YT22, Ireland	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	100,00	100,00	100,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
CLOSE TO CUSTOMERS, ACE Av. da Liberdade, 242 1250-149 Lisboa (Portugal)	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	80,00	80,00	80,00	939	754	939	754	0	0	0	0	

Os valores de 2023 representam a última informação financeira não auditada recebida por parte de cada subsidiária ou associada, pelo que os valores oficiais definitivos poderão ser divergentes.

Em 2023 e 2022 não existiu qualquer variação do saldo desta rubrica. De referir que, para as participações nas subsidiárias de Angola e Moçambique se encontra reconhecida imparidade para a totalidade do valor investido. Para a Tranquilidade Diversified Income ICAV, o valor investido é de 2 euros.

De acordo com a IAS 36 e a política contabilística, a Companhia procedeu à análise de imparidade das subsidiárias e associadas tendo por base o value in use determinado com base nos planos de negócios aprovados pelo Conselho de Administração de cada entidade ou o fair value less cost to sell, nos casos aplicáveis.

Em 2021, a Companhia firmou um acordo para a cedência das carteiras das sociedades: Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A. e Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. O processo seguiu os tramites legais e de aprovação pelas autoridades regulatórias. Em 2022 foram obtidas todas as aprovações e efetivada com efeitos a 1 de outubro de 2022 a transferência integral das referidas carteiras para um operador local, assim como todos ativos representativos das respetivas provisões técnicas. No ano de 2023 foi necessário prolongar o suporte ao comprador na assistência à referida carteira transferida. As companhias ficaram com serviços mínimos, não possuindo atividade operacional de seguros.

NOTA 8 - CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM

O saldo desta rubrica é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	2023	2022
Caixa	11	11
Depósitos em Instituições de Crédito	92 767	86 875
TOTAL	92 778	86 886

NOTA 9 - TERRENOS E EDIFÍCIOS

Conforme referido na Nota 3 acima, os terrenos e edifícios detidos pela Companhia são valorizados pelo modelo do custo no caso dos imóveis de serviço próprio, de acordo com a opção prevista pela IAS 16, e pelo modelo de justo valor no caso dos imóveis de rendimento, de acordo com o tratamento previsto pela IAS 40. Independentemente do modelo de valorimetria são efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis.

As avaliações dos terrenos e edifícios, são efetuadas tendo em vista a obtenção do presumível valor de transação, normalmente o valor de mercado (justo valor), isto é, o preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, entendendo-se que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e ordenada, e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem.

Estas avaliações são efetuadas através da ponderação combinada dos métodos de avaliação “Comparativo de Mercado” e “Rendimento”, e os valores respetivos conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento) e servem para efeitos de teste de imparidade nos ativos tangíveis (imóveis de serviço próprio).

O método “Comparativo de Mercado” é sempre utilizado, sendo o mesmo suportado em evidências de mercado, onde é efetuada uma prospeção de mercado de imóveis que sejam comparáveis ao imóvel objeto de avaliação, fundamentando-se os valores pela análise de transações de propriedades análogas. O método do “Rendimento” consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício mediante o quociente entre a renda anual efetiva e uma taxa de capitalização adequada.

No caso dos imóveis de rendimento que sejam transferidos para Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, ao abrigo da IFRS 5, os mesmos são avaliados de acordo com os valores descritos nos contratos promessa de compra e venda deduzidos de eventuais custos de alienação.

Conforme previsto pela Norma IFRS 13 - Justo valor, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, o justo valor dos terrenos e edifícios da Companhia encontra-se classificado no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13.

A Companhia considera que os terrenos e edifícios que detém são sujeitos à sua maior e melhor utilização possível, pelo que as avaliações efetuadas para apurar o respetivo justo valor são preparadas tendo em consideração a sua utilização atual, conforme previsto pela Norma IFRS 13 - Justo valor.

Os terrenos e edifícios são classificados como imóveis de uso próprio quando sejam utilizados na atividade operacional da Companhia e de rendimento nos casos restantes. Nos casos em que, pelo seu uso ser repartido, merecem a classificação de mistos, cada parte será analisada e valorizada separadamente. Os avaliadores responsáveis pela valorização do património estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

Modelo de justo valor

Os saldos e os movimentos ocorridos nos Imóveis de Rendimento em ambos os exercícios podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)		
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO - EDIFÍCIOS DE RENDIMENTO	2023	2022
SALDO LÍQUIDO A 1 DE JANEIRO	4 341	3 020
Adições por aquisição	468	-
Transferências de ativos a descontinuar	-3 751	-
Transferências de serviço próprio	-	1 321
Abates/Vendas	-	-
Variações justo valor	301	-
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO	8 861	4 341

Todos os imóveis de rendimento detidos diretamente pela Companhia têm como objetivo a obtenção de rendas, mesmo que por alguma razão não seja cobrada renda, não havendo, portanto, imóveis com o objetivo exclusivo de valorização.

A análise dos imóveis de rendimento consoante a sua capacidade de gerar renda é analisada como segue:

(milhares de euros)		
	2023	2022
Imóveis que geraram rendimentos de rendas	5 232	2 996
Imóveis que não geraram rendimentos de rendas	3 629	1 345
TOTAL	8 861	4 341

As quantias reconhecidas em resultados relativas a rendimentos e custos com propriedades de investimento são como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
RENDIMENTOS DE RENDAS	233	149
CUSTOS OPERACIONAIS	34	12
- Em imóveis que geraram rendimentos de rendas	11	5
- Em imóveis que não geraram rendimentos de rendas	23	7

Modelo do custo

Os saldos e os movimentos ocorridos nos Imóveis de Serviço Próprio em ambos os exercícios podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

ATIVOS TANGÍVEIS - EDIFÍCIOS DE SERVIÇO PRÓPRIO	2023	2022
VALOR BRUTO	31 578	28 351
Amortizações e imparidades acumuladas	(13 716)	(10 311)
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO	17 862	18 039

(milhares de euros)

ATIVOS TANGÍVEIS - EDIFÍCIOS DE SERVIÇO PRÓPRIO	2023	2022
SALDO LÍQUIDO A 1 DE JANEIRO	18 039	21 747
Adições da IFRS 16	3 226	268
Transferências p/ propriedades de investimento	-	(1 321)
Amortizações Imóveis IFRS 16	(3 405)	(3 108)
Amortizações Imóveis Próprios	(0)	(11)
Reavaliações	-	464
SALDO LÍQUIDO A 31 DE DEZEMBRO	17 861	18 039

A Companhia adotou a IFRS 16 - Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 - Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. Decorrente deste novo normativo a Companhia reconheceu um ativo sob direito de uso de imóveis e um passivo de locação na data de início da locação.

O ativo sob direito de uso é registado inicialmente ao custo, o que compreende o montante inicial do passivo de locação ajustado para qualquer pagamento de locação efetuado antes ou na data de início, mais qualquer custo adicional direto incorrido e uma estimativa dos custos para dismantelar e retirar o ativo subjacente ou restaurar o ativo subjacente ou o local onde está instalado, menos qualquer incentivo de locação recebido.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado pelo método de quotas constantes desde a data de início até ao final da vida útil do ativo sob direito de uso ou o final do termo do período de locação. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas de imparidade, caso existam, e ajustado para certas remensurações do passivo de locação.

NOTA 10 - OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INVENTÁRIOS

Além dos imóveis de serviço próprio referidos na Nota 9, a Companhia possui outros ativos tangíveis valorizados ao modelo do custo, que são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
EQUIPAMENTO	21 736	16 876
Equipamento administrativo	2 055	1 941
Máquinas e ferramentas	679	661
Equipamento Informático	5 230	3 552
Instalações interiores	914	914
Despesas edifícios arrendados	5 988	5 988
Material de transporte	449	282
Ativos sob direito de uso (IFRS 16) - Material de transporte	6 114	3 231
Outras imobilizações corpóreas	307	307
IMOBILIZADO EM CURSO	-	-
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(16 277)	(14 112)
Equipamento	(13 297)	(11 568)
Ativos sob direito de uso (IFRS 16) - Material de transporte	(2 980)	(2 544)
IMPARIDADES	0	0
VALOR LÍQUIDO	5 459	2 764

A Companhia adotou a IFRS 16 - Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 - Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. Decorrente deste novo normativo a Companhia reconheceu um ativo sob direito de uso de material de transporte e um passivo de locação na data de início da locação.

O ativo sob direito de uso é registado inicialmente ao custo, o que compreende o montante inicial do passivo de locação ajustado para qualquer pagamento de locação efetuado antes ou na data de início, mais qualquer custo adicional direto incorrido e uma estimativa dos custos para dismantelar e retirar o ativo subjacente ou restaurar o ativo subjacente ou o local onde está instalado, menos qualquer incentivo de locação recebido.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado pelo método de quotas constantes desde a data de início até ao final da vida útil do ativo sob direito de uso ou o final do termo do período de locação. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas de imparidade, caso existam, e ajustado para certas remensurações do passivo de locação.

Os movimentos ocorridos nesta rubrica, sobre o saldo líquido, são analisados como segue na página seguinte.

	EQUIPAMENTO	ATIVOS SOB DIREITO DE USO (IFRS 16)	IMOBILIZADO EM CURSO	TOTAL	(milhares de euros)
SALDO A 01 DE JANEIRO DE 2022	3 710	764	-	4 474	
Adições	896	437	-	1 333	
Transferências	-	-	-	-	
Amortizações do exercício	(2 530)	(486)	-	(3 016)	
Abates/Vendas	-	(27)	-	(27)	
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2 076	688	-	2 764	
Adições	1 977	2 882	-	4 859	
Transferências	-	-	-	-	
Amortizações do exercício	(1 728)	(436)	-	(2 164)	
Abates/Vendas	-	-	-	-	
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2 325	3 134	-	5 459	

NOTA 11 - ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O saldo do ativo de Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é decomposto como segue:

	EDIFÍCIOS - RENDIMENTO	EDIFÍCIOS - USO PRÓPRIO	INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENHIMENTOS CONJUNTOS	TOTAL	(milhares de euros)
SALDO A 01 DE JANEIRO DE 2022	4 911	-	-	4 911	
Transferências	-	-	-	-	
Variações justo valor	-	-	-	-	
Abates/Vendas	-	-	-	-	
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4 911	-	-	4 911	
Transferências	(3 751)	-	-	(3 751)	
Variações justo valor	113	-	-	113	
Abates/Vendas	-	-	-	-	
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1 273	-	-	1 273	

Os valores de Edifícios correspondem a ativos imobiliários sobre os quais a Companhia detém uma efetiva intenção de venda e cujos processos, ou já se concretizaram em 2024, ou se perspectivam estarem concretizados em 2024, após a conclusão dos processos de licenciamento em curso, com a efetiva realização (Nota 9).

Em 2021, a Companhia firmou um acordo para a cedência das carteiras das sociedades: Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A. e Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. O processo seguiu os tramites legais e de aprovação pelas autoridades regulatórias.

Em 2022 foram obtidas todas as aprovações e efetivada com efeitos a 1 de outubro de 2022 a transferência integral das referidas carteiras para um operador local, assim como todos ativos representativos das respetivas provisões técnicas. No ano de 2023 foi necessário prolongar o suporte ao comprador na assistência à referida carteira transferida. As companhias ficaram com serviços mínimos, não possuindo atividade operacional de seguros.

NOTA 12 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Todos os ativos intangíveis são valorizados ao método do custo. Com exceção do *Goodwill*, todas as vidas úteis estimadas são finitas, sendo de 5 anos para as despesas de desenvolvimento de aplicações informáticas (amortização linear) e 3 anos para o software (amortização linear).

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o *Goodwill* registado corresponde apenas à diferença positiva entre o custo de aquisição e o justo valor atribuível dos respetivos ativos líquidos adquiridos, no valor de 65.981 milhares de euros, referente à aquisição em 5 de agosto de 2016 da Açoreana Seguros, S.A.

O *Goodwill* apurado deveu-se essencialmente à contabilização pelo justo valor das provisões matemáticas de Acidentes de Trabalho e Vida financeiros, através do desconto dos cash-flows estimados dessas responsabilidades à curva sem risco determinada pela Autoridade Europeia para Seguros e Pensões Ocupacionais (EIOPA) com ajustamento de volatilidade, em linha com o definido pelos requisitos de Solvência II.

Em 2023 foi efetuado o teste de imparidade ao *Goodwill* tendo por base o seu valor recuperável, com base no qual não se obteve qualquer indicador de imparidade. O valor recuperável é determinado com base no maior valor entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. A estimativa do valor recuperável teve por base o plano de negócios da Companhia e respetivas projeções de cash-flows descontadas a uma taxa de cerca de 9% (2022: 9,8%).

O saldo das rubricas de *Goodwill* e Outros ativos intangíveis é analisado na página seguinte.

(milhares de euros)

	2023	2022
GOODWILL	65 981	65 981
OUTROS INTANGÍVEIS	78 691	69 893
Despesas de desenvolvimento de aplicações informáticas	53 659	52 465
Software	6 529	6 764
Intangíveis em curso	2 248	1 396
Value in force	-	-
Ativos sob direito de uso (IFRS 16) - Software	16 255	9 268
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(67 682)	(62 900)
Outros intangíveis	(57 339)	(55 293)
Ativos sob direito de uso (IFRS 16) - Software	(10 343)	(7 607)
IMPARIDADES	0	0
VALOR LÍQUIDO	76 990	72 974

O movimento ocorrido em ambos os exercícios, pode ser analisado como se segue:

	GOODWILL	OUTROS INTANGÍVEIS	DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	SOFTWARE	INTANGÍVEIS EM CURSO	ATIVOS SOB DIREITO DE USO (IFRS 16)	TOTAL
SALDO A 01 DE JANEIRO DE 2022	65 981	11 333	3 260	887	399	3 041	77 314
Adições	-	3 250	618	324	2 063	245	3 250
Amortizações do exercício	-	(5 867)	(1 828)	(362)	-	(1 625)	(5 867)
Imparidades	-	1 682	-	-	-	-	1 682
Transferências	-	(29)	1 037	-	(1 066)	-	(29)
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	65 981	6 993	3 087	849	1 396	1 661	72 974
Adições	-	10 237	1 235	39	1 976	6 987	10 237
Amortizações do exercício	-	(4 782)	(1 897)	(149)	-	(2 736)	(4 782)
Imparidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	(1 439)	(40)	(275)	(1 124)	-	(1 439)
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	65 981	11 009	2 385	464	2 248	5 912	76 990

As amortizações de ativos intangíveis encontram-se distribuídas pelos itens da conta de ganhos e perdas, como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO DE ATIVOS INTANGÍVEIS	4 782	5 867
Custos com sinistros, líquidos de resseguro		
Montantes pagos - Montantes brutos	622	763
Custos e gastos de exploração líquidos		
Custos de aquisição	1 626	1 995
Gastos administrativos	2 295	2 816
Gastos financeiros		
Outros	239	293

NOTA 13 – OUTROS ATIVOS, PASSIVOS, AJUSTAMENTOS E PROVISÕES

Ativos e ajustamentos

O saldo da rubrica de Contas a receber por operações de seguro direto é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
ATIVO BRUTO	10 338	8 286
Tomadores do seguro		
- recibos por cobrar	2 837	114
- reembolsos de sinistros	1	2
Mediadores de seguro	5 500	6 537
Cosseguradoras	2 000	1 633
AJUSTAMENTOS	(1 772)	(1 868)
Recibos por cobrar	-	0
Créditos de cobrança duvidosa	(1 772)	(1 868)
ATIVO LÍQUIDO	8 566	6 418

Os valores a receber relativos aos recibos em cobrança líquidos de estornos e de imparidade no âmbito da IFRS 17 encontram-se a deduzir as responsabilidades por serviços futuros no montante de 43,8 milhões de euros (2022: 26,9 milhões de euros), apresentados na nota 4.

O valor dos reembolsos emitidos líquidos de imparidades e exigidos relativamente às prestações efetuadas em consequência de sinistros ocorridos durante o período de suspensão de garantias e ainda não recebidos encontram-se deduzidos ao valor da responsabilidade por serviços passados no montante de 1.389 milhares de euros (2022: 1.567 milhares de euros), apresentados na nota 4.

O saldo da rubrica de Contas a receber por operações de resseguro é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
ATIVO BRUTO	27 192	14 860
Resseguradores	22 005	8 880
Ressegurados	5 187	5 980
AJUSTAMENTOS	(5 142)	(6 080)
Créditos de cobrança duvidosa	(5 142)	(6 080)
ATIVO LÍQUIDO	22 050	8 780

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Ressegurados” inclui valores a receber da Tranquilidade – Corporação Angolana de Seguros, S.A., no valor de cerca de 4,3 milhões de euros (2022: 4,8 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa no montante de cerca de 4,3 milhões de euros (2022: 4,8 milhões de euros) associados aos valores pendentes de recebimento.

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Ressegurados” inclui ainda valores a receber das 2 subsidiárias em Moçambique, no valor total de cerca de 0,7 milhões de euros (2022: 1,0 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa no montante de cerca de 0,5 milhões de euros (2022: 0,8 milhões de euros) associados aos valores pendentes de recebimento.

O saldo da rubrica de Contas a receber por outras operações é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
ATIVO BRUTO	37 294	36 469
Entidades relacionadas	8 993	8 796
Adiantamentos a fornecedores de bens e serviços	413	902
IFAP	8 312	8 198
FAT	1 685	1 163
Gestão por conta IDS e Representadas	10 720	10 401
Cauções	152	147
Planos de pagamento	2 374	3 132
Rendas e outros valores à cobrança	182	241
Pessoal	33	174
Clientes	352	334
Outros valores a receber	4 077	2 982
AJUSTAMENTOS	(16 190)	(17 113)
Créditos de cobrança duvidosa	(16 190)	(17 113)
ATIVO LÍQUIDO	21 105	19 356

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Entidades relacionadas” inclui valores a receber da Tranquilidade – Corporação Angolana de Seguros, S.A., no valor de cerca de 6,1 milhões de euros (2022: 6,2 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa no montante de cerca de 6,1 milhões de euros (2022: 6,2 milhões de euros) associados aos valores pendentes de recebimento.

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Entidades relacionadas” inclui ainda valores a receber das 2 subsidiárias de Moçambique, no valor de cerca de 1,9 milhões de euros (2022: 1,9 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa no montante de cerca de 1,4 milhões de euros (2022: 1,4 milhões de euros) associados aos valores pendentes de recebimento.

O movimento ocorrido relativo aos ajustamentos em Contas a receber e refletido nas Perdas de imparidade – Outros, da conta de ganhos e perdas, pode ser analisado na página seguinte.

(milhares de euros)

AJUSTAMENTOS DE RECIBOS POR COBRAR

	2023	2022
SALDO EM 1 DE JANEIRO	5 606	6 204
Dotações do exercício	-	-
Reversões do exercício	(1 290)	(598)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO	4 316	5 606

AJUSTAMENTO DE CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA

	2023	2022
SALDO EM 1 DE JANEIRO	25 144	24 106
Dotações do exercício	-	1 038
Reversões do exercício	(1 940)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO	23 204	25 144

O saldo do ativo de acréscimos e diferimentos é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
ACRÉSCIMOS DE RENDIMENTOS	552	554
- Profit commission de resseguro	-	55
- Prestações de serviços	552	499
GASTOS DIFERIDOS	2 521	2 075
- Seguros	56	95
- Rendas	267	265
- Outros serviços	2 199	1 715
TOTAL	3 073	2 630

O saldo do ativo de Outros elementos do ativo em 2023 no valor de 19.928 milhares de euros, (2022: 22.766 milhares de euros), diz respeito a contratos de investimento comercializados pela Companhia, mas cujos ativos são geridos operacionalmente pela GNB – Seguros Vida, S.A. (atual Gama Life - Companhia de Seguros de Vida, S.A.).

Passivos e provisões

O saldo do Passivo da rubrica de Contas a pagar por operações de seguro direto é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Mediadores de seguro		
- Comissões a pagar	957	282
- Contas correntes	15 225	13 884
Cosseguradoras	5 135	3 857
Prémios recebidos antecipadamente	43 436	40 101
Total	64 753	58 124

O saldo do Passivo da rubrica de Contas a pagar por operações de resseguro é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Resseguradores	15 548	19 757
Ressegurados	189	80
TOTAL	15 736	19 837

O saldo do Passivo da rubrica de Contas a pagar por outras operações é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Entidades relacionadas	2	7
Outros fornecedores de bens e serviços	1 499	678
IFAP	2 092	994
Pensões AT	1 913	1 755
Outros valores a pagar	10 246	15 175
TOTAL	15 753	18 609

O saldo do Passivo de acréscimos e diferimentos é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
RENDIMENTOS DIFERIDOS	37	42
- Rendas	37	42
ACRÉSCIMO DE CUSTOS	85 276	81 327
- Custos com pessoal (subsídios, encargos e bónus)	28 162	27 089
- Custos de aquisição (incentivos e comissões)	28 036	26 749
- Fornecimentos e serviços externos	28 981	27 359
- Impostos	98	130
TOTAL	85 313	81 369

Os valores de Acréscimos de Custos com pessoal incluem estimativas de custos reestruturação no montante de 5.858 milhares de euros (2022: 9.943 milhares de euros).

O saldo do Passivo de Outras provisões e os respetivos movimentos são decompostos na página seguinte.

(milhares de euros)

	2023	2022
Contingências fiscais e de segurança social	428	428
Contingências judiciais	966	1 150
Outras provisões	2 336	2 299
TOTAL	3 730	3 877

(milhares de euros)

	2023	2022
SALDO EM 1 DE JANEIRO	3 877	1 227
Dotações do exercício	82	2696
Utilizações do exercício	(230)	(45)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO	3 730	3 877

NOTA 14 – RÉDITOS E GASTOS RELATIVOS A CONTRATOS DE SEGURO E RESSEGURO

Os quadros abaixo apresentam o detalhe sobre réditos e gastos de contratos de seguros e resseguro.

Réditos e gastos relativos a contratos de seguro

2023	VIDA		NÃO VIDA				TOTAL
	RISCO E RENDAS	FINANCEIROS	ACIDENTES E DOENÇA	INCÊNDIO E OUTROS DANOS	AUTOMÓVEL	OUTROS	
Mensurados pelo PAA	15 487	-	494 789	162 247	456 656	91 632	1 220 811
Não mensurados pelo PAA	76 557	7 652	-	-	-	-	84 209
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro	43 079	6 003	-	-	-	-	49 082
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	1 886	113	-	-	-	-	1 999
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	12 820	1 399	-	-	-	-	14 219
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	18 772	137	-	-	-	-	18 909
RÉDITOS DE CONTRATOS DE SEGURO	92 044	7 652	494 789	162 247	456 656	91 632	1 305 020
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	31 365	6 344	335 456	108 518	330 711	25 872	838 266
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	17 924	127	90 920	31 072	81 685	16 255	237 983
Alterações relativas a serviços passados	6 178	3 536	27 038	(10 739)	25 059	3 022	54 094
Alterações relativas a serviços futuros	21 349	(6 995)	455	555	-	1	15 365
GASTOS DE CONTRATOS DE SEGUROS	76 816	3 012	453 869	129 406	437 455	45 150	1 145 708
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	15 228	4 640	40 920	32 841	19 201	46 482	159 312

2022	VIDA		NÃO VIDA				TOTAL	(milhares de euros)
	RISCO E RENDAS	FINANCEIROS	ACIDENTES E DOENÇA	INCÊNDIO E OUTROS DANOS	AUTOMÓVEL	OUTROS		
Mensurados pelo PAA	15 794	-	436 763	154 435	419 653	85 799	1 112 444	
Não mensurados pelo PAA	57 368	5 583	-	-	-	-	62 951	
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro	36 457	4 365	-	-	-	-	40 822	
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	2 102	134	-	-	-	-	2 236	
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	14 865	911	-	-	-	-	15 776	
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	3 944	173	-	-	-	-	4 117	
RÉDITOS DE CONTRATOS DE SEGURO	73 162	5 583	436 763	154 435	419 653	85 799	1 175 395	
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	33 186	3 368	303 577	107 895	282 917	34 529	775 272	
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	8 479	733	81 144	29 375	75 536	15 219	210 486	
Alterações relativas a serviços passados	4 902	(10 126)	82 179	17 365	48 489	(561)	122 248	
Alterações relativas a serviços futuros	12 610	3 749	1 091	150	(2 534)	1	14 967	
GASTOS DE CONTRATOS DE SEGUROS	59 177	(2 276)	447 991	154 585	414 308	49 188	1 122 973	
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	13 985	7 859	(11 228)	(150)	5 345	36 611	52 422	

A norma IFRS 17 define que os fluxos de caixa dentro dos limites de um contrato de seguro são aqueles que se relacionam diretamente com o cumprimento do contrato, incluindo fluxos de caixa para os quais a entidade tem poder discricionário quanto ao montante ou ao prazo, nomeadamente:

- Custos de gestão de sinistros
- Custos na concessão de benefícios em espécie
- Custos de administração e manutenção de apólices
- Custos para realizar atividades de investimento (retorno de investimento ou serviço relacionado ao investimento)
- Alocação de despesas gerais fixas e variáveis.

Réditos e gastos relativos a contratos de resseguro

2023	VIDA		NÃO VIDA				TOTAL	(milhares de euros)
	RISCO E RENDAS	FINANCEIROS	ACIDENTES E DOENÇA	INCÊNDIO E OUTROS DANOS	AUTOMÓVEL	OUTROS		
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores	3 175	-	15 060	27 624	3 533	6 734	56 126	
Alterações relativas a serviços passados - Parte dos resseguradores	4 550	-	2 393	(13 596)	4 092	(4 834)	(7 395)	
Alterações relativas a serviços futuros - Parte dos resseguradores	26	-	-	1 124	-	-	1 150	
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-	-	
RÉDITOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO	7 751	-	17 453	15 152	7 625	1 900	49 881	
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	6 254	-	23 706	45 482	3 628	41 514	120 584	
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	1 594	-	-	-	-	-	1 594	
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro - parte dos resseguradores	1 292	-	-	-	-	-	1 292	
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores	80	-	-	-	-	-	80	
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores	222	-	-	-	-	-	222	
GASTOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO	7 848	-	23 706	45 482	3 628	41 514	122 178	
RESULTADO DE CONTRATOS DE RESSEGURO	(97)	-	(6 253)	(30 330)	3 997	(39 614)	(72 297)	

2022	VIDA		NÃO VIDA				TOTAL	(milhares de euros)
	RISCO E RENDAS	FINANCEIROS	ACIDENTES E DOENÇA	INCÊNDIO E OUTROS DANOS	AUTOMÓVEL	OUTROS		
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores	4 736	113	14 340	25 006	709	12 621	57 525	
Alterações relativas a serviços passados - Parte dos resseguradores	921	4 097	1 863	12 180	2 445	4 564	26 070	
Alterações relativas a serviços futuros - Parte dos resseguradores	1	3 874	-	732	-	-	4 607	
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-	-	
RÉDITOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO	5 658	8 084	16 203	37 918	3 154	17 185	88 202	
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	6 280	-	20 094	53 444	2 592	34 897	117 307	
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	3 245	1 124	-	-	-	-	4 369	
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro - parte dos resseguradores	2 147	581	-	-	-	-	2 728	
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores	138	14	-	-	-	-	152	
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores	960	529	-	-	-	-	1 489	
GASTOS DE CONTRATOS DE RESSEGURO	9 525	1 124	20 094	53 444	2 592	34 897	121 676	
RESULTADO DE CONTRATOS DE RESSEGURO	(3 867)	6 960	(3 891)	(15 526)	562	(17 712)	(33 474)	

Resultado da componente financeira

O resultado da componente financeira compreende a variação do valor contabilístico do grupo de contratos de seguro decorrente de:

- o efeito valor temporal do dinheiro e respetivas alterações;
- o efeito do risco financeiro e mudanças no risco financeiro; e
- a alteração no valor justo dos ativos subjacentes que deve ser considerada com base no retorno total, para os contratos mensurados pela abordagem da comissão variável (VFA).

2023	VIDA		NÃO VIDA				TOTAL	(milhares de euros)
	RISCO E RENDAS	FINANCEIROS	ACIDENTES E DOENÇA	INCÊNDIO E OUTROS DANOS	AUTOMÓVEL	OUTROS		
Juro acrescido	(1 357)	(2 545)	(3 296)	(451)	(2 114)	(126)	(9 889)	
Efeitos de alterações nas taxas de juros e outros pressupostos financeiros	(283)	(256)	-	-	-	-	(539)	
Alterações no valor justo de ativos subjacentes para contratos mensurados segundo VFA	-	(7 106)	-	-	-	-	(7 106)	
Outros	-	17	-	-	-	-	17	
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	(1 640)	(9 890)	(3 296)	(451)	(2 114)	(126)	(17 517)	
Juro acrescido	72	0	115	194	64	58	503	
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE RESSEGURO	72	0	115	194	64	58	503	
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA	(1 568)	(9 890)	(3 181)	(257)	(2 050)	(68)	(17 014)	

2022	VIDA		NÃO VIDA				TOTAL	(milhares de euros)
	RISCO E RENDAS	FINANCEIROS	ACIDENTES E DOENÇA	INCÊNDIO E OUTROS DANOS	AUTOMÓVEL	OUTROS		
Juro acrescido	(680)	(2 102)	1 538	194	785	164	(101)	
Efeitos de alterações nas taxas de juros e outros pressupostos financeiros	26	(137)	-	-	-	-	(111)	
Alterações no valor justo de ativos subjacentes para contratos mensurados segundo VFA	-	1 852	-	-	-	-	1 852	
Outros	14	203	-	-	-	-	217	
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	(640)	(184)	1 538	194	785	164	1 857	
Juro acrescido	(18)	1 452	(46)	(101)	(9)	(54)	1 224	
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE RESSEGURO	(18)	1 452	(46)	(101)	(9)	(54)	1 224	
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA	(658)	1 268	1 492	93	776	110	3 081	

NOTA 15 – COMISSÕES RECEBIDAS DE CONTRATOS DE SEGURO

Os contratos de seguro emitidos pela Companhia relativamente aos quais existe apenas a transferência de um risco financeiro sem participação nos resultados discricionária, nomeadamente produtos de capitalização com taxa de rendimento fixa e produtos em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro são classificados como contratos de investimento e contabilizados como um passivo, sendo as comissões de subscrição, gestão e resgate dos mesmos registadas como proveitos e calculadas fundo a fundo, de acordo com as condições gerais de cada produto.

NOTA 16 – RENDIMENTOS/RÉDITOS E GASTOS DE INVESTIMENTOS

As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de réditos e gastos relativos a investimentos são abordadas na Nota 3.

O saldo da rubrica de Rendimentos, analisado por tipo de ativo é como segue:

	2023	2022	(milhares de euros)
JUROS DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	43 517	33 769	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo			
De emissores públicos	22 649	18 232	
De outros emissores	18 151	15 249	
Ações e Outros títulos de rendimento variável	-	-	
Empréstimos	133	85	
Depósitos bancários	2 584	203	

(milhares de euros)

	2023	2022
OUTROS RENDIMENTOS	13 386	10 412
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	-	-
De outros emissores	282	1 737
Ações e Outros títulos de rendimento variável	12 857	8 525
Unit Linked	14	1
Rendas de imóveis	233	149
TOTAL	56 903	44 181

O saldo da rubrica de Gastos de investimentos é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Custos diretos de funcionamento	34	12
TOTAL	34	12

NOTA 17 - GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS E NÃO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS

As quantias registadas em Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, segregadas pelas respetivas categorias, são como segue:

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	2023			2022		
	GANHO	PERDA	SALDO	GANHO	PERDA	SALDO
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo						
De emissores públicos	11	(20 639)	(20 627)	4 319	(18 091)	(13 772)
De outros emissores	374	(2 292)	(1 918)	400	(35 860)	(35 460)
Ações e Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	2 843	(3 743)	(900)	2 512	(3 093)	(581)
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	3 229	(26 674)	(23 445)	7 231	(57 044)	(49 813)

(milhares de euros)

Os valores dos passivos financeiros geridos por terceiros dizem respeito ao retorno gerado pelos ativos que são geridos operacionalmente pela GNB-Seguros Vida, S.A. (atual Gama Life - Companhia de Seguros de Vida, S.A.) respeitante a contratos de investimento não *Unit Linked* comercializados pela Companhia.

Adicionalmente aos valores de ganhos e perdas realizados em investimentos, os montantes

apresentados nas demonstrações financeiras incluem os ganhos e perdas dos passivos financeiros valorizados ao custo amortizado no montante de 776 milhares de euros (2022: -6 milhares de euros), conforme ilustrado na Nota 5.

Os ganhos e perdas provenientes de ajustamentos de justo valor em investimentos podem ser analisados como segue:

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	2023			2022			(milhares de euros)
	GANHO	PERDA	SALDO	GANHO	PERDA	SALDO	
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo							
De emissores públicos	-	-	-	-	-	-	
De outros emissores	6	(594)	(588)	353	(10 781)	(10 427)	
Ações e Outros títulos de rendimento variável	2 643	(2 544)	100	17 109	(21 286)	(4 177)	
Derivados	-	(4 228)	(4 228)	9 261	-	9 261	
Unit Linked	2 344	(378)	1 966	23	(890)	(667)	
Passivos financeiros ao justo valor	5 072	(4 717)	355	4 571	(3 772)	799	
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	10 066	(12 461)	(2 396)	31 318	(36 529)	(5 212)	

Os valores dos Ativos financeiros geridos por terceiros dizem respeito ao retorno gerado pelos ativos que são geridos operacionalmente pela GNB-Seguros Vida, S.A. (atual Gama Life - Companhia de Seguros de Vida, S.A.) respeitante a contratos de investimento *Unit Linked* comercializados pela Companhia.

Os valores relativos aos derivativos referem-se a um acordo venda de forward contracts sobre a dívida pública portuguesa, estabelecido pela Companhia com o acionista Assicurazioni Generali, S.p.A. e que permitiu equilibrar a duração entre ativos e passivos e mitigar o risco de *spread* em relação ao emitente em causa.

Adicionalmente aos valores de ganhos e perdas de ajustamentos de justo valor em investimentos, os montantes apresentados nas demonstrações financeiras incluem os ganhos e perdas dos passivos financeiros valorizados ao justo valor por ganhos e perdas no montante de 354 milhares de euros (2022: 802 milhares de euros), conforme ilustrado na Nota 5.

NOTA 18 - PERDAS DE IMPARIDADE (LÍQUIDAS DE REVERSÃO)

2023	PERDAS DE IMPARIDADE			REVERSÃO			SALDO	(milhares de euros)
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3		
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo								
De emissores públicos	(89)	-	-	593	-	-	504	
De outros emissores	(1 164)	-	2	1 387	-	83	308	
Outros investimentos	-	-	-	-	-	3 230	3 230	
TOTAL	(1 253)	-	2	1 980	-	3 313	4 042	

2022	PERDAS DE IMPARIDADE			REVERSÃO			SALDO	(milhares de euros)
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3		
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo								
De emissores públicos	(1 290)	-	-	325	-	-	(965)	
De outros emissores	(2 551)	-	-	473	-	-	(2 078)	
Outros investimentos	-	-	(455)	-	-	-	(455)	
TOTAL	(3 841)	-	(455)	798	-	-	(3 498)	

A linha de outros investimentos corresponde aos ajustamentos de cobrança duvidosa detalhada nas notas 4 e 13.

NOTA 19 - GANHOS E PERDAS EM DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 3, exceto as que resultem de instrumentos financeiros valorizados pelo justo valor através dos resultados.

O saldo é decomposto como segue:

	2023			2022			(milhares de euros)
	GANHO	PERDA	SALDO LÍQUIDO	GANHO	PERDA	SALDO LÍQUIDO	
Titulos de Investimento	227	(393)	(166)	8 562	(8 917)	(356)	
Outros	1 062	(1 369)	(307)	1 780	(1 288)	493	
TOTAL	1 289	(1 763)	(473)	10 342	(10 205)	137	

NOTA 20 – OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS

O saldo da rubrica de Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro é decomposto como segue:

descompõe-se da seguinte forma:

	2023	2022
OUTROS RENDIMENTOS TÉCNICOS	16 744	14 546
Comissões de gestão de cosseguro	129	96
Taxas de gestão de sinistros	211	166
Outros Rendimentos Técnicos	-	-
Gestão por conta de sinistros	16 404	14 283
OUTROS GASTOS TÉCNICOS	20 907	18 074
Comissões de gestão de cosseguro	379	462
Outros Gastos Fundo Pensões	-	-
Gestão por conta de sinistros	20 528	17 612
TOTAL	(4 163)	(3 528)

O saldo da rubrica de Outros rendimentos/gastos é decomposto na página seguinte.

(milhares de euros)

OUTROS RENDIMENTOS NÃO TÉCNICOS**2023****2022**

Restituição de impostos	7 875	7 696
Outros ganhos	623	1 233
Juros e outros ganhos financeiros	2 897	1 798
Serviços prestados	153	209

OUTROS GASTOS NÃO TÉCNICOS**2 683****5 913**

Donativos	481	63
Mecenato	118	29
Ofertas a clientes	16	13
Multas	4	6
Quotizações	53	41
Dívidas incobráveis	946	141
Outros gastos	945	5 491
Serviços bancários e juros de mora	120	129

TOTAL**8 865****5 022****NOTA 21 - GASTOS DIVERSOS POR FUNÇÃO E NATUREZA**

Os custos registados nas rubricas de custos por natureza a imputar, não são evidenciados diretamente na conta de ganhos e perdas, dado que são distribuídos pelas 4 funções principais da Companhia, encontrando-se os mesmos refletidos e distribuídos pelas seguintes rubricas:

- Função Sinistros: Custos com sinistros - Montantes pagos brutos
- Função Aquisição: Custos e gastos de exploração - Custos de aquisição
- Função Administrativa: Custos e gastos de exploração - Custos administrativos
- Função Investimentos: Gastos financeiros - Outros

O processo de imputação dos custos por natureza segue, consoante o caso, os seguintes critérios:

- % de tempo dedicado a cada função por centro de custo;
- % de utilização de meios informáticos;
- % de pessoas afetas a cada função.

A análise desses gastos e sua distribuição usando a classificação baseada na sua função é descrita na página seguinte.

2023	GASTOS ATRIBUÍVEIS	GASTOS NÃO ATRIBUÍVEIS	TOTAL	(milhares de euros)
Gastos com pessoal	63 629	4 378	68 007	
Fornecimentos e serviços externos	47 551	5 901	53 452	
Impostos e taxas	8 146	21	8 167	
Depreciações e amortizações do exercício	10 331	21	10 352	
Outras provisões	1 083	2	1 085	
Juros suportados	1 802	1 065	2 867	
Comissões	2 074	8	2 082	
Remunerações de mediação	193 559	165	193 725	
TOTAL	328 176	11 561	339 737	

2023	GASTOS ATRIBUÍVEIS	GASTOS NÃO ATRIBUÍVEIS	TOTAL	(milhares de euros)
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	238 301	-	238 301	
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	89 876	-	89 876	
Gastos de contratos e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	-	1 522	1 522	
Gastos não atribuíveis diretamente a contratos de seguros	-	10 020	10 020	
Outros gastos não associados a contratos comercializados	-	19	19	
TOTAL	328 176	11 561	339 737	

2022	GASTOS ATRIBUÍVEIS	GASTOS NÃO ATRIBUÍVEIS	TOTAL	(milhares de euros)
Gastos com pessoal	61 353	7 799	69 152	
Fornecimentos e serviços externos	52 668	6 432	59 100	
Impostos e taxas	7 553	1	7 555	
Depreciações e amortizações do exercício	9 926	22	9 949	
Outras provisões	-	-	-	
Juros suportados	1 806	331	2 136	
Comissões	2 060	9	2 070	
Remunerações de mediação	174 115	125	174 240	
TOTAL	309 483	14 719	324 202	

2022	GASTOS ATRIBUÍVEIS	GASTOS NÃO ATRIBUÍVEIS	TOTAL	(milhares de euros)
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	222 371	-	222 371	
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	87 111	-	87 111	
Gastos de contratos e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	-	1 665	1 665	
Gastos não atribuíveis diretamente a contratos de seguros	-	13 035	13 035	
Outros gastos não associados a contratos comercializados	-	19	19	
TOTAL	309 483	14 719	324 202	

O montante dos Custos com pessoal é analisado na Nota 22.

O montante dos Fornecimentos e Serviços Externos é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Eletricidade e Água	187	270
Combustíveis	715	754
Material de escritório, impressos e outros	50	68
Artigos para oferta	324	564
Manutenção de equipamento administrativo e imobiliário	911	1 686
Manutenção de equipamento informático	5 297	6 003
Rendas	90	1 173
Aluguer operacional de viaturas e outros alugueres	861	870
Despesas de deslocação e representação	884	603
Comunicações telefónicas e redes	731	719
Correios	1 316	1 390
Seguros	354	125
Avenças e honorários	233	489
Publicidade e marketing	6 429	11 612
Limpeza, higiene e conforto	413	453
Vigilância e segurança	220	180
Outsourcing, consultadorias e trabalhos especializados	14 714	13 572
Serviços e desenvolvimentos informáticos	15 804	14 457
Quotizações APS	377	494
Cobrança de prémios	1 921	1 702
Formação de mediadores	352	563
Trabalho temporário	294	90
Outros serviços e fornecimentos diversos	975	1 263
TOTAL	53 452	59 100

Os honorários faturados e a faturar pela KPMG, relativos ao exercício de 2023, excluindo despesas e imposto sobre o valor acrescentado, ascendem a 544 milhares de euros, dos quais 386 milhares de euros relativos à Revisão Oficial de Contas/ Auditoria, 159 milhares de euros relativos a outros serviços de garantia de fiabilidade, nomeadamente no âmbito de Solvência II, dos procedimentos específicos para o combate ao branqueamento de capitais, procedimentos anti-fraude, política de remuneração e emissão de relatórios sobre sistema de controlo interno

O montante dos Impostos e taxas é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Taxa para a ASF	3 047	2 730
Taxa para o FAT	2 399	2 367
Imposto municipal sobre imóveis	-	-
Taxa para a Secretaria Geral do MAI	2 535	2 260
Taxa para o Gabinete Português de Carta Verde	165	164
Outros impostos, taxas e licenças	21	34
TOTAL	8 167	7 555

O montante das Amortizações é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Despesas de desenvolvimento de aplicações informáticas	1 898	1 828
Software	149	362
Outros ativos intangíveis	-	-
Equipamento informático	1 333	897
Imóveis de uso próprio	-	11
Equipamento administrativo e máquinas	202	204
Instalações interiores	93	107
Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	6 576	5 219
Outro equipamento	101	1 321
TOTAL	10 352	9 949

O montante de Outros custos é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Outras Provisões	1 085	-
Juros de empréstimos	1 809	1 814
Juros de depósitos de resseguradores	1 058	323
Comissões de guarda, gestão títulos e outros comissões	2 082	2 069
TOTAL	6 034	4 206

O montante das remunerações de mediação é decomposto como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Comissões	161 567	142 437
Encargos	279	330
Outros pagamentos ou vantagens	31 879	31 473
TOTAL	193 725	174 240

NOTA 22 – GASTOS COM PESSOAL

O número médio de trabalhadores ao serviço da Companhia segregado por categoria profissional é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Diretores / Gestão de Topo	33	36
Gestores / Gestão Intermédia	138	141
Coordenadores / Gestão Operacional	96	94
Técnicos	311	313
Especialistas / Operacionais	466	485
Auxiliares	1	1
TOTAL	1 045	1 070

O montante das despesas com o pessoal é discriminado como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Remunerações - Órgãos sociais	1 150	837
Remunerações - Pessoal	49 179	48 929
Encargos sobre remunerações - Órgãos Sociais	171	115
Encargos sobre remunerações - Pessoal	11 424	11 341
Planos de contribuição definida	976	1 443
Benefícios pós-emprego - Planos de pensões de benefícios definidos	(243)	(82)
Benefícios de cessação de emprego	-	2 887
Seguros obrigatórios	550	533
Gastos de ação social	3 323	2 045
Formação	822	825
Outros gastos com pessoal	655	280
TOTAL	68 007	69 152

Os valores de Benefícios de cessação de emprego de 2022 engloba os montantes tanto já incorridos como os ainda estimados relativos ao processo de reorganização aprovado pelo Conselho de Gestão Executivo, no seguimento dos processos de alteração acionista e de fusão ocorridos em 2020.

Os custos com pessoal incluem em 2023 um custo com planos individuais de reforma de 976 milhares de euros (2022: 1.443 milhares de euros), dos quais 49 milhares de euros (2022: 49 milhares de euros) dizem respeito aos órgãos sociais.

Os custos com pessoal incluem ainda em 2023 um custo com planos de pagamentos de ações de 1.146 milhares de euros (2022: 738 milhares de euros), dos quais 453 milhares de euros (2022: 435 milhares de euros) dizem respeito aos órgãos sociais.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existiam créditos concedidos pela Companhia aos membros dos órgãos sociais.

As políticas de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração, de Fiscalização, da Mesa da Assembleia Geral, dos Colaboradores que exercem a sua atividade profissional no âmbito de Funções-Chave e Colaboradores com Outras Funções Relevantes são apresentadas na Divulgação das Políticas de Remuneração, no final do presente Relatório e Contas.

NOTA 23 - OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Conforme referido na Nota 3, a Companhia assume a responsabilidade de atribuir aos seus empregados, benefícios complementares às pensões de reforma por velhice e invalidez da Segurança Social, nos termos estabelecidos nos Instrumentos de Regulamentação Coletivas de Trabalho (IRCT) que lhes são aplicáveis.

Em conformidade com o Contrato Coletivo de Trabalho, originariamente aplicável, publicado no BTE n.º 32 de 9 de agosto 2008, os empregados abrangidos por esta convenção, admitidos no setor até 22 de junho de 1995, poderiam aceder a uma prestação pecuniária complementar à pensão de reforma atribuída pela Segurança Social.

Como referido na Nota 3, a Companhia declarou o fim da vigência e da aplicação desta convenção com efeitos a 31 de dezembro de 2016, designadamente no que respeita aos referidos planos complementares de pensões de benefício definido.

Existem também planos que abrangem um conjunto de benefícios de saúde para os empregados no ativo, ex-empregados e pré-reformados até à idade normal de reforma.

Como também mencionado na Nota 3, em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros, publicado no BTE n.º 2, de 15 de janeiro de 2012, que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos.

Este Contrato Coletivo de Trabalho foi, entretanto, sucedido e substituído pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 4 de 29 de janeiro de 2016, o qual foi objeto de portaria de extensão, publicada no BTE n.º 25, de 8 de julho de 2016, e que ampliou a aplicação dos regimes desta convenção a todos os empregados da Companhia não filiados nos sindicatos outorgantes, com exceção dos empregados filiados no Sinapsa – Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins.

Das alterações decorrentes do Contrato Coletivo de Trabalho de 2012, que se mantiveram no novo Acordo Coletivo de Trabalho são de salientar as seguintes:

- (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os empregados passam a estar abrangidos por um plano individual de reforma de contribuição definida;
- (ii) prémio de permanência equivalente a 50% do ordenado efetivo, o qual será devido, verificadas as respetivas condições de atribuição, sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano de pensões aplicável aos empregados cuja natureza mudou de benefício definido para contribuição definida, e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às

pensões de reforma por velhice devidas aos empregados no ativo abrangido pela nova convenção foi convertido em contas individuais desses empregados, integrando o respetivo plano individual de reforma, de acordo com a IAS 19, a Companhia procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).

Considerando que os desvios atuariais estão reconhecidos em reservas, a Companhia não teve qualquer impacto adicional nos resultados e nas reservas decorrentes da liquidação efetiva do plano.

Entretanto, a Companhia celebrou em 15 de janeiro de 2019 o primeiro Acordo de Empresa (AE) conjunto com os representantes dos diversos sindicatos do setor, Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e no STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora, que foi publicado no BTE, n.º 5 de 8 de fevereiro de 2019 e substituiu os anteriores IRCT aplicados na Companhia. No caso das entidades que foram incorporadas em 2020, a celebração do acordo foi em 8 de março de 2019 e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 13 de 8 de abril de 2019.

As condições e clausulados previstos neste novo AE vieram alterar um conjunto de Benefícios atribuídos aos empregados da Companhia, nomeadamente:

(i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores estão abrangidos por um plano de contribuição definida, ao abrigo do qual a Companhia fará anualmente contribuições de 3,25% sobre a retribuição base anual do trabalhador. Sem prejuízo, os trabalhadores pré-reformados ou reformados antes de 1 de janeiro de 2019, continuarão abrangidos pelos sistemas previstos nos instrumentos de regulamentação coletivo aplicáveis à data em que se pré-reformaram ou reformaram;

(ii) o prémio anual de carreira equivalente a 10% da retribuição efetiva mensal, por cada ano completo de carreira (a partir dos 3 anos). Este prémio prevê ainda a atribuição de dias de licença, por alternativa ao prémio pecuniário e/ou por idade e antiguidade.

O ano de 2021 foi marcado pela vigência simultânea de dois IRCT na Companhia, por um lado o AE da fusionada Seguradoras Unidas, S.A. e por outro, o ACT da fusionada Generali Seguros, S.A. Foi por isso imperativo negociar um único Acordo de Empresa, de forma a regular as mesmas relações de trabalho e benefícios para todos os trabalhadores da empresa. Já no decurso do mês de outubro de 2021, foi assinado por todas as partes envolvidas, o novo Acordo de Empresa (AE) para os 3 anos seguintes e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 8 de 28 de fevereiro de 2022.

A avaliação atuarial dos benefícios por pensões de reforma e benefícios de saúde na Companhia é efetuada anualmente, tendo a última sido efetuada com data de referência a 31 de dezembro de 2023.

Os principais pressupostos considerados nos estudos atuariais utilizados para determinar o valor atualizado das responsabilidades com pensões e benefícios de saúde para os empregados pertencentes ao Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade, são os da página seguinte.

(milhares de euros)

	2023	2022
PRESSUPOSTOS FINANCEIROS		
Taxa média de evolução salarial	2,23%	n.a.
Taxa de crescimento das pensões	0,70%	0,70%
Taxa de crescimento das reformas antecipadas	0,70%	0,70%
Taxa de desconto	3,35%	4,05%
Probabilidade de passagem à pré-reforma	0,95%	0,00%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO		
Tábua de mortalidade	GKF 95	GKF 95
Tábua de invalidez	Suisse Re 2001	Suisse Re 2001
Método de valorização atuarial	Project Unit Credit Method	Project Unit Credit Method

Os principais pressupostos considerados nos estudos atuariais utilizados para determinar o valor atualizado das responsabilidades com pensões e benefícios de saúde para os colaboradores e ex-administradores da Global Seguros, do Fundo de Pensões Açoreana Seguros, são as seguintes:

(milhares de euros)

	2023	2022
PRESSUPOSTOS FINANCEIROS		
Taxa média de evolução salarial	2,23%	1,71%
Taxa de crescimento das pensões	0,70%	0,70%
Taxa de desconto	3,35%	4,05%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO		
Tábua de mortalidade		
Homens	GKF 95	GKF 95
Mulheres	GKF 95	GKF 95
Tábua de invalidez	Suisse Re 2001	Suisse Re 2001
Método de valorização atuarial	Project Unit Credit Method	Project Unit Credit Method

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 3, a taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma e com benefícios de saúde, corresponde às taxas de mercado à data do balanço, associadas a obrigações de empresas de rating elevado para maturidades similares às das responsabilidades.

O número de participantes abrangidos pelo plano de benefício definido era o seguinte:

(milhares de euros)

	2023	2022
Ativos	1 024	22
Reformados	196	215
	1 220	237

As responsabilidades por serviços passados da Companhia, de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos e as provisões disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	2023			2022			(milhares de euros)
	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	
Responsabilidades em 31 de Dezembro	(17 068)	(2 744)	(19 812)	(12 230)	(2 765)	(14 995)	
Saldo do fundo em 31 de Dezembro	20 159	-	20 159	21 393	-	21 393	
ATIVOS/ (RESPONSABILIDADES) LÍQUIDAS EM BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO	3 091	(2 744)	347	9 163	(2 765)	6 398	

Em 2023 a rubrica de Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo inclui as responsabilidades com os benefícios de contribuição definida de 1.044 milhares de euros (2022: 1.144 milhares de euros) e as responsabilidades com o prémio de permanência no valor de 192 milhares de euros (2022: 114 milhares de euros).

Importa ainda referir que, no passado, parte das responsabilidades com pensões de reforma foram transferidos pelo Fundo para a Companhia através da aquisição de apólices de seguros de Vida (rendas) junto da T-Vida, Companhia de Seguros, S.A. (entidade cuja fusão por incorporação na Seguradoras Unidas ocorreu em 30 de dezembro de 2016).

O número de pensionistas (rendeiros) coberto por essas apólices ascende a 168 (2022: 180), e o valor total da responsabilidade ascende a 3.151 milhares de euros (2022: 3.483 milhares de euros).

Nos termos da Norma Regulamentar nº 5/2007-R, de 27 de abril, da ASF, as empresas de seguros devem assegurar no final de cada exercício:

- o financiamento integral do valor atual da responsabilidade com pensões em pagamento, incluindo as prestações de pré-reforma e reforma antecipada até à idade normal de reforma e após esta idade; e
- o financiamento de um nível mínimo de 95% do valor atual da responsabilidade por serviços passados de pessoal no ativo, excluindo pré-reformados ou reformados antecipadamente.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as responsabilidades com pensões em pagamento da Companhia encontravam-se integralmente financiadas. Os planos de pensões em questão são não contributivos e independente da segurança social, sendo financiados pelos fundos de pensões da Companhia.

A *duration* das responsabilidades da Companhia apresenta uma duração de cerca de 8 anos (Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade) e 7 anos (Fundo de Pensões Açoreana Seguros).

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue na página seguinte.

	2023			2022			(milhares de euros)
	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	
RESPONSABILIDADES EM 1 DE JANEIRO	12 230	2 765	14 995	16 608	7 203	23 811	
Alteração do plano	-	-	-	-	-	-	
Custo do serviço corrente	42	-	42	152	-	152	
Custo dos juros	410	115	525	-	38	38	
(Ganhos) e perdas atuariais nas responsabilidades	6 416	(8)	6 408	(2 441)	(4 197)	(6 638)	
Pensões pagas pelo fundo	(1 667)	-	(1 667)	(2 089)	-	(2 089)	
Benefícios pagos pela Companhia	-	(128)	(128)	-	(279)	(279)	
Curtailment	(363)	-	(363)	-	-	-	
RESPONSABILIDADES EM 31 DE DEZEMBRO	17 068	2 744	19 812	12 230	2 765	14 995	

A evolução do valor do fundo de pensões pode ser analisada como segue:

	2023			2022			(milhares de euros)
	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	
SALDO DO FUNDO EM 1 DE JANEIRO	21 393	-	21 393	25 167	-	25 167	
Settlement de benefícios	-	-	-	-	-	-	
Rendimento real do fundo	-	-	-	-	-	-	
Rendimentos de juros	808	-	808	196	-	196	
Ganhos e perdas atuariais	447	-	447	(1 792)	-	(1 792)	
Pensões pagas pelo fundo	(1 667)	-	(1 667)	(2 089)	-	(2 089)	
Asset ceiling	-	-	-	-	-	-	
Transferências para outros fundos de pensões	(822)	-	(822)	(89)	-	(89)	
SALDO DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO	20 159	-	20 159	21 393	-	21 393	

A evolução dos desvios atuariais reconhecidos na reserva pode ser analisada como segue:

	2023			2022			(milhares de euros)
	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	
DESVIOS RECONHECIDOS NAS RESERVAS EM 1 DE JANEIRO	(11 538)	(4 044)	(15 682)	(10 989)	153	(10 836)	
(Ganhos) e perdas atuariais	-	-	-	-	-	-	
- nas responsabilidades	6 416	(8)	6 408	(2 441)	(4 197)	(6 638)	
- nos ativos do plano	(447)	-	(447)	1 792	-	1 792	
Asset ceiling	-	-	-	-	-	-	
DESVIOS RECONHECIDOS NAS RESERVAS EM 31 DE DEZEMBRO	(5 669)	(4 052)	(9 721)	(11 638)	(4 044)	(15 682)	

A evolução dos ativos a receber/passivos a entregar pode ser analisada como segue:

	2023			2022			(milhares de euros)
	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	
(ATIVOS)/ PASSIVOS A RECEBER OU ENTREGAR EM 1 DE JANEIRO	(9 163)	2 765	(6 398)	(8 559)	7 203	(1 356)	
Alteração do plano	-	-	-	-	-	-	
Ganhos e perdas atuariais das responsabilidades	6 416	(8)	6 408	(2 441)	(4 197)	(6 638)	
Ganhos e perdas atuariais dos fundos	(447)	-	(447)	1 792	-	1 792	
Encargos do ano:	-	-	-	-	-	-	
- Custo do serviço corrente	42	-	42	152	-	152	
- Custo dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(400)	115	(285)	(196)	38	(158)	
Contribuições efetuadas no ano e pensões pagas pela Companhia	-	(128)	(128)	-	(279)	(279)	
Asset ceiling	-	-	-	-	-	-	
Transferências para outros fundos de pensões	461	-	461	89	-	89	
(ATIVOS)/ PASSIVOS A RECEBER OU ENTREGAR EM 31 DE DEZEMBRO	(3 091)	2 744	(347)	(9 163)	2 765	(6 398)	

Os custos do exercício com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser analisados na página seguinte.

	2023			2022			(milhares de euros)
	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	PENSÕES REFORMA	BENEF. SAÚDE	TOTAL	
Custo do serviço corrente	42	-	42	152	-	152	
Custo dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(400)	115	(285)	(196)	(38)	(234)	
Alteração do plano	-	-	-	-	-	-	
CUSTOS DO EXERCÍCIO	(358)	115	(243)	(44)	(38)	(82)	

A análise de sensibilidade e os seus impactos na obrigação acumulada de benefícios pós-emprego, tendo em atenção as suas principais condicionantes, é como segue:

	2023		2022		(milhares de euros)
	+25 p.p.	-25 p.p.	+25 p.p.	-25 p.p.	
Variação na taxa de desconto das responsabilidades		(294)	303	(194)	200
Variação na evolução das pensões		130	(409)	242	(236)
Variação na evolução dos salários		(79)	(204)	44	(43)

Tendo em atenção que coexistem cinco fundos, os ativos do fundo de pensões total são reportados em separado, conforme 3 quadros seguintes. Os valores de ativos abaixo divulgados, e que não incluem qualquer ativo no Grupo, representam a totalidade dos ativos do Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade, podem ser analisados como segue:

	2023	2022	(milhares de euros)
Ações e outros títulos de rendimento variável	1 586	1 017	
Títulos de rendimento fixo e fundos de obrigações	9 292	11 522	
Liquidez	1 517	259	
Outros ativos	-	-	
	12 395	12 798	

Com referência a 29 de dezembro de 2016 a Açoreana Seguros extinguiu a adesão coletiva n.º 2 ao Fundo de Pensões Aberto Banif Previdência Empresas, FP, procedendo à constituição do Fundo de Pensões Açoreana Seguros, fundo fechado constituído em 29 de dezembro de 2016, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2012.

Este Fundo é um Património Autónomo, exclusivamente afeto à realização dos três Planos de Pensões previstos no seu contrato constitutivo (dois Planos de Benefício Definido e um Plano de Contribuição Definida) e os valores dos seus ativos, que não incluem qualquer ativo no Grupo, podem ser analisados na página seguinte.

(milhares de euros)

	2023	2022
Ações e outros títulos de rendimento variável	1 765	1 887
Títulos de rendimento fixo e fundos de obrigações	9 041	11 100
Imobiliário	1 268	1 131
Liquidez	1 842	260
Outros ativos	851	788
	14 767	15 166

Os valores de ativos abaixo divulgados representam a totalidade dos ativos do Fundo de Pensões Generali e podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Ações e outros títulos de rendimento variável	505	484
Títulos de rendimento fixo e fundos de obrigações	8 374	9 179
Liquidez	1 608	311
	10 486	9 974

Do valor total dos ativos dos fundos (Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade, Fundo de Pensões Açoreana Seguros e Fundo de Pensões Generali) cerca de 46% (2022: 43%) dizem respeito a ativos a cobrir os planos de contribuição definida. O valor total dos ativos dos 5 fundos estratificado pelo método utilizado de valorização e de acordo com os níveis descritos na Nota 6, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Nível 1	35 559	35 763
Nível 2	-	-
Nível 3	2 090	2 175
	37 649	37 938

A reconciliação dos ativos de Nível 3 é como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
1 DE JANEIRO	2 175	2 454
Correção Imóveis	-	-
1 DE JANEIRO AJUSTADO	2 175	2 454
Compras	71	413
Alienações	(180)	(747)
Variação de justo valor	24	55
31 DE DEZEMBRO	2 090	2 175

O nível 3 é representado essencialmente por fundos imobiliários fechados e a variação de justo valor dos mesmos em cerca de 10% corresponderia a uma perda ou ganho estimado de 209 milhares de euros (2022: 218 milhares de euros).

NOTA 24 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Conforme referido na Nota 3, a Companhia está sujeita ao regime fiscal estabelecido pelo Código do IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

O cálculo do imposto corrente do exercício de 2023 foi apurado com base na taxa nominal de imposto e dos diversos escalões de derramas, de cerca de 29,9%, que corresponde à taxa nominal aprovada à data do balanço.

A Companhia tem sido objeto de inspeções anuais pela Autoridade Tributária, cujo último relatório se refere ao exercício de 2019, sendo de referir que relativamente à companhia fusionada Generali - Companhia de Seguros, S.A. também já foi recebido o relatório sobre os primeiros nove meses de 2020, isto é, até à data da fusão. Genericamente não se têm constatado ajustamentos significativos às declarações entregues e inspecionadas.

Não obstante, já depois de ter inspecionado os exercícios de 2015 e 2016, a Autoridade Tributária decidiu proceder, em 2018, à inspeção sobre o exercício de 2014, exercício este que já tinha sido alvo de análise aquando do requerimento de manutenção de prejuízos fiscais solicitado pela Companhia em 2015 com decisão favorável da Autoridade Tributária no mesmo ano.

Desta inspeção ao exercício de 2014 resultaram divergências, maioritariamente relativas à aceitação de menos-valias sobre a venda de títulos, com impacto negativo nos resultados de 2018 no valor de 24,9 milhões de euros (0,5 milhões de euros de insuficiência de estimativa de imposto e 24,4 milhões de euros de reversão de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais), sendo que estas divergências foram impugnadas judicialmente pela Companhia.

De uma forma geral e referentes a questões fiscais de IRC, IVA, IMT e Imposto do selo, a Companhia submeteu processos de impugnação judicial no valor total de cerca de 30,3 milhões de euros relativos a impostos e juros pagos ou à não aceitação de prejuízos fiscais, atinentes fundamentalmente a IRC do exercício de 2014, no valor de 24,9 milhões de euros. No caso de as decisões judiciais serem favoráveis os respetivos valores serão considerados proveitos nos exercícios em que essas decisões sejam conhecidas e irrevogáveis, limitado, nos casos de IRC, à limitação temporal de utilização de reporte fiscal.

Os exercícios ainda não inspecionados estão sujeitos a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos, ou duração superior se estiver em causa a dedução de prejuízos fiscais, sendo nesse caso aplicado um período idêntico ao limite temporal de dedução dos mesmos. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Companhia, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

As entidades fusionadas na Companhia apresentaram resultados fiscais negativos nos exercícios descritos na página seguinte.

EXERCÍCIO	REPORTE INICIAL	REPORTE UTILIZADO	ADEQUAÇÃO DO REPORTE	REPORTE POR UTILIZAR	ÚLTIMO ANO PARA UTILIZAÇÃO	(milhares de euros)
2014	-	-	-	-	n/a	
2015	8 446	(8 446)	-	-	n/a	
2016	103 442	(25 559)	-	77 882	n/a	
2017	-	-	-	-	n/a	
2018	7 357	(7 357)	-	-	n/a	
2019	23 449	(12 879)	-	10 570	n/a	
2020	-	(2 716)	2 716	-	n/a	
2022	8 074	-	-	8 074	n/a	
TOTAL	150 767	(56 958)	2 716	96 526		

A adequação do reporte entre os exercícios decorre das inspeções efetuadas, das diferenças entre as estimativas de imposto e os cálculos finais da Declaração de IRC (Modelo 22), e ainda devido à alteração de anos com a aprovação dos requerimentos em curso junto da Autoridade Tributária.

Para efeito do cálculo de impostos diferidos e apuramento do valor base de diferenças temporárias, a Companhia realizou um teste de recuperabilidade do total dos prejuízos fiscais das 6 entidades fusionadas face ao plano de negócio aprovado pelos órgãos de gestão e os lucros tributáveis expectáveis decorrentes.

Com aprovação do OE 2023, verificaram-se duas alterações ao regime de dedução de prejuízos fiscais reportáveis. Por um lado, a dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondente a 65% do respetivo lucro tributável (70% na versão anterior). Por outro, a utilização dos prejuízos fiscais reportáveis deixou de ter um limite temporal.

Em virtude da fusão ocorrida os prejuízos fiscais das entidades fusionadas, com exceção dos referentes à entidade incorporante, ficam sujeitos a uma limitação anual de dedução correspondente ao rácio entre o respetivo capital próprio de cada uma e do último período encerrado anterior à fusão e a totalidade dos capitais próprios de todas as entidades envolvidas na fusão nesse mesmo período.

Em 8 de janeiro de 2020, a totalidade do capital acionista da Companhia foi adquirido pela Assicurazioni Generali S.p.A., tendo esta aquisição merecido a aprovação prévia da ASF.

Tendo em atenção esta alteração da titularidade de mais de 50% do capital social a dedução dos prejuízos fiscais consagrada no n.º 8 do artigo 52.º do Código do IRC, fica limitada. No entanto, esta condicionante pode ser evitada se for apresentado um requerimento de pedido de autorização para manutenção dos mesmos e a Autoridade Tributária permitir o uso dos ditos, se reconhecer interesse económico da operação, conforme n.º 12 do artigo 52.º do Código do IRC.

Dado o exposto, e considerando que a situação subjacente se enquadra também no âmbito da incerteza sobre tratamentos de imposto de rendimento, torna-se necessário determinar se este ativo de imposto devia ser reconhecido aplicando os requisitos da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento, e em conformidade com a interpretação definida na IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos, que foi aplicada para os exercícios que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2019.

Esta interpretação acima referida veio clarificar que podia ser considerado um ativo de imposto,

caso fosse relativo a impostos sobre o rendimento, aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria em causa.

Dado que o requerimento foi apresentado de maneira pontual e oportuna à Autoridade Tributária, e dentro dos prazos estabelecidos pela lei (condição formal), e o interesse económico reconhecido da operação (condição material) era evidente e de conhecimento público, sendo minuciosamente detalhado no requerimento, foi sempre entendimento da Companhia poder reconhecer o ativo fiscal decorrente dos prejuízos fiscais existentes à data de 31 de dezembro de 2019, no montante de 41.424 milhares de euros, dado entender ser provável que o requerimento sobre os mesmos viesse a ser aceite.

Em 2022 foi rececionado o deferimento da Autoridade Tributária do requerimento, confirmando assim o entendimento da Companhia. Subsequentemente, e considerando que a Companhia não havia utilizado os prejuízos fiscais pendentes de aprovação nos períodos de 2020 e de 2021, foi submetida uma reclamação graciosa à apreciação da Autoridade Tributária com o objetivo de recuperar os montantes de imposto pagos em excesso.

Em 2023, o referido processo administrativo foi concretizado por parte dos serviços da Autoridade Tributária.

Os ativos e passivos por impostos correntes reportados explicam-se como segue:

	2023		2022		(milhares de euros)
	ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	
Imposto sobre o rendimento	361	14 681	33 043	-	
Retenção de imposto na fonte	-	1 695	1	1 499	
Imposto sobre o valor acrescentado	82	356	82	560	
Outros impostos e taxas	-	16 767	2 701	16 309	
Contribuições para a segurança social	34	1 082	33	977	
Tributos das autarquias locais	-	-	-	-	
TOTAL	477	34 582	35 860	19 345	

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço pelo seu líquido podem ser analisados como segue:

RUBRICAS	ATIVO		PASSIVO		LÍQUIDO		(milhares de euros)
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	
Investimentos (inclui reg. transitório IFRS 9)	65 807	91 541	-	-	65 807	91 541	
Benefícios pós-emprego	4 817	5 387	-	-	4 817	5 387	
Provisões não aceites (inclui reg. Transitório IFRS 17)	-	-	(4 659)	(26 183)	(4 659)	(26 183)	
Prejuízos Fiscais	20 270	31 661	-	-	20 270	31 661	
Imóveis	571	680	-	-	571	680	
Outras diferenças temporárias	143	269	-	-	143	269	
TOTAL	91 609	129 537	(4 659)	(26 183)	86 949	103 354	

Em 2023, e originado pela fusão da Açoreana Seguros, S.A., encontra-se reconhecido um ativo por impostos diferidos no montante de 19.545 milhares de euros (2022: 19.304 milhares de euros) decorrente das imparidades (ativos disponíveis para venda) ou perdas potenciais (ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através dos ganhos e perdas) associadas à participação detida no BANIF, S.A. O reconhecimento do aludido ativo decorre do facto de ser expectável que as referidas perdas concorram para efeitos da determinação do lucro tributável quando forem efetivamente realizadas, nomeadamente por via da liquidação do BANIF, S.A. nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Código do IRC.

Em 31 de dezembro de 2023, e em função de i) as taxas a vigorar após 1 de janeiro de 2024 e ii) a expectativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e perspectiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, a Companhia alterou a taxa (taxa base e derramas) utilizada no cálculo de impostos diferidos, de 28,03% para 28,38% (aumento de cerca de 1.131 milhares de euros).

Durante o exercício de 2022, a Companhia suportou despesas com Investigação e Desenvolvimento ("I&D"), as quais, no seu entendimento, são suscetíveis de serem elegíveis para efeitos de consideração no Sistema de Incentivos Fiscais em I&D Empresarial II ("SIFIDE II"), regulado no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro e subsequentes alterações.

Deste modo, atentos os investimentos realizados em 2022 nesta área em particular, a Companhia preparou uma candidatura ao SIFIDE II, apresentada às entidades competentes no prazo legalmente estipulado, isto é, até ao final de maio de 2023. Decorrente desta apresentação, a Companhia aguarda a análise da ANI ("Agência Nacional de Inovação").

Durante o exercício de 2023, a Companhia suportou despesas com Investigação e Desenvolvimento ("I&D"), as quais, no seu entendimento, são suscetíveis de serem elegíveis para efeitos de consideração no Sistema de Incentivos Fiscais em I&D Empresarial II ("SIFIDE II"), regulado no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro e subsequentes alterações.

Deste modo, atentos os investimentos realizados em 2023 nesta área em particular, a Companhia está, atualmente, a preparar uma candidatura ao SIFIDE II, para a apresentar às entidades competentes no prazo legalmente estipulado, isto é, até ao final de maio de 2024.

Assim, a Companhia prevê finalizar o processo de candidatura até à data da submissão da Declaração de IRC (Modelo 22) relativa ao exercício de 2023, pelo que, o valor do benefício fiscal que venha a ser solicitado será refletido nesta declaração, na Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual (IES) de 2023, assim como no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados de 2024.

Os impostos correntes e diferidos nos exercícios foram reconhecidos como segue:

2023	RESERVA DE JUSTO VALOR	GANHOS E PERDAS	RESULTADOS TRANSITADOS	TOTAL	(milhares de euros)
IMPOSTO CORRENTE	(1 908)	(12 647)	-	(14 554)	
Estimativa de IRC	(1 908)	(12 139)	-	(14 046)	
Imposto autónomo	-	(508)	-	(508)	
IMPOSTO DIFERIDO	(6 730)	(13 206)	3 531	(16 405)	
Investimentos (inclui regime transitório IFRS 9)	(30 714)	1 449	3 531	(25 734)	
Benefícios pós-emprego	(1 183)	613	-	(570)	
Provisões não aceites (inclui regime transitório IFRS 17)	26 790	(5 266)	-	21 524	
Prejuízos Fiscais	(1 625)	(9 766)	-	(11 391)	
Imóveis	2	(111)	-	(109)	
Outras diferenças temporárias	-	(125)	-	(125)	
TOTAL	(8 638)	(25 852)	3 531	(30 959)	

2022	RESERVA DE JUSTO VALOR	GANHOS E PERDAS	RESULTADOS TRANSITADOS	TOTAL	(milhares de euros)
IMPOSTO CORRENTE	-	(650)	-	(650)	
Estimativa de IRC	-	-	-	-	
Imposto autónomo	-	(650)	-	(650)	
IMPOSTO DIFERIDO	11 314	5 890	-	17 204	
Investimentos (inclui ifrs 9)	91 106	(914)	-	90 192	
Benefícios pós-emprego	-	776	-	776	
Provisões não aceites (inclui IFRS 17)	(93 927)	18 320	-	(75 607)	
Prejuízos Fiscais	14 005	(12 312)	-	1 693	
Imóveis	130	(5)	-	125	
Outras diferenças temporárias	-	25	-	25	
TOTAL	11 314	5 240	-	16 554	

A reconciliação da taxa efetiva de imposto pode ser analisada como segue:

	2023	2022	(milhares de euros)
Resultado antes de impostos	98 419	(5 239)	
Taxa teórica de imposto	29,90%	21,0%	
IMPOSTO APURADO COM BASE NA TAXA OFICIAL	(29 427)	1 100	
Imparidades e provisões não aceites fiscalmente	(4)	(265)	
Prejuízos fiscais desreconhecidos / Reporte de prejuízos fiscais não considerados	570	(2)	
Outros proveitos e custos excluídos de tributação/diferença de taxa ID's/Regime transitório	983	3 415	
Imposto Autónomo	(508)	(650)	
Imóveis	13	(5)	
Restituição de impostos	2 354	1 571	
Benefícios fiscais	166	76	
Diferenças nas valias aceites fiscalmente	-	-	
IMPOSTO RECONHECIDO NOS RESULTADOS	(25 852)	5 241	
TAXA DE IMPOSTO EFETIVA	26,3%	22,1%	

NOTA 25 - CAPITAL

Os valores desta nota encontrando-se visíveis no Mapa de Variação de Capitais Próprios.

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social ascendia a 182 milhões de euros, representado por 182 milhões de ações de valor nominal de 1 euro cada, e encontrava-se realizado em 84 milhões de euros, pelo seu anterior acionista único, a sociedade Calm Eagle Holdings S.à r.l.

A essa data, o capital não realizado, no valor de 98 milhões de euros, poderia ser realizado até ao termo do prazo de 5 anos a contar do dia 30 de dezembro de 2016, podendo ser realizado antecipadamente mediante pedido fundamentado do Conselho de Administração nesse sentido.

Em 2016, o anterior acionista procedeu a diversas operações de reforço e devolução de prestações acessórias, tendo o valor líquido destes movimentos refletido um reembolso de 32,9 milhões de euros, sendo que, em 31 de dezembro de 2021, o valor de prestações acessórias ascende a 27,1 milhões de euros, as quais não vencem juros e sobre as quais incidem as condições de reembolso determinadas pela legislação aplicável.

A 8 de janeiro de 2020, a totalidade do capital acionista da Companhia foi adquirida pela Assicurazioni Generali S.p.A., tendo esta aquisição merecido a aprovação prévia da ASF, sendo que os valores e condições atrás referidos de capital realizado, capital não realizado e prestações acessórias se mantiveram todos em vigor até 15 de dezembro de 2021, altura em que ocorreram as seguintes operações:

- a) realização parcial do capital não realizado, no valor de 6,5 milhões de euros
- b) redução, por não realização, do restante capital não realizado, no valor de 91,5 milhões de euros
- c) constituição de um empréstimo subordinado *on demand*, não realizado, no valor de 91,5 milhões de euros, com prazo fixo (5 anos) e um fee fixo, que de acordo com a IAS 32 não carece de registo no balanço por se tratar de um compromisso em forma de linha de crédito

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, o capital social ascende a 90,5 milhões de euros, representado por 90,5 milhões de ações de valor nominal de 1 euro cada e encontra-se integralmente realizado.

NOTA 26 - RESERVAS

Dentro do capital próprio existem diversos tipos de reservas cuja natureza e finalidade são como segue:

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. De acordo com a legislação portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de investimentos mensurados ao justo valor através de reservas.

O saldo da reserva é igual ao total dos ganhos e perdas não realizados no final do período, ou seja, a diferença entre o custo amortizado e o justo valor do ativo à data do balanço. Este montante é obtido indiretamente através da soma da parte dos ganhos/perdas não realizados e da Provisão para perdas de crédito esperadas (ECL). O montante desta reserva (ou seja, a soma de ambas as partes) corresponde ao montante dos ganhos/perdas realizados em caso de potencial venda.

Reservas de componente financeira

Conforme exigido pela IFRS 17.88-89, a Companhia optou em desagregar rendimentos ou gastos financeiros de seguros para o período entre em outro rendimento integral.

Reservas por impostos diferidos e correntes

Os impostos diferidos e correntes reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de investimentos disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Reservas livres

As reservas livres resultam da decisão da aplicação dos resultados positivos obtidos no exercício ou transitados, tomada em assembleia geral.

Reserva Desvios Atuariais

De acordo com o IAS 19 - Benefícios a empregados, a Companhia reconhece os desvios atuariais por contrapartida de reservas.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as reservas podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	2023	2022
Reservas de reavaliação de ativos financeiros	(127 571)	(243 558)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	163 616	274 340
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	(5 032)	(10 918)
Reserva por impostos	(18 485)	(9 847)
Outras reservas		
- Reserva Legal	62 147	57 198
- Reserva desvios atuarias	9 721	15 682
- Reserva livres	3 843	3 808
- Outras reservas	90 961	89 715
TOTAL	179 200	176 420

A descrição dos movimentos de cada reserva dentro do capital próprio encontra-se expressa na demonstração de variação de capitais próprios que é apresentada no início do relatório e contas, em conjunto com as restantes demonstrações financeiras.

A reservas de reavaliação de ativos financeiros, segundo a tipologia de ativos, pode ser analisada na página seguinte.

(milhares de euros)

	2023	2022
Reservas de reavaliação de ativos financeiros		
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	(4 047)	(1 772)
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	(127 435)	(251 027)
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	464	464
Por ajustamentos de outros	-	3 146
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	3 447	5 631
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	(127 572)	(243 558)

NOTA 27 – RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado por ação no exercício de 2023 foi o seguinte:

	2023	(milhares de euros)
Resultado Líquido do Exercício (em milhares de euros)	72 567	
Número de Ações (final do exercício)	90 500 000	
RESULTADOS POR AÇÃO (EM EUROS)	0,80	

NOTA 28 – DIVIDENDOS POR AÇÃO

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia tinha como acionista único a sociedade Assicurazioni Generali S.p.A., à qual não foi pago qualquer dividendo nos exercícios de 2022 e 2023.

NOTA 29 - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24 são consideradas partes relacionadas da Companhia: as entidades sob controlo ou influência significativa, os fundos de pensões, os membros do Conselho de Administração e do Comité de Gestão Executiva.

Para além dos membros dos órgãos sociais atrás referidos são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exerçam influência significativa.

Dado que a 8 de janeiro de 2020, a totalidade do capital acionista da Companhia foi adquirida pela Assicurazioni Generali S.p.A., tendo esta aquisição merecido a aprovação prévia da ASF,

são consideradas entidades relacionadas da Companhia, em 2022 e 2023, todas as suas participadas e as restantes entidades que integram o Grupo Generali, ao qual pertence o atual acionista.

Os membros dos órgãos sociais são os seguintes: (i) Conselho de Administração (Jaime Anchústegui Melgarejo, João Vieira de Almeida, Pedro Luís Francisco Carvalho, Riccardo Candoni e Stefano Flori); (ii) Comité de Gestão Executivo (Pedro Luís Francisco Carvalho, Stefano Flori, João Carlos Doreas Candeias Barata, Andrea Giovanni Giuseppe Fiorani, Joana Mafalda da Costa de Pina Pereira e Tiago Miguel Tavares Rodrigues) e (iii) Conselho Fiscal (Nelson Manuel Marques Fontan, Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento, Dinora Clara Feijão Margalho Botelho e Henrique Paulo Marques de Oliveira Xavier).

Os relacionamentos entre as entidades relacionadas, abrangem diversas áreas de negócio, sendo as operações e serviços mais relevantes, estratificadas por tipo de entidade:

- a) Subsidiárias (resseguro, gestão de sinistros e consultadoria)
- b) Associadas (resseguro e consultadoria)
- c) Outras entidades relacionadas (resseguro, gestão de seguros do ramo Saúde, seguros Vida e Não Vida, consultadoria, gestão de ativos, serviços informáticos e serviços médicos)

O montante global dos ativos e passivos da Companhia referente a operações realizadas com empresas associadas e relacionadas, incluindo provisões técnicas, resume-se como segue:

	2023				2022				(milhares de euros)
	ATIVO	PASSIVO	CUSTOS	PROVEITOS	ATIVO	PASSIVO	CUSTOS	PROVEITOS	
Advancecare	-	1 104	13 379	463	-	885	13 716	303	
Close To Customers, A.c.e.	-	-	5 283	120	-	-	5 642	120	
Esumédica	-	-	128	-	-	-	122	-	
Trq Angola	-	-	1 481	943	-	-	1 817	4 024	
Trq Moçambique Não Vida	393	-	-	252	467	-	152	846	
Trq Moçambique Vida	222	-	-	0	233	-	2	113	
Aame Multi-Credit Strategy Fund	86 249	-	-	-	86 528	-	-	-	
Aame Trq Loan Origination Fund	-	-	-	-	-	-	94	645	
Assicurazioni Generali, S.p.a.	80 239	29 363	207 991	172 650	168 340	120 505	102 598	93 457	
Generali Operations Service Platform S.r.l.	17	-	-	-	7	-	-	-	
Europ Assistance	1 819	4 990	83 184	45 224	-	2 995	31 164	-	
Generali España, S.a.	9 345	1 309	21 347	14 907	5 300	1 855	7 340	12 384	
Generali European Real Estate Investments S.a.	1 482	-	-	174	502	-	-	1 405	
Generali Real Estate Debt Investment Fund II	2 257	-	-	72	1 493	-	-	-	
Generali Horizon B.V.	-	-	221	-	-	5 000	224	-	
Generali Iard S.a.	242	0	23	11	147	-	5	4	
Generali Insurance Asset Management S.p.a.	-	970	-	-	-	-	80	-	
Grupo Generali España Agrupación De Interés Económico	-	-	-	-	2	-	-	-	
Generali Towarzystwo Ubezpieczeń Spółka Akcyjna	8	-	-	-	0	-	-	-	
Generali Romania Asigurare Reasigurare S.a.	11	-	-	-	5	-	-	-	
Generali Participations Netherlands N.v.	-	-	221	-	-	5 000	224	-	
Generali Deutschland Versicherung Ag	163	166	363	197	11	7	264	25	
Generali Poistovnia, A. S.	-	1	-	-	0	-	-	-	
Generali Ceska Pojist'ovna A.s	1	25	64	27	10	-	13	1	
Generali Europe Income Holding S.a.	16 707	-	-	443	20 000	-	-	498	
Generali Real Estate Logistics Fund S.c.s. Sicav-Raif	21 186	-	-	791	20 000	-	-	393	
Generali Versicherung Ag (Austria)	2	4	38	11	23	5	1	21	
Generali Assurances Générales Sa	360	-	-	-	241	-	-	-	
L'equité S.a. Cie D'assurances Et Réass.	183	-	-	-	158	-	-	-	
Europal Utazási Biztosító Zrt.	-	1	-	-	7	-	-	-	
Genertel S.p.a.	12	-	-	-	12	-	-	-	
Generali Business Solutions S.c.p.a.	-	-	-	-	14	-	-	-	
Generali Italia S.p.a.	41	3	147	91	-	-	-	-	
Generali F12 Shared Services S.r.l.	-	105	105	-	-	-	-	-	
Generali Zavarovalnica D.d. Ljubljana	0	-	-	-	-	-	-	-	
Geb Luxembourg	7 099	2 787	12 304	15 006	-	-	-	-	
	228 037	40 828	347 282	251 382	303 501	136 252	163 457	114 239	

Em 2022 e 2023, não foi registado qualquer custo com seguros de responsabilidade civil para as funções do Conselho de Administração.

Em 2023 foi registado um custo com planos individuais de reforma de membros do Conselho de Administração no valor de 49 milhares de euros (2022: 49 milhares de euros).

Em 2022 e 2023 não foram registados quaisquer custos com rescisões contratuais e respetivos encargos relativos a membros do Conselho de Administração.

Relativamente aos outros benefícios a empregados, ver adicionalmente informação divulgada na nota 22 e nas Políticas de Remuneração.

NOTA 30 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração de fluxos de caixa, elaborada numa ótica indireta de origem e aplicação de fundos é apresentada no início do relatório e contas em conjunto com as restantes demonstrações financeiras.

NOTA 31 – COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS

A Companhia contratou um conjunto de garantias bancárias junto de instituições financeiras para fazer face a obrigações com entidades públicas no âmbito de contratação de seguros e cações de autos de execução perante tribunais, que à data de 31 de dezembro de 2023 perfazem um total de 2.122 milhares de euros (2022: 2.988 milhares de euros).

NOTA 32 – NATUREZA E EXTENSÃO DOS RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

No âmbito do regime de Solvência II, a Companhia possui na sua estrutura e nos seus procedimentos as ferramentas necessárias para dar resposta às exigências de Gestão de Risco.

O Comité de Gestão de Risco e Controlo Interno faz parte integrante da estrutura de Governação da Companhia e tem como principais responsabilidades, analisar e verificar a conformidade das decisões tomadas pela Companhia com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco, sistema de controlo interno e *Compliance*.

Este Comité em conjunto com os outros comités corporativos, visa robustecer os sistemas de governo e gestão de risco da Companhia, reforçando a comunicação e os níveis de interação entre os Órgãos de Gestão e funções de controlo, de forma a contribuir para um constante conhecimento e gestão dos principais riscos inerentes à atividade.

Sendo suportado transversalmente por diferentes Direções, tem como principais atribuições:

- Políticas (ORSA) identificação/ análise de riscos
- Controlo interno - financeiro e não financeiro

- *Compliance* e DPO
- Acompanhamento da função de gestão de reclamações

No âmbito do Sistema de Governação, a Companhia possui um Sistema de Regulamentos Internos que visa apoiar a governação da mesma, de uma forma sólida e eficaz. O mesmo promove uma abordagem coerente, homogénea e estruturada em relação aos regulamentos internos, introduzindo regras claras para a sua elaboração, validação, aprovação, comunicação, implementação, monitorização e reporte.

Relativamente ao risco específico de seguros, o mesmo corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguros, desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Nos seguros do ramo Vida, o risco pode ser subdividido em riscos biométricos (Longevidade, Mortalidade, Invalidez), Risco de Despesas, Risco de *Lapses* e Risco Catastrófico. Nos seguros do ramo Não Vida, o risco pode ser subdividido em Risco de Prémios, Risco de Reservas, Risco de Revisão, Risco de *Lapses* e Risco Catastrófico.

Nos seguros do ramo Não Vida classificados como “*Health*” em Solvência II – Acidentes Pessoais, Saúde e Acidentes de Trabalho – o risco é tratado da seguinte forma:

- Pensões de Acidentes de Trabalho e Assistência Vitalícia são considerados riscos de saúde avaliados com técnicas semelhantes às dos seguros de Vida e, como tal, o seu risco subdivide-se nos riscos de longevidades, despesas e revisão.
- Sinistros gerais de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais e Saúde, são tratados como Não Vida e os seus riscos subdividem-se de forma análoga.

Os processos de subscrição, provisionamento e resseguro são constituídos por vários mecanismos de controlo, de seguida apresentam-se os mais relevantes:

- Delegação de competências definida formalmente para os diferentes processos;
- Segregação de funções entre as áreas que procedem à análise de risco, que elaboram tarifários, que emitem pareceres técnicos e que procedem à emissão das apólices;
- Acesso limitado às diferentes aplicações de acordo com o respetivo perfil de utilizador;
- Digitalização da documentação nos processos de emissão e na gestão de sinistros;
- Procedimentos de conferências casuísticas, relatórios de exceção e auditorias;
- Política de recrutamento e formação adequada às responsabilidades e complexidade técnica das diferentes funções.

O nível de provisões é acompanhado mensalmente, com principal enfoque nas provisões para sinistros sobre as quais são efetuadas análises regulares sobre a suficiência das mesmas, estando inclusive implementados modelos de avaliação com recurso a modelos estocásticos.

Os eventuais ajustamentos resultantes de alterações nas estimativas das provisões são refletidos nos resultados correntes de exploração. No entanto, devido ao facto da constituição das provisões para sinistros ser um processo necessariamente incerto, não pode haver garantias de que as perdas efetivas não sejam superiores às estimadas, estando este risco coberto pelo capital suplementar de solvência.

A evolução da comparação, dos últimos 10 anos, entre os montantes pagos dos ramos Não Vida, líquidos de reembolsos, sem custos de gestão, brutos de resseguro e excluindo as provisões matemáticas de Acidentes de Trabalho é como segue:

ANOS DECORRIDOS	MONTANTES PAGOS LÍQUIDOS DE REEMBOLSOS (VALORES ACUMULADOS)										(milhares de euros)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2023	2023	
0	288 748	273 554	268 678	277 967	295 992	317 410	291 848	325 900	366 880	414 804	
1	411 936	385 561	383 832	450 763	463 960	462 621	422 684	474 520	537 471		
2	439 262	405 567	407 568	476 990	492 150	486 946	445 177	501 016			
3	451 279	418 864	421 915	492 180	505 986	503 408	458 715				
4	457 718	427 267	429 091	502 073	516 684	513 060					
5	464 079	436 042	434 445	511 315	523 432						
6	469 560	443 259	438 459	514 761							
7	474 801	448 057	443 812								
8	476 862	450 213									
9	479 781										

A Companhia pratica uma política de resseguro que tem como objetivo primordial a proteção ao impacto de grandes sinistros ou de eventos catastróficos, mitigando o risco, reduzindo a necessidade de capital e protegendo os interesses dos seus tomadores, segurados, outros beneficiários de seguros, acionistas e trabalhadores.

Para a sua persecução, a Companhia contrata o tipo de resseguro mais adequado à mitigação dos riscos aceites, baseada em tratados proporcionais e não proporcionais, conforme quadros seguintes:

RAMOS NÃO VIDA

TIPO DE RESSEGURO

(milhares de euros)

Assistência	Proporcional
Engenharia	Proporcional & Não Proporcional
Incêndio e outros danos	Proporcional
Incêndio e outros danos (proteção retenção-catástrofes)	Não Proporcional
Incêndio e outros danos (proteção retenção-catástrofes-top-sub-layer)	Não Proporcional
Incêndio e outros danos (proteção retenção-catástrofes-sub-layer)	Não Proporcional
Saúde (doenças graves)	Proporcional
Saúde (despesas médicas)	Não Proporcional
Saúde (2ª opinião)	Proporcional
Responsabilidade civil cyber risks	Proporcional
Responsabilidade civil geral	Não Proporcional
Responsabilidade civil ambiental	Proporcional
Responsabilidade civil profissionais de saúde	Proporcional
Responsabilidade civil administradores (artº 396)	Proporcional
Responsabilidade civil intermediários de crédito	Proporcional
Marítimo	Proporcional
Marítimo (proteção retenção)	Não Proporcional
Automóvel (responsabilidade civil)	Não Proporcional
Automóvel (danos próprios)	Não Proporcional
Acidentes pessoais	Não Proporcional
Acidentes pessoais (proteção ao crédito)	Proporcional
Acidentes de trabalho	Não Proporcional
Agro	Proporcional
GEB - Acidentes de trabalho, acidentes pessoais e saúde	Proporcional
GC&C - Vários	Proporcional

RAMOS VIDA

TIPO DE RESSEGURO

(milhares de euros)

Vida Crédito Habitação	Proporcional
Vida Grupo	Proporcional
Vida Individual	Proporcional
Vida VTCC	Proporcional
Vida Profissionais de Saúde	Proporcional
Vida + Cool	Proporcional
Vida Catástrofes	Não Proporcional
Assistência	Proporcional
Saúde	Proporcional
Vida Proteção aos Prémios	Proporcional
Vida Gestão de Tesouraria Banif	Proporcional
Vida + Vencer	Proporcional
GEB - Vida	Proporcional

A análise de sensibilidade do risco de seguros, tendo em atenção as suas principais condicionantes, é como segue:

ÁREA DE ANÁLISE	CENÁRIOS	IMPACTO NO RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	
		2023	2022
Despesas	Aumento de 10% nos gastos atribuíveis a contratos de seguro (Não Vida)	(30 675)	(28 724)
Despesas	Aumento de 10% no valor atual dos fluxos de caixa futuros do ramo Vida e Acid. Trabalho	(5 422)	(8 055)
Longevidade	Descida de 10% na mortalidade dos segurados do ramo de Acid. Trabalho	(15 852)	(13 764)
Mortalidade	Descida de 10% na mortalidade dos segurados do ramo Vida (apenas para contratos sujeitos ao risco de morte)	10 048	9 180

NATUREZA E EXTENSÃO DE OUTROS RISCOS

Risco de Mercado

O risco de mercado está normalmente associado ao risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da Companhia e resulta do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, estando também fortemente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e passivos, para o qual a Companhia dispõe de uma política de ALM implementada.

Neste, incluem-se ainda os riscos associados ao uso de instrumentos financeiros derivados, bem como o risco cambial, o risco de ações, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* e o risco de concentração.

As políticas de investimento adotadas pela Companhia, devidamente formalizadas em documento próprio, pautam-se por prudentes níveis de aceitação de risco e diversificação de carteira, atendendo à evolução dos mercados financeiros.

Importa ainda salientar que a Política de Investimentos em vigor na Companhia é proposta pelo Comité de Investimentos.

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro e a análise de sensibilidade é descrita como segue:

ÁREA DE ANÁLISE	CENÁRIOS	IMPACTO NO RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		(milhares de euros)
		2023	2022	
Cambial	Valorização de 10% no valor de todas as moedas estrangeiras face ao euro	(1 034)	(109)	

Risco de Ações

O risco de ações decorre da volatilidade dos preços de mercado das ações e pretende medir apenas o risco sistemático, dado que o não sistemático é considerado no risco de concentração.

Encontram-se expostos a este risco os títulos bolsistas detidos pela Companhia – bem como os fundos de investimento total ou parcialmente compostos por estes títulos – e as participações da Companhia em outras empresas. A análise de sensibilidade é descrita como segue:

ÁREA DE ANÁLISE	CENÁRIOS	IMPACTO NO RESULTADO E NAS RESERVAS DE JUSTO VALOR ANTES DE IMPOSTO		(milhares de euros)
		2023	2022	
Ações	Descida de 10% nos valores de mercado bolsistas	(655)	(2 608)	

Risco Imobiliário

O risco imobiliário é originado pela volatilidade dos preços do mercado imobiliário. A análise de sensibilidade é descrita como segue:

ÁREA DE ANÁLISE	CENÁRIOS	IMPACTO NO RESULTADO E NAS RESERVAS DE JUSTO VALOR ANTES DE IMPOSTO		(milhares de euros)
		2023	2022	
Imóveis	Descida de 10% no valor dos imóveis e fundos imobiliários	(5 239)	(4 227)	

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro verifica-se em relação a todos os ativos e passivos cujo valor seja sensível a alterações da estrutura temporal ou da volatilidade das taxas de juro. Em termos de exposição ao risco, no que diz respeito aos ativos encontra-se sobretudo nas obrigações e em fundos de obrigações ou similares.

O cenário de subida de taxas é o cenário que implica perda de valor para a Companhia:

		IMPACTO NAS RESERVAS DE JUSTO VALOR ANTES DE IMPOSTO	
ÁREA DE ANÁLISE	CENÁRIOS	(milhares de euros)	
		2023	2022
Taxa de Juro	Descida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Ativos	(68 471)	69 366
	Subida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Ativos	68 471	(69 366)

Os passivos estão expostos através das responsabilidades de serviços passados no ramo Não Vida e das responsabilidades de serviços futuros do ramo Vida para os modelos de mensuração GMM (Modelo Geral) e VFA (Abordagem da comissão variável).

		IMPACTO NA RESERVA DA COMPONENTE FINANCEIRA	
ÁREA DE ANÁLISE	CENÁRIOS	(milhares de euros)	
		2023	2022
Taxa de Juro	Descida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Passivos	67 623	61 030
	Subida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Passivos	(63 731)	(57 143)

Risco de Spread

O risco de *spread* reflete a volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os títulos expostos a este risco são sobretudo obrigações *corporate* embora as obrigações de emissores públicos sejam a maioria das obrigações.

RATING				2023	
	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	TOTAL	%
AAA	-	195 553	-	195 553	10 %
AA	20 216	459 413	-	479 629	24 %
A	-	799 595	-	799 595	39 %
BBB	54	491 264	-	491 317	24 %
Non investment grade	-	17 994	-	17 994	1 %
Not Rated	518	16 362	5 000	21 879	1 %
Unit Linked	31 754	-	-	31 754	2 %
TOTAL	52 541	1 980 181	5 000	2 037 722	100 %

RATING	2022					(milhares de euros)
	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	TOTAL	%	
AAA	-	162 564	-	162 564	9%	
AA	-	387 282	-	387 282	21%	
A	-	400 790	-	400 790	22%	
BBB	55	769 649	-	769 704	43%	
Non investment grade	-	34 751	-	34 751	2%	
Not Rated	21 960	19 542	5 406	46 909	3%	
Unit Linked	157	-	-	157	0%	
TOTAL	22 172	1 774 578	5 406	1 802 156	100 %	

Estes valores não incluem depósitos por se entenderem fora do âmbito de análise para o risco em causa.

Risco de Concentração

O risco de concentração refere-se à volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e às perdas parciais ou totais pelo incumprimento do emissor. A sua distribuição por setores de atividade é analisada como segue:

SETOR DE ATIVIDADE (*)	2023					(milhares de euros)
	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	TOTAL	%	
Recursos básicos	-	26 189	-	26 189	1%	
Comunicações	-	42 157	-	42 157	2%	
Bens consumíveis (cíclico)	-	85 192	-	85 192	4%	
Bens consumíveis (Não-cíclico)	-	97 629	-	97 629	5%	
Energia	-	24 815	-	24 815	1%	
Financeiro	20 787	414 309	-	435 097	21%	
Dívida Pública	-	1 146 984	-	1 146 984	56%	
Industrial	-	50 098	-	50 098	2%	
Tecnologia	-	15 197	-	15 197	1%	
Serviços públicos / coletivos	-	62 209	-	62 209	3%	
Outros	-	15 403	5 000	20 403	1%	
Unit Linked	31 754	-	-	31 754	2%	
	52 541	1 980 181	5 000	2 037 722	100 %	

(*) Fonte: Bloomberg

SETOR DE ATIVIDADE (*)	2022					(milhares de euros)
	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	TOTAL	%	
Recursos básicos	-	20 080	-	20 080	1%	
Comunicações	-	36 176	-	36 176	2%	
Bens consumíveis (cíclico)	-	69 884	-	69 884	4%	
Bens consumíveis (Não-cíclico)	-	81 471	-	81 471	5%	
Energia	-	19 117	-	19 117	1%	
Financeiro	22 015	342 082	-	364 097	20%	
Dívida Pública	-	1 092 677	-	1 092 677	61%	
Industrial	-	35 911	-	35 911	2%	
Tecnologia	-	8 864	-	8 864	0%	
Serviços públicos / coletivos	-	52 653	-	52 653	3%	
Outros	-	15 663	5 406	21 070	1%	
Unit Linked	157	-	-	157	0%	
	22 172	1 774 578	5 406	1 802 156	100 %	

(*) Fonte: Bloomberg

Os valores englobam as rubricas de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas e Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Da rubrica Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas são excluídos os fundos de investimento imobiliário e qualquer exposição direta ou indireta com o risco imobiliário, por razões de coerência com a não inclusão também nesta análise dos investimentos em Terrenos e edifícios.

Estes valores não incluem depósitos por se entenderem fora do âmbito de análise para o risco em causa.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade da Companhia não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das obrigações para com os tomadores do seguro e outros credores à medida que elas se vençam. Importa salientar que para efeitos de mitigação deste risco, a Companhia elabora um plano de tesouraria em base mensal, ajustado semanalmente às suas necessidades/excedentes de capital.

A análise de maturidade e dos fluxos estimados dos ativos alvo deste tipo de risco, é como segue:

						2023	(milhares de euros)
MATURIDADE	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	TOTAL	%		
< 1 ano	518	203 221	-	203 738	10 %		
1 - 5 anos	-	563 047	5 000	568 047	28 %		
5 - 10 anos	-	576 681	-	576 681	28 %		
> 10 anos	20 216	621 875	-	642 091	32 %		
Sem Maturidade	54	15 357	-	15 410	1 %		
Unit Linked	31 754	-	-	31 754	2 %		
	52 541	1 980 181	5 000	2 037 722	100 %		

						2022	(milhares de euros)
MATURIDADE	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS	ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO	TOTAL	%		
< 1 ano	-	84 307	-	84 307	5 %		
1 - 5 anos	510	580 541	5 406	586 457	33 %		
5 - 10 anos	-	623 697	-	623 697	35 %		
> 10 anos	21 450	475 052	-	496 502	28 %		
Sem Maturidade	55	10 981	-	11 036	1 %		
Unit Linked	157	-	-	157	0 %		
	22 172	1 774 578	5 406	1 802 156	100 %		

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes que se encontrem a mitigar o risco existente, como os contratos de resseguro ou derivados, montantes a receber provenientes de mediadores, assim como outras exposições ao crédito que não tenham sido considerados no risco de *spread*.

Como procedimento de controlo é sistematicamente monitorizada a evolução dos montantes

e a antiguidade dos prémios em dívida. Na seleção dos bancos depositários e dos resseguradores são tidos em consideração os ratings e é acompanhada periodicamente a evolução dos mesmos ao longo do ano.

A distribuição dos saldos de depósitos é analisada como segue:

RATING	2023		2022		(milhares de euros)
	%	VALOR	%	VALOR	
AAA	0%	-	0%	-	
AA	0%	-	0%	-	
A	96 %	89 494	96 %	83 267	
BBB	1%	1 233	1%	1 105	
Non investment grade	2%	1 773	2%	2 168	
Not Rated	0%	277	0%	346	
TOTAL	100 %	92 778	100 %	86 886	

A distribuição dos saldos devedores dos resseguradores, sem dedução de imparidade, é analisada como segue:

RATING	2023		2022		(milhares de euros)
	%	VALOR	%	VALOR	
AAA	0%	-	0%	-	
AA	1%	138	0%	17	
A	97 %	21 410	94 %	8 335	
BBB	0%	-	0%	-	
BB	0%	19	0%	17	
CCC	0%	-	0%	-	
Unrated	2%	438	6%	512	
TOTAL	100 %	22 005	100 %	8 880	

Risco Operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas materiais resultantes da inadequação ou falhas em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos, no âmbito da atividade diária da Companhia, podendo subdividir-se nas seguintes categorias:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;
- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio;
- Risco legal.

Risco Estratégico

O risco estratégico é o risco resultante de decisões estratégicas. Definimos risco estratégico como o risco de tomar decisões de negócio inadequadas, implementar decisões de forma desajustada ou não ser capaz de se adaptar às mudanças no ambiente operacional. O risco estratégico, em regra, é um risco que surge em conjunto com outros riscos, mas também pode emergir como um risco individual.

Risco de Reputação

O Risco de reputação é o risco que decorre de possíveis danos à reputação das empresas como consequência da percepção negativa do público (por exemplo, entre clientes, parceiros de negócio, acionistas ou autoridades). Assim como o risco estratégico, o risco reputacional é um risco que surge em conjunto com outros riscos, mas também pode emergir como um risco individual.

Risco Intragrupo

O risco de a entidade estar dependente de transações intragrupo significativas que possam influenciar significativamente a solvência ou a posição de liquidez do Grupo ou de uma das entidades envolvidas nestas transações. Essas transações podem ser relacionadas com:

- Investimentos;
- Saldos entre empresas, incluindo empréstimos, recuperáveis e acordos para centralizar a gestão de ativos ou dinheiro;
- Garantias e compromissos, tais como cartas de crédito;
- Operações com derivativos;
- Dividendos, cupões e outros pagamentos de juros;
- Operações de resseguro;
- Prestação de serviços ou acordos de partilha de custos;
- Compra, venda ou arrendamento de bens.

Risco Sistémico

Ao risco de destabilização do sistema financeiro ou mercado com consequências ao nível dos ativos, taxas de juro, câmbio, afetando a economia como um todo.

Riscos Emergentes

Riscos existentes ou que possam surgir, de difícil quantificação e com potencial de perdas elevadas. Caracterizados por um elevado grau de incerteza, onde mesmo a informação básica, que suportaria uma avaliação adequada sobre a frequência e severidade de um determinado risco, é reduzida.

Medidas de mitigação

Como principais medidas de mitigação existentes na Companhia face aos riscos atrás identificados, destacamos os seguintes:

- Existência e forte dinamização do Código de Conduta;
- Atualização constante de normativos internos e manuais de procedimentos;

- Implementação de políticas e procedimentos de prevenção e deteção de fraude;
- Implementação de medidas relacionadas com a segurança de instalações;
- Implementação e renovação de medidas relacionadas com a segurança no acesso às bases de dados e aos sistemas de informação;
- Definição e implementação de política de gestão de recursos humanos;
- Existência de programas de formação transversais, como Código de Conduta, *Compliance*, Proteção de Dados e outros específicos, como o treino de colaboradores que interagem diretamente com clientes;
- Implementação e documentação de um plano de continuidade de negócio, bem como de procedimentos que permitam a recuperação das atividades críticas;
- Revisão de processos de negócio, com a identificação de riscos e controlos associados.

Solvência

Em 2015 foi transposta para o Regime Jurídico Nacional a Diretiva Solvência II (Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009), relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e respetivas alterações, através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro de 2015, que definiu a data de entrada em vigor do novo Regime de Solvência II a 1 de janeiro de 2016.

A Companhia monitoriza a solvência de acordo com o regime em vigor. De acordo com o que está estabelecido na legislação, os dados definitivos da margem de solvência e informação mais detalhada sobre a Gestão do Risco serão divulgados publicamente durante o mês de abril de 2024 através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Adequação dos prémios e das provisões

Relativamente à adequação dos prémios, procede-se anualmente à análise das bases técnicas e dos princípios e regras atuariais utilizados para a construção das tarifas relativamente aos referidos seguros, verificando nomeadamente, dentro do que é razoável prever, a adequação dos prémios praticados a uma base atuarial prudente de forma a garantirem os compromissos, assumidos pela Companhia, decorrentes dos sinistros associados aos seguros em causa.

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial, utilizando métodos atuarialmente reconhecidos e cumprindo os normativos regulamentares e legais.

NOTA 33 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO NÃO DESCRITOS EM PONTOS ANTERIORES

A 31 janeiro de 2024, a acionista única Assicurazioni Generali, S.p.A., adquiriu a companhia Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. sediada em Espanha com sucursais em Portugal e Irlanda. Encontra-se planeada a integração da sucursal da Liberty em Portugal na Generali Seguros, S.A. no decurso de 2025.

NOTA 34 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Companhia aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informações materiais relativas à política contabilística em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a política contabilística é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

A Companhia não registou quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

Alterações à IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na

definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Companhia não registou quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

Alterações à IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento, em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

A Companhia não registou quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurada e apresentada a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira.

Ao longo do relatório foram referidos os impactos na adoção da presente alteração.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O IASB emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de

Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajuda as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

Ao longo do relatório foram referidos os impactos na adoção da presente alteração.

Alterações à IAS 12 – Reforma Tributária Internacional – Regras Modelo do Pilar Dois

Em 23 de maio de 2023, o IASB emitiu a Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois - Alterações à IAS 12 para esclarecer a aplicação da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento aos impostos sobre o rendimento decorrentes da legislação fiscal aprovada ou substancialmente aprovada para implementar as regras modelo Pilar Dois da OCDE.

As alterações introduzem:

- Uma exceção temporária obrigatória à contabilização de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras modelo Pilar Dois; e
- Requisitos de divulgação para entidades afetadas para ajudar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender a exposição de uma entidade ao imposto sobre o rendimento do Pilar Dois decorrente dessa legislação, especialmente antes da sua data de vigência.

A exceção temporária obrigatória – cujo uso deve ser divulgado – aplica-se imediatamente. Os demais requisitos de divulgação aplicam-se aos períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023.

A Companhia não registou quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

A Companhia decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- b. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e
- c. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

A Companhia não espera quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

As alterações são efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

A Companhia não espera quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Companhia

Alterações à IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o IASB publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring com recurso.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024.

A Companhia não espera quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o IASB emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma empresa é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a empresa tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as empresas terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa porque a moeda não é convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

A aplicação antecipada é permitida.

A Companhia não espera quaisquer impactos na adoção da presente alteração.

9. DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO

A presente divulgação engloba:

- Informação sobre a Política de Remuneração dos **Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral** ("Membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, ROC e membros da Mesa da Assembleia"), dos **Colaboradores que exercem a sua atividade profissional no âmbito de Funções-Chave** (no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno, *Compliance* e atuarial), **Colaboradores com Outras Funções Relevantes** (membros do Comité de Gestão Executivo, Diretores de Topo e cargos de chefia de 1.º nível), e **Outros Colaboradores** (Colaboradores vinculados através de contrato de trabalho e não incluídos nos anteriores);
- Quadro com remunerações pagas durante o ano de 2023 aos membros dos Órgãos Sociais e outros colaboradores que dirigem efetivamente a empresa;
- Declaração de cumprimento, nos termos previstos no artigo 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, conforme estabelecido no artigo 92.º, da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril.

A Política de Remuneração é **revista** com uma periodicidade mínima anual, sob proposta do Comité de Remunerações, nos termos previstos no artigo 89.º, n.º 6, al. c) da NR 4/2022-R, de 26 de abril, e é **aprovada** em sede de Assembleia Geral, nos termos previstos no artigo 13.º dos Estatutos da Companhia e do art.º 79.º, n.º 2 da NR 4/2022-R, após aprovação prévia do Conselho de Administração, nos termos do artigo 79.º, n.º 1 da NR 4/2022-R, sob proposta do Comité de Remunerações.

A Política de Remuneração é transparente e é objeto de divulgação interna, nomeadamente através da sua publicação no Portal interno (intranet) da Companhia. As informações sobre a Política de Remuneração, assim como a respetiva Declaração de Conformidade de acordo com o art.º 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, contam ainda dos documentos anuais de prestação de contas (o presente documento), disponíveis no sítio institucional da Companhia (generalitranquilidade.pt), conforme estabelecido no art.º 91.º e art.º 92.º da NR 4/2022-R, durante um período mínimo de 5 anos.

Adicionalmente, a Política de Remuneração é submetida a uma avaliação interna independente com uma periodicidade mínima anual, executada pelo Comité de Remunerações, tendo como objetivo a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração. No âmbito das suas tarefas, o Comité de Remuneração assegura o envolvimento adequado dos responsáveis pelas funções-chave, designadamente das funções de gestão de riscos e de verificação do cumprimento, conforme estabelecido no art.º 89.º, n.º 6 e n.º 7 da NR 4/2022-R.

9.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA GENERALI SEGUROS, S.A.

A Política de Remuneração dos membros dos **Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia, Colaboradores com Funções-Chave, Colaboradores com Funções Relevantes e Outros Colaboradores** não incluídos nas categorias anteriores, com uma periodicidade de revisão mínima anual foi aprovada para o ano de 2023.

O Comité de Remuneração reviu e aprovou preliminarmente a Política de Remuneração, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração de 08/11/2023 (Ata n.º 1102) e em reunião de Assembleia Geral de 27/12/2023 (Ata n.º 90).

POPULAÇÃO-ALVO

A Política de Remunerações da Generali Seguros é aplicável à população-alvo seguinte:

- A. aos **Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia** (“Membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, ROC e membros da Mesa da Assembleia”)
- B. aos **Colaboradores que exercem a sua atividade profissional no âmbito de funções-chave**, entendendo-se como tal todos aqueles que exercem uma atividade no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno, *Compliance* e atuarial (“Colaboradores com Funções-Chave”);
- C. aos **Colaboradores que dirigem efetivamente a empresa** (membros do Comité de Gestão Executivo), Diretores de Topo e cargos de chefia de 1º nível, independentemente da área em que exerçam atividade, na medida em que sejam responsáveis por uma atividade profissional com impacto material no perfil de risco da Companhia, entendendo-se como tal todos aqueles que gerem um risco significativo no âmbito dos riscos incluídos no sistema de gestão de riscos, com elevado nível de responsabilidade e influência no negócio e/ou que participem nas decisões de alto-nível sobre a gestão e estratégia negocial da Companhia (“Colaboradores com Funções Relevantes”); e
- D. aos **Colaboradores vinculados através de contrato de trabalho, com funções não incluídas nas alíneas anteriores** (“Outros Colaboradores”).

As regras definidas pela Política de Remuneração do Grupo Generali (GRIP) governam a população-alvo.

PRINCÍPIOS

A Política de Remuneração obedece aos seguintes princípios:

Princípios transversais, aplicáveis à População-Alvo

- a) A Política de Remuneração e as suas respetivas práticas são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a atividade da Companhia, observando em toda a linha o disposto na GRIP;
- b) Sendo consistente com uma estratégia de gestão e controlo de riscos eficaz;
- c) Evitando uma excessiva exposição ao risco;
- d) Evitando potenciais conflitos de interesses; e
- e) Sendo coerente com os objetivos, valores e interesses da Companhia a longo prazo;
- f) A Política de Remuneração promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não deve incentivar a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Companhia;
- g) A Política de Remuneração obedece ao princípio da proporcionalidade, sendo desenhada por forma a ter em conta a organização interna da Companhia, bem como a dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade;
- h) A Política de Remuneração obedece aos limites previstos nos Estatutos da Companhia;
- i) Nenhuma pessoa incluída na população-alvo pode receber remuneração e/ou comissões de assiduidade por outros cargos que lhe sejam atribuídos em subsidiárias e outras entidades associadas do Grupo Generali, salvo se houver exceção específica, devidamente justificada, formalizada e autorizada pelos Órgãos Sociais relevantes

j) Qualquer revisão salarial ou acordo com profissionais que tenham uma remuneração fixa acima de 250.000€ deverá ser comunicada ao *Group Chief HR & Organization Officer*;

k) as componentes variáveis, se e quando às mesmas houver lugar, pautam-se pelos seguintes critérios essenciais:

(i) considera-se que uma parte substancial da remuneração variável deve ser diferida, quando o valor da remuneração variável ultrapassa os 0,03% GWP;

(ii) a componente variável tem a natureza de estímulo e incentivo e não de contrapartida, não assumindo natureza retributiva; a sua atribuição fica dependente de um conjunto de condições de atribuição e, acima de tudo, condicionada a uma componente de discricionariedade da Companhia;

(iii) a componente variável não cria direitos, nem sobre a mesma podem ser criadas legítimas expectativas, seja quanto à atribuição, ao montante e/ou ao efetivo pagamento;

(iv) apenas são elegíveis para atribuição e pagamento da componente variável:

- os membros da População Alvo que tenham um vínculo, em vigor, à Companhia que seja anterior a 30 de setembro do ano de referência, sendo desconsideradas as situações de vínculos contraídos no último quadrimestre do ano de referência;

- os membros da População Alvo que tenham um vínculo, em vigor, à Companhia plenamente à data do pagamento (não serão elegíveis aqueles que, aquando do processo de avaliação, do momento da decisão de atribuição e/ou do momento do pagamento da componente variável não tenham vínculo em vigor ou estejam na pendência um período de aviso prévio à cessação).

Princípios específicos, aplicáveis aos membros dos órgãos de administração, em conformidade com o previsto na Política de Remunerações do Grupo Generali

a) A remuneração fixa e variável deve ser equilibrada de forma que a remuneração fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total para garantir uma flexibilidade total na componente variável;

b) O valor total da remuneração variável tem por base uma combinação da avaliação do desempenho global individual, empresarial e de grupo;

c) Uma parte substancial da remuneração variável deve ser diferida: o período de diferimento não deve ser inferior a três anos e deve ser compatível com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade dos trabalhadores em causa;

d) Considera-se que uma parte substancial da remuneração variável deve ser diferida, quando o valor da remuneração variável ultrapassa os 0,03% GWP.

e) Na avaliação de desempenho devem ser levados em consideração critérios financeiros e não financeiros;

f) A medição de desempenho deve incluir um ajuste para baixo (*malus* e *clawback*) para a exposição aos riscos atuais e futuros, levando em consideração o perfil de risco e o custo de capital;

g) As estratégias de *hedging* pessoal ou seguro de remuneração e responsabilidade (que prejudicariam os efeitos de alinhamento de risco subjacentes ao cálculo da remuneração) são proibidas;

h) É definido um limite máximo para todos os componentes variáveis a pagar;

i) As decisões de remuneração deverão ter em consideração dados/estudos de mercado;

j) A compensação eventualmente acordada com os membros do Órgão de Administração, para casos de destituição sem justa causa, não é devida se a cessação de funções resultar de um inadequado desempenho do membro cessante, não devendo ser paga.

Princípios específicos, aplicáveis aos Colaboradores com Funções-Chave e Colaboradores com Funções Relevantes:

- a) A sua retribuição é definida de acordo com o nível das responsabilidades e funções atribuídas, de forma a garantir a independência e autonomia exigidas para essas funções;
- b) A sua remuneração variável é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidos ao seu controle.

REMUNERAÇÃO

Considerandos

A Política de Remuneração elege a competência e a dedicação como características determinantes do bom desempenho. Tem, igualmente por objetivo o alinhamento dos contributos individuais com os objetivos estratégicos da Generali Seguros, SA reforçando o foco da política retributiva na remuneração do desempenho.

As remunerações abaixo consideradas devem obedecer aos princípios enunciados nos princípios acima descritos, nomeadamente, o de que nenhuma pessoa incluída na População-Alvo pode receber remuneração e / ou comissões de assiduidade por outros cargos que lhe sejam atribuídos em subsidiárias e outras entidades associadas do Grupo Generali, salvo se houver exceção específica, devidamente justificada, formalizada e autorizada pelos Órgãos Sociais relevantes.

A. Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia

• Conselho de Administração

• Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração

O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração podem auferir uma remuneração fixa anual (paga em 12 meses).

• Administradores-Executivos

A remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas integra uma componente fixa de remuneração acrescida de *fringe benefits* e, eventualmente, uma componente variável de curto e/ou de longo prazo.

O pacote de remuneração *target* é definido com o propósito de manter um nível competitivo entre a mediana e o quartil superior do mercado de referência, com base no posicionamento individual ligado à avaliação do desempenho do recurso e impacto potencial e estratégico de acordo com uma abordagem segmentada.

A avaliação do desempenho dos membros executivos do Conselho de Administração é feita pelos Acionistas, ao abrigo da Política de Remunerações do Grupo Generali (GRIP), conforme modelo e estrutura hierárquica definida internamente no Grupo Generali e sem prejuízo dos princípios enunciados, podendo ser solicitado parecer do órgão de fiscalização, se necessário.

a) Componente Fixa da Remuneração

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas auferem uma remuneração fixa mensal, paga 14 (catorze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresas de referência nacional.

A esta componente poderão ser ainda adicionadas outras componentes de carácter monetário em linha com a prática do setor segurador.

Sempre que a remuneração total anual dos membros do Conselho de Administração com funções executivas integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados anualmente em sede de Assembleia Geral, devendo a mesma representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total de forma a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável.

b) Componente Variável da Remuneração

A componente variável da remuneração é composta por planos de incentivos anuais de curto prazo – bónus anual (STI) e incentivos de longo prazo (LTI) com base em indicadores de desempenho individuais e de Grupo ajustados ao risco, que incorporam também os requisitos de sustentabilidade face aos riscos assumidos, com base nas metas definidas no Plano Estratégico (“Generali 2023-2025”) e a estratégia para as alterações climáticas (“*Generali Group Strategy on Climate Change*”) do Grupo Generali.

A Generali Seguros S.A. adotou o modelo em linha do que está previsto na GRIP:

I. Critério de Atribuição Remuneração Variável de Curto prazo - Bónus Anual (STI)

A elegibilidade para atribuição de remuneração variável de curto prazo dos membros executivos do Conselho de Administração, que se encontre dependente de um processo de avaliação, segue os termos definidos na GRIP, com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios financeiros e não financeiros.

Em conformidade, consideram-se integrados na presente Política de Remuneração e serão aplicados pela Generali Seguros, S.A. os princípios essenciais, os ciclos, as normas e os critérios constantes da GRIP (em particular do seu Anexo I – *Annual Performance Cycle & Group Short Term Incentive System Rules and Guidelines* – 2023).

Na eventualidade de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da Generali Seguros, S.A. no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso, poderão ser introduzidas limitações necessárias e adequadas, incluindo o eventual não pagamento de qualquer componente variável, com a vista a preservar o seu equilíbrio financeiro e o cumprimento dos demais rácios de solvabilidade impostos legalmente.

II. Critério de Atribuição Remuneração Variável de longo prazo

Por designação e aprovação do Grupo Generali, os Administradores executivos podem ser elegíveis para participar num programa de remuneração variável de longo prazo e diferida, que assume a forma de planos plurianuais e que são aprovados periodicamente pelos órgãos apropriados do Grupo Generali.

Nos termos definidos na Política de Remunerações do Grupo Generali, o Plano de LTI assenta num período global de desempenho de três anos associado ao cumprimento de objetivos e em períodos de diferimento adicionais de bloqueio das ações concedidas. Atualmente encontram-se em vigor as regras refletidas no Anexo III à GRIP: Rules of the 2023-2025 Group Long Term Incentive Plan, o qual considera o “*performance period*” de 3 (três) anos, com início a 1 de Janeiro de 2023 e que terminará a 31 de Dezembro de 2025.

A Generali Seguros S.A. aplica as regras e procedimentos previstos no Plano, observando os seguintes princípios essenciais:

- os órgãos competentes do Grupo têm exclusiva e total discricção para designar os Beneficiários e na determinação do número de Ações Potenciais a atribuir;
- em função do peso relativo da Remuneração Variável auferida (STI+LTI) serão definidos “Beneficiários de Primeiro Cluster” e “Beneficiários de Segundo Cluster”, conforme aquela Remuneração Variável represente, respetivamente, 70% ou mais, ou até 70% do valor total de Remuneração.
- o regime de grant e de *vesting* das Ações Potenciais e das Ações Adicionais será definido em função do cluster do Beneficiário e das tranches, diferimentos e *lock-ups* definidos.
- a atribuição e entrega de LTI fica sempre condicionada à manutenção da relação do Beneficiário com a Generali Seguros S.A. no termo do período de referência, mas também à avaliação da integridade de comportamento do Beneficiário e ainda a mecanismos de *thresholds*, *malus*, *clawback* e de *hedging*.

III. Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

A remuneração variável pode ser atribuída sob a forma de bónus de performance, prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, conforme o que vier a ser expressamente determinado em Assembleia Geral.

Sem prejuízo do acima disposto, o acionista poderá, em sede de Assembleia Geral, definir que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo.

c) Outras Remunerações Extraordinárias

Quando houver lugar a pagamento extraordinário a todos os colaboradores da Companhia relativos a sucesso de conclusão de projetos especiais (acordos de empresa, transações, etc.), estes benefícios serão aplicados aos membros executivos do Conselho de Administração.

d) Celebração de contratos

Ao abrigo da presente Política fica desde já vedada aos membros do Conselho de Administração a utilização de quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração (*hedge*) que possam alterar ou minar os efeitos de alinhamento de risco subjacentes aos mecanismos de remuneração variável.

e) Outras regras – diferimento e condições

Sem prejuízo de regras específicas de atribuição, *granting* e *vesting* de Ações no âmbito de Planos LTI, uma parte substancial da componente variável, correspondente a 40% da mesma, será sujeita a diferimento por período não inferior a 3 anos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 275º do Regulamento Delegado e do artigo 84 da NR 4/2022-R. O Comité de Remunerações poderá recomendar à Assembleia Geral que a percentagem diferida seja superior, nos casos em que a remuneração variável atribuída for muito elevada ou em função do perfil de risco da Companhia.

Toda a remuneração variável é condicional e condicionada, porquanto a sua atribuição e o seu pagamento ficam dependentes da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição seja à data prevista para o pagamento, sem prejuízo de regras mais específicas que constem na presente Política, designadamente no capítulo de “Pagamento em Caso de Cessação de Funções”:

1. Manutenção do vínculo com a Companhia, entendendo-se que essa manutenção se verifica de acordo com o seguinte:

- (i) em qualquer caso de cessação da relação de vínculo (ou comunicação de cessação) por qualquer das partes, antes da data de pagamento – com exceção das previstas nos pontos (iii) e (iv) infra - ou ainda no caso de suspensão da relação de vínculo (do mandato de administração e/ou de trabalho) por mais de seis meses durante o ano de referência por motivos não imputáveis à Companhia, o membro do Conselho de Administração com funções executivas perde a posição (de atribuição e) de recebimento de qualquer montante da remuneração variável (seja a prestação inicial, sejam as prestações diferidas) que, nessa data, ainda não tenham sido pagas;
- (ii) o disposto no ponto anterior aplica-se no caso de suspensão do vínculo de mandato de Administração por mais de 6 meses num ano civil, por razões não imputáveis à Companhia, sendo que neste caso a componente variável da remuneração, a ser atribuída, deverá considerar apenas a proporção do período do ano de referência em que teve exercício efetivo de funções;
- (iii) no caso de cessação por força de reforma, morte ou invalidez (que determine o direito a receber uma pensão de invalidez), o membro do Conselho de Administração (ou os seus herdeiros, conforme o caso) manter-se-á elegível para atribuição e pagamento de remuneração variável (no mesmo regime aplicável aos demais), com base no nível de cumprimento efetivo dos objetivos aferidos à data da cessação (ou seja, o último dia efetivo do contrato de trabalho) e em montante proporcional ao tempo de serviço prestado durante o ano de referência, sem prejuízo dos demais critérios e condições; e
- (iv) se a relação de vínculo de mandato de Administração for transferida da Companhia para outra sociedade do Grupo Generali e/ou se a relação de vínculo cessar e for estabelecida simultaneamente uma nova relação no seio do Grupo Generali, o membro do Conselho de Administração manterá, *mutatis mutandis*, a sua elegibilidade para atribuição e pagamento da retribuição variável (sem prejuízo de alterações a que possa estar sujeito, quanto ao regime de pagamentos, se tais eventos determinarem uma mudança de função).

2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o membro do Conselho de Administração contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento.

3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não pagar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do

membro do Conselho de Administração no ano de desempenho de referência se revelarem inconsistentes e não duradouras.

f) Outros Benefícios

Os benefícios a atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração podem incluir pensões complementares e planos de saúde e outras garantias em caso de morte ou invalidez permanente total por acidente ou doença ou outros benefícios praticados no mercado de referência.

No que diz respeito aos Planos de Pensões, os membros do Conselho de Administração com funções executivas podem beneficiar de uma contribuição para o Fundo de Pensões nos termos e condições aprovados pela Assembleia Geral.

Podem igualmente ser concedidas condições contratuais favoráveis, no que diz respeito, por exemplo, à celebração de seguros ou outros produtos do Grupo Generali ou outros benefícios em linha com a prática do setor segurador e ou do grupo para estas funções.

Adicionalmente, podem ser atribuídos benefícios por um período de tempo definido e de acordo com as práticas de mercado, em caso de mobilidade interna ou internacional, como habitação, educação infantil e outros subsídios vinculados à mobilidade interna e internacional.

• Membros do Conselho de Administração Sem Funções Executivas

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas poderão auferir uma remuneração fixa anual nos termos que vierem a ser definidos pela Assembleia Geral que, em qualquer caso e a verificar-se, não dependerá de qualquer elemento de desempenho, não havendo lugar ao pagamento de qualquer remuneração variável.

• Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é, nos termos previstos no artigo 25.º dos Estatutos da Companhia, composto por um Presidente e dois Vogais designados, juntamente com um suplente, pela Assembleia Geral de acionistas.

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados através do pagamento de um valor fixo (artigo 13.º) anual pago trimestralmente.

• Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é, nos termos previstos no artigo 15.º dos Estatutos da Companhia, constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral poderão ser remunerados através de um valor fixo por Assembleia Geral, na data da sua realização, caso haja lugar ao seu pagamento, (artigo 13.º).

B. Colaboradores com Funções-Chave

• Princípios Gerais

A Política de Remuneração compreende previsões específicas relativamente aos Colaboradores das Funções-Chave, sendo a sua retribuição definida de acordo com o nível das responsabilidades e funções atribuídas, de forma a garantir a independência e autonomia exigidas para essas funções.

A remuneração variável dos Colaboradores com Funções-Chave é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidos ao seu controle.

• Princípios Específicos

A remuneração dos Colaboradores com Funções-Chave integra uma parte fixa e, eventualmente, uma parte variável (i) em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, assegurando-se que a remuneração lhes proporciona uma recompensa adequada atendendo à relevância do exercício das suas funções e (ii) de forma consentânea com o seu papel na Companhia, e não em relação ao desempenho desta ou ao desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidos ao seu controle.

Na determinação destas duas componentes, são considerados diversos fatores, entre os quais se salientam:

- os interesses da Companhia numa perspetiva de médio e longo prazo;
- as especificidades da função desempenhada;
- as práticas salariais em vigor no setor segurador;
- a avaliação de desempenho

A remuneração relevante dos Colaboradores com Funções-Chave é definida em Conselho de Administração ou pelo Comité de Remunerações.

a) Componente Fixa da Remuneração

A componente fixa é estabelecida de acordo com o nível das responsabilidades e funções atribuídas. Deverá ser adequada para garantir a independência e autonomia exigidas para essas funções.

b) Componente Variável

I. Critérios de Atribuição

A elegibilidade para atribuição de remuneração variável é anual, e assenta num processo de avaliação de desempenho, definido pela Companhia e em linha com a GRIP, em particular com o Anexo II – Incentive Program Rules 2023, com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios não financeiros. O modelo do *balanced scorecard* definido pelo Grupo fornece uma estrutura para o estabelecimento de metas e para a avaliação de desempenho final dos Colaboradores com Funções-Chave.

As metas devem ser independentes do desempenho das unidades e áreas operacionais que são submetidas ao controle dos Colaboradores com Funções-Chave, e vinculadas exclusivamente à eficácia e qualidade desses controles (atividades específicas de cada

Funções-Chave), tendo como referência metas baseadas na eficácia e qualidade dos controles, excluindo os objetivos econômicos e financeiros, que podem, ao contrário, gerar conflitos de interesse).

A remuneração variável fixada para cada ano – quer seja paga, no todo ou em parte, ou não paga por não se verificarem as condições necessárias – e de modo geral a participação no Programa de Incentivos e qualquer benefício daí decorrente:

- a) Não constitui um direito dos Colaboradores com Funções-Chave, podendo os critérios de atribuição da mesma ser alterados e/ou revogados a qualquer momento pelo órgão competente, estando sujeita a aprovação anual em função da performance e avaliação anual dos Colaboradores com Funções-Chave;
- b) Não confere aos Colaboradores com Funções-Chave qualquer direito a receber pagamentos ou benefícios semelhantes ou adicionais ao abrigo do mesmo Programa de Incentivos ou de qualquer outro;
- c) Não confere aos Colaboradores com Funções-Chave o direito de, após a cessação ou eventual interrupção do Programa de Incentivos, participarem noutros sistemas de incentivos ou receberem outra remuneração; e
- d) Não constitui um compromisso implícito relativamente à continuidade ou duração de qualquer vínculo, designadamente da relação de trabalho, entre o Colaborador com Funções-Chave e a Companhia.

II. Diferimento da Componente Variável

Uma parte substancial da componente variável, correspondente a 40% da mesma, será sujeita a diferimento por período não inferior a 3 anos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 275º do Regulamento Delegado e do artigo 84 da NR 4/2022-R.

Contudo, caso se mostre necessário, o Comité de Remunerações poderá recomendar à Assembleia Geral o diferimento de percentagem superior, nos casos em que a remuneração variável atribuída for muito elevada ou em função do perfil de risco da Companhia.

No pressuposto de diferimento de 40% da componente variável, a alocação de pagamento é feita nos termos seguintes, e no pressuposto de manutenção, até final, da verificação das condições:

- a) 60% do valor bruto da componente variável é pago a título de prestação inicial, numa única tranche, no ano da avaliação de desempenho;
- b) os restantes 40% são pagos em prestações diferidas, de acordo com o seguinte calendário de referência:
 - Para os Colaboradores com Funções-Chave que integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - 30% serão pagos 1 ano após o pagamento da prestação inicial
 - os restantes 10% serão pagos 2 anos após o pagamento da prestação inicial
 - Para os Colaboradores com Funções-Chave que não integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - A totalidade dos 40% será paga 1 ano após o pagamento da prestação inicial

Toda a remuneração variável é condicional e condicionada, porquanto o seu pagamento fica dependente da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição seja à

data em que estiver previsto o pagamento, sem prejuízo de regras mais específicas que constem na presente Política, designadamente no capítulo de “Pagamento em Caso de Cessação de Funções”:

1. Manutenção do vínculo, maxime manutenção da relação de trabalho, do Colaborador com Funções-Chave com a Companhia, entendendo-se que essa manutenção se verifica de acordo com o seguinte:

(i) em qualquer caso de cessação da relação de vínculo (ou comunicação de cessação) por qualquer das partes, antes da data de pagamento – com exceção das previstas nos pontos (ii) e (iii) infra - ou ainda no caso de suspensão da relação de vínculo ou da atividade laboral por mais de seis meses durante o ano de referência por motivos não imputáveis à Companhia, o Colaborador com Funções-Chave perde a posição (de atribuição e) de recebimento de qualquer montante da remuneração variável (seja a prestação inicial, sejam as prestações diferidas) que, nessa data, ainda não tenha sido pago; entende-se que o mesmo se aplica no caso de o contrato de trabalho ou a atividade laboral ser suspensa por mais de 6 meses num ano civil, por razões não imputáveis à Companhia;

(ii) no caso de cessação por força de reforma, morte ou invalidez (que determine o direito a receber uma pensão de invalidez), o Colaborador com Funções-Chave (ou os seus herdeiros, conforme o caso) manter-se-á elegível para atribuição e pagamento de remuneração variável (no mesmo regime aplicável aos demais), com base no nível de cumprimento efetivo dos objetivos aferidos à data da cessação (ou seja, o último dia efetivo do contrato de trabalho) e em montante proporcional ao tempo de serviço prestado durante o ano de referência, sem prejuízo dos demais critérios e condições; e

(iii) se a relação de vínculo for transferida da Companhia para outra sociedade do Grupo Generali e/ou se a relação de vínculo cessar e for estabelecida simultaneamente uma nova relação no seio do Grupo Generali, o Colaborador com Funções-Chave manterá, *mutatis mutandis*, a sua elegibilidade para atribuição e pagamento da retribuição variável (sem prejuízo de alterações a que possa estar sujeito, quanto ao regime de pagamentos e/ou ao *balanced scorecard*, se tais eventos determinarem uma mudança de função).

2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o Colaborador com Funções-Chave contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento.

3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não pagar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do Colaborador com Funções-Chave no ano de desempenho de referência se revelarem inconsistentes e não duradouras.

III. Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

A remuneração variável pode ser atribuída sob a forma de prémios de desempenho ou de performance, de acordo com os fatores acima identificados ou outros que venham a ser especificamente previstos pelo Conselho de Administração, ou mesmo a distribuição de gratificações por conta de lucros conforme proposta a ser formulada pelo Conselho de Administração e objeto de deliberação em Assembleia Geral da Companhia.

Sem prejuízo do acima disposto, os Acionistas poderão, em sede de Assembleia Geral, definir que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo.

c) Outros Benefícios

Para além da remuneração fixa e variável, os Colaboradores com Funções-Chave poderão auferir, se aplicável, ainda os seguintes benefícios, conforme definido no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) aplicável na Companhia ou em normativo próprio da Companhia para a generalidade dos Colaboradores:

- Seguro de Saúde;
- Seguro de Vida;
- Planos individuais de Reforma, em caso de reforma por velhice ou invalidez;
- Outros benefícios/componentes de acordo com a política da Companhia aprovada no momento e práticas de mercado.

De acordo com as políticas que em cada momento vigorarem na Companhia, e à descrição total e exclusiva desta, aos Colaboradores com Funções-Chave podem ser atribuídos benefícios adicionais (*fringe -benefits*). O tipo e o valor, particular e geral, dos *fringe benefits* poderão diferir em função do *cluster* de população beneficiária. Estes benefícios podem incluir pensões complementares e planos de saúde e outras garantias em caso de morte ou invalidez permanente total por acidente ou doença ou outros benefícios praticados no mercado de referência. Podem igualmente ser concedidas condições contratuais favoráveis, no que diz respeito, por exemplo, à celebração de seguros ou outros produtos do Grupo Generali.

d) Critérios de Avaliação

A avaliação do desempenho dos Colaboradores com Funções-Chave é materializada pela Direção de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na GRIP, em processo cascata, para este tipo de Colaboradores.

C. Colaboradores com Funções Relevantes

A remuneração dos Colaboradores com Funções Relevantes integra uma componente fixa de remuneração acrescida de *fringe benefits* e, eventualmente, uma componente variável.

O pacote de remuneração “*target*” é definido com o propósito de manter, em média, um nível competitivo entre a mediana e o quartil superior do mercado de referência, com base no posicionamento individual ligado à avaliação do desempenho do recurso e impacto potencial e estratégico de acordo com uma abordagem segmentada.

Sempre que a remuneração total anual integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados anualmente pelo órgão competente, devendo a mesma representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total de forma a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável.

a) Componente Fixa da Remuneração

Os Colaboradores com Funções Relevantes auferem uma remuneração fixa mensal, paga 14 (catorze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresas de referência nacional.

b) Componente Variável da Remuneração

A componente variável da remuneração é composta por planos de incentivos anuais (STI) e, eventualmente, diferidos (LTI) com base em indicadores de desempenho individuais e de Grupo ajustados ao risco, que incorporam também os requisitos de sustentabilidade face aos riscos assumidos, com base nas metas definidas no Plano Estratégico (“Generali 2023-2025”) e estratégia para as alterações climáticas (“*Generali Group Strategy on Climate Change*”) do Grupo Generali.

A Companhia adotou o modelo em linha com o que está previsto na GRIP:

I. Critério de Atribuição Remuneração Variável de Curto prazo (STI)

A elegibilidade para atribuição de remuneração variável de curto prazo dos Colaboradores com Funções Relevantes é anual e assenta num processo de avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, definido pela Companhia e em linha com a GRIP, em particular com o Anexo II – Incentive Program Rules 2023, com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios financeiros e não financeiros.

O modelo do *balanced scorecard* definido pelo Grupo fornece uma estrutura para o estabelecimento de metas e para a avaliação de desempenho final dos Colaboradores com Funções Relevantes. As regras e indicadores deste modelo são definidas em instrumento desenvolvido internamente.

A remuneração variável fixada para cada ano – quer seja paga, no todo ou em parte, ou não paga por não se verificarem as condições necessárias – e de modo geral a participação no Programa de Incentivos e qualquer benefício daí decorrente:

- a) Não constitui um direito dos Colaboradores com Funções Relevantes, podendo os critérios de atribuição da mesma ser alterados e/ou revogados a qualquer momento pelo Conselho de Administração, estando sujeita a aprovação anual pelo Conselho de Administração em função da performance e avaliação anual dos Colaboradores com Funções Relevantes. Adicionalmente, a remuneração variável apenas poderá ser atribuída se for sustentável à luz da situação financeira da Companhia no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra.
- b) Não confere aos Colaboradores com Funções Relevantes qualquer direito a receber pagamentos ou benefícios semelhantes ou adicionais ao abrigo do mesmo Programa de Incentivos ou de qualquer outro;
- c) Não confere aos Colaboradores com Funções Relevantes o direito de, após a cessação ou eventual interrupção do Programa de Incentivos, participarem noutros sistemas de incentivos ou receberem outra remuneração; e
- d) Não constitui um compromisso implícito relativamente à continuidade ou duração de qualquer vínculo, designadamente da relação de trabalho, entre o Colaborador com Funções Relevantes e a Companhia.

II. Critério de Atribuição Remuneração Variável de longo prazo (LTI)

Por designação e aprovação do Grupo Generali, os Colaboradores com Funções Relevantes podem ser elegíveis para participar num programa de remuneração variável de longo prazo, diferida. Nos termos definidos na GRIP, os planos de LTI assumem a forma de planos plurianuais, assentes num período global de desempenho de três anos associado ao cumprimento de objetivos e em períodos de diferimento adicionais de

bloqueio das ações concedidas. Atualmente encontram-se em vigor as regras refletidas no Anexo III à GRIP: Rules of the 2023-2025 Group Long Term Incentive Plan, o qual considera o “*performance period*” de 3 (três) anos, com início a 1 de Janeiro de 2023 e que terminará a 31 de Dezembro de 2025.

A Companhia aplica as regras e procedimentos previstos no Plano, observando os seguintes princípios essenciais:

- os órgãos competentes do Grupo têm exclusiva e total discrição na escolha dos para designar os Beneficiários e na determinação do número de Ações Potenciais a atribuir;
- em função do peso relativo da Remuneração Variável auferida (STI+LTI) serão definidos “Beneficiários de Primeiro *Cluster*” e “Beneficiários de Segundo *Cluster*”, conforme aquela Remuneração Variável represente, respetivamente, 70% ou mais, ou até 70% do valor total de Remuneração;
- o regime de *grant* e de *vesting* das Ações Potenciais e das Ações Adicionais será definido em função do *cluster* do Beneficiário e das tranches, diferimentos e *lock-ups* definidos;
- a atribuição e entrega de LTI fica sempre condicionada à manutenção da relação do Beneficiário com a Companhia no termo do período de referência, mas também à avaliação da integridade de comportamento do Beneficiário.

Os Colaboradores com Funções Relevantes poderão ser ainda elegíveis de outros programas locais definidos e aprovados pelo Comité de Gestão Executivo da Companhia.

III. Diferimento da Componente Variável

Uma parte substancial da componente variável, correspondente a 40% da mesma, será sujeita a diferimento por período não inferior a 3 anos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 275º do Regulamento Delegado e do artigo 84 da NR 4/2022-R. Contudo, caso se mostre necessário, o Comité de Remunerações poderá recomendar à Assembleia Geral o diferimento de percentagem superior, nos casos em que a remuneração variável atribuída for muito elevada ou em função do perfil de risco da Companhia.

No pressuposto de diferimento de 40% da componente variável, a alocação de pagamento é feita nos termos seguintes, e no pressuposto de manutenção, até final, da verificação das condições:

- a) 60% do valor bruto da componente variável é pago a título de prestação inicial, numa única tranche, no ano da avaliação de desempenho;
- b) os restantes 40% são pagos em prestações diferidas, de acordo com o seguinte calendário de referência:
 - para os Colaboradores com Funções Relevantes que integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - 30% serão pagos 1 ano após o pagamento da prestação inicial;
 - os restantes 10% serão pagos 2 anos após o pagamento da prestação inicial.
 - para os Colaboradores com Funções Relevantes que não integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - a totalidade dos 40% será paga 1 ano após o pagamento da prestação inicial.

Toda a remuneração variável é condicional e condicionada, porquanto o seu pagamento fica dependente da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição, seja à data em que for previsto o pagamento, sem prejuízo de regras mais específicas que constem na presente Política, designadamente no capítulo de “Pagamento em Caso de Cessação de Funções”:

1. Manutenção do vínculo, maxime manutenção da relação de trabalho, do Colaborador com Funções Relevantes com a Companhia, entendendo-se que essa manutenção se verifica de acordo com o seguinte:

(i) em qualquer caso de cessação da relação de vínculo (ou comunicação de cessação) por qualquer das partes, antes da data de pagamento – com exceção das previstas nos pontos (i) e (ii) infra - ou ainda no caso de suspensão da relação de vínculo ou da atividade laboral por mais de seis meses durante o ano de referência por motivos não imputáveis à Companhia, o Colaborador com Funções Relevantes perde a posição (de atribuição e) de recebimento de qualquer montante da remuneração variável (seja a prestação inicial, sejam as prestações diferidas) que, nessa data, ainda não tenham sido pagas; entende-se que o mesmo se aplica no caso de o contrato de trabalho ou a atividade laboral ser suspensa por mais de 6 meses num ano civil, por razões não imputáveis à Companhia;

(ii) no caso de cessação por força de reforma, morte ou invalidez (que determine o direito a receber uma pensão de invalidez), o Colaborador com Funções Relevantes (ou os seus herdeiros, conforme o caso) manter-se-á elegível para atribuição e pagamento de remuneração variável (no mesmo regime aplicável aos demais), com base no nível de cumprimento efetivo dos objetivos aferidos à data da cessação (ou seja, o último dia efetivo do contrato de trabalho) e em montante proporcional ao tempo de serviço prestado durante o ano de referência, sem prejuízo dos demais critérios e condições; e

(iii) se a relação de vínculo for transferida da Companhia para outra sociedade do Grupo Generali e/ou se a relação de vínculo cessar e for estabelecida simultaneamente uma nova relação no seio do Grupo Generali, o Colaborador com Funções Relevantes manterá, *mutatis mutandis*, a sua elegibilidade para atribuição e pagamento da retribuição variável (sem prejuízo de alterações a que possa estar sujeito, quanto ao regime de pagamentos e/ou ao *balanced scorecard*, se tais eventos determinarem uma mudança de função).

2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o Colaborador com Funções Relevantes contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento.

3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não pagar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do Colaborador com Funções Relevantes no ano de desempenho de referência se revelarem inconsistentes e não duradouras.

IV. Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

A remuneração variável pode ser atribuída sob a forma de prémios de desempenho ou de performance, ou mesmo a distribuição de gratificações por conta de lucros, conforme proposta a ser formulada pelo Conselho de Administração e objeto de deliberação em Assembleia Geral da Companhia.

Sem prejuízo do acima disposto, os Acionistas poderão, em sede de Assembleia Geral, definir que a componente variável da remuneração, ou uma parte desta, seja atribuída através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo.

c) Outros Benefícios

Para além da remuneração fixa e variável, os Colaboradores com Funções Relevantes poderão auferir benefícios, conforme definido no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) aplicável na Companhia ou em normativo próprio da mesma, aplicável à generalidade dos Colaboradores:

- Seguro de Saúde;
- Seguro de Vida;
- Planos individuais de Reforma, em caso de reforma por velhice ou invalidez;

Outros benefícios/componentes de acordo com a política da companhia aprovada no momento e práticas de mercado.

De acordo com as políticas que em cada momento vigorarem na Companhia, e à discrição total e exclusiva desta, aos Colaboradores com Funções Relevantes podem ser atribuídos benefícios adicionais (*fringe benefits*). O tipo e o valor, particular e geral, dos *fringe benefits* poderão diferir em função do *cluster* de população beneficiária. Estes benefícios podem incluir pensões complementares e planos de saúde e outras garantias em caso de morte ou invalidez permanente total por acidente ou doença ou outros benefícios praticados no mercado de referência. Podem igualmente ser concedidas condições contratuais favoráveis, no que diz respeito, por exemplo, à celebração de seguros ou outros produtos do Grupo Generali.

d) Critérios de Avaliação

A avaliação do desempenho dos Colaboradores com Funções Relevantes é materializada pela Direção de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na GRIP, em processo cascata, para este tipo de Colaboradores.

• Outros Colaboradores (com funções não incluídas nos pontos anteriores)

A remuneração da globalidade dos Outros Colaboradores integra igualmente uma componente fixa de remuneração acrescida de *fringe benefits* e, eventualmente, uma componente variável.

a) Componente Fixa da Remuneração

O pacote de remuneração “*target*” é definido com o propósito de manter um nível competitivo entre a mediana e o quartil superior do mercado de referência, com base no posicionamento individual ligado à avaliação do desempenho do recurso e impacto potencial e estratégico de acordo com uma abordagem segmentada.

b) Componente Variável da Remuneração

A componente variável da remuneração é composta por planos de incentivos anuais (STI) e, eventualmente, diferidos (LTI) no caso seja designado e aprovado pelo Grupo Generali, aplicando as regras e procedimentos previstos no respetivo plano. Os colaboradores poderão ser ainda elegíveis de outros programas locais definidos e aprovados pelo Comité de Gestão executivo da Companhia.

A remuneração variável de curto prazo (STI) dos Outros Colaboradores assenta num processo de avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, definido pela Companhia com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios financeiros e não financeiros, sendo a avaliação do desempenho dos Outros Colaboradores materializada pela Direção

de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na GRIP, em processo cascata.

A remuneração variável, fixada para cada ano, e de modo geral a participação no Programa de Incentivos e qualquer benefício daí decorrente:

- a) não constitui um direito dos Colaboradores, podendo os critérios de atribuição da mesma ser alterados e/ou revogados a qualquer momento pelo órgão competente em função da performance e avaliação anual dos Colaboradores. Adicionalmente, a remuneração variável apenas poderá ser atribuída se for sustentável à luz da situação financeira da Companhia no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra;
- b) não confere aos Colaboradores qualquer direito a receber pagamentos ou benefícios semelhantes ou adicionais ao abrigo do mesmo Programa de Incentivos ou de qualquer outro;
- c) não confere aos Colaboradores o direito de, após a cessação ou eventual interrupção do Programa de Incentivos, participarem noutros sistemas de incentivos ou receberem outra remuneração; e
- d) não constitui um compromisso implícito relativamente à continuidade ou duração de qualquer vínculo.

Toda a remuneração variável é condicional e condicionada, porquanto o seu pagamento fica dependente da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição, seja à data em que for previsto o pagamento, sem prejuízo de regras mais específicas que constem na presente Política, designadamente no capítulo de “Pagamento em Caso de Cessação de Funções”:

1. Manutenção do vínculo, maxime manutenção da relação de trabalho, do Colaborador com a Companhia, entendendo-se que essa manutenção se verifica de acordo com o seguinte:

- (i) em qualquer caso de cessação da relação de vínculo (ou comunicação de cessação) por qualquer das partes, antes da data de pagamento – com exceção das previstas nos pontos (i) e (ii) infra - ou ainda no caso de suspensão da relação de vínculo ou da atividade laboral por mais de seis meses durante o ano de referência por motivos não imputáveis à Companhia, o Colaborador perde a posição (de atribuição e) de recebimento de qualquer montante de remuneração variável que, nessa data, ainda não tenha sido atribuído e/ou pago; entende-se que o mesmo se aplica no caso de o contrato de trabalho ou a atividade laboral ser suspensa por mais de 6 meses num ano civil, por razões não imputáveis à Companhia;
- (ii) no caso de cessação por força de reforma, morte ou invalidez (que determine o direito a receber uma pensão de invalidez), o Colaborador (ou os seus herdeiros, conforme o caso) manter-se-á elegível para atribuição e pagamento de remuneração variável (no mesmo regime aplicável aos demais), com base no nível de cumprimento efetivo dos objetivos aferidos à data da cessação (ou seja, o último dia efetivo do contrato de trabalho) e em montante proporcional ao tempo de serviço prestado durante o ano de referência, sem prejuízo dos demais critérios e condições; e
- (iii) se a relação de vínculo for transferida da Companhia para outra sociedade do Grupo Generali e/ou se a relação de vínculo cessar e for estabelecida simultaneamente uma nova relação no seio do Grupo Generali, o Colaborador manterá, *mutatis mutandis*, a sua elegibilidade para atribuição e pagamento da retribuição variável (sem prejuízo de alterações a que possa estar sujeito, quanto ao regime de pagamentos e/ou ao *balanced scorecard*, se tais eventos determinarem uma mudança de função).

2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o Colaborador contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento.

3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não pagar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do Colaborador no ano de desempenho de referência se revelarem inconsistentes e não duradouras.

Considerando o nível de risco do país, a atual estrutura de remuneração, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário, até à data, proceder ao diferimento de uma parte da componente variável da remuneração

c) Outros Benefícios

Os benefícios adicionais são uma componente complementar do pacote de remuneração. O tipo e o valor global dos benefícios adicionais diferem de acordo com a categoria, funções e responsabilidades desempenhadas pelos beneficiários. Os benefícios adicionais incluem complemento à pensão de reforma, seguros de Vida, Saúde ou outros, condições contratuais favoráveis, complementos de doença, que podem ser regidos por leis, contratos individuais, Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) no âmbito da Companhia.

Outros benefícios adicionais podem ser atribuídos por um período de tempo definido, de acordo com as práticas de mercado, em casos de mobilidade interna ou internacional, como habitação, despesas escolares e outros subsídios.

d) Critérios de Avaliação

O modelo do *balanced scorecard* definido pelo Grupo fornece uma estrutura para o estabelecimento de metas e para a avaliação de desempenho final das funções relevantes. As regras e indicadores deste modelo são definidas em instrumento desenvolvido internamente.

A avaliação do desempenho dos Colaboradores é materializada pela Direção de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na Política de Remunerações do Grupo Generali, em processo cascata.

• Pagamentos em caso de Cessação de Funções

No que diz respeito a eventuais atribuições e pagamentos em caso cessação de funções, aplicam-se as regras constantes da GRIP, com as especificidades acima referidas a propósito de cada grupo da População Alvo, e ainda de acordo com as seguintes regras:

- (i) No que se refere aos membros do Conselho de Administração, para além das previsões constantes da GRIP e da presente Política de Remuneração – designadamente a respeito das prestações diferidas de remuneração variável, seja de que espécie, natureza ou montante for – observar-se-á o seguinte:

a) Componente variável da retribuição

- No caso de cessação do mandato na data do seu termo, em virtude de não renovação/ não recondução, e sem qualquer justa causa que o justifique, o membro do Conselho de Administração receberá os montantes diferidos da componente variável atribuídos até essa data (ou respetivas parcelas), nas datas em que seja processado o pagamento

dessas parcelas, de acordo com as regras definidas acima, sujeitas aos ajustamentos e condições aplicáveis.

- No caso de renúncia ao cargo, de cessação do mandato por justa causa, bem como em caso de caducidade (por qualquer causa, incluindo a perda dos requisitos de profissionalismo, honorabilidade e independência, ou por situações de impedimento ou incompatibilidade) e, em qualquer caso, por qualquer outro facto e/ou causa não imputável à Companhia, o membro do Conselho de Administração não receberá quaisquer montantes diferidos da componente variável.
- No caso de cessação antecipada do mandato por iniciativa da Companhia, antes da data de termo e sem ocorrência de justa causa, na falta de acordo pré-estabelecido entre o membro do Conselho de Administração e a Companhia, compete ao Comité de Remunerações a decisão de pagamento, ou não, no todo ou em parte, dos montantes componente variável atribuídos até essa data (ou respetivas parcelas), nas datas que vierem a ser definidas para o processamento respetivo, de acordo com as regras definidas acima ficando, contudo, sujeitas aos ajustamentos e condições aplicáveis.
- Não são considerados, nem podem ser reclamados pelo membro do Conselho de Administração, quaisquer direitos ou quaisquer montantes a título de componente variável:
 - correspondentes ao período de funções no ano de exercício de referência, em que se verifique a cessação do mandato, total ou proporcional; e/ou
 - relativos ao ano anterior, se e na medida em que o processo de avaliação, de atribuição e/ou de pagamento ainda não estiverem concluídos à data da produção de efeitos da cessação do vínculo.

b) Compensação e outros valores

- No caso de cessação do mandato na data do seu termo, em virtude de não renovação/não recondução, e bem assim no caso de renúncia ao cargo, de cessação do mandato por justa causa, bem como em caso de caducidade (por qualquer causa, incluindo a perda dos requisitos de profissionalismo, honorabilidade e independência, ou por situações de impedimento ou incompatibilidade) e, em qualquer caso, por qualquer outro facto e/ou causa não imputável à Companhia, não haverá lugar ao pagamento de qualquer montante, independentemente da existência, ou não, de qualquer acordo pré-estabelecido entre o membro do Conselho de Administração e a Companhia, e implementando-se em cada caso os instrumentos jurídicos adequados ao efeito.
- No caso de cessação antecipada do mandato, antes da data de termo e sem ocorrência de justa causa, na falta de acordo pré-estabelecido entre o membro do Conselho de Administração e a Companhia, será pago um montante correspondente, no máximo, à remuneração fixa devida pelo período remanescente do mandato, a título de indemnização, de acordo com as disposições legais aplicáveis e desde que verificadas as condições para o efeito.
- No caso de cessação antecipada do mandato, por mútuo acordo e com produção de efeitos antes da data do respetivo termo, a compensação a pagar ao membro do Conselho de Administração será definida em função das circunstâncias e dos fundamentos da cessação (com referência específica ao desempenho alcançado, aos riscos assumidos e aos resultados operacionais efetivos da Companhia, pelo que, em particular, não será pago qualquer montante em caso de negligência grave e dolo), em qualquer caso até ao limite máximo previsto em caso de cessação antecipada de funções sem justa causa, conforme referido no ponto anterior.
- No caso de o seu mandato cessar na sequência de uma oferta pública de aquisição

ou por efeito de qualquer outro evento e/ou causa que seja alheio/a ao controle da Companhia, a remuneração devida, se a houver, será determinada de acordo com a legislação aplicável e orientação da nova estrutura acionista.

(ii) Relativamente à restante População Alvo, para além das previsões constantes da GRIP e da presente Política de Remuneração – designadamente a respeito das prestações diferidas de remuneração variável, seja de que espécie, natureza ou montante for - deverá atender-se à regulamentação local, *in casu*, ao quadro jurídico-normativo aplicável em Portugal, observando-se, em especial, o seguinte:

c) Componente variável da retribuição

- No caso de cessação da relação laboral por iniciativa do colaborador ou por razões que lhe sejam imputáveis, e bem assim, no caso de despedimento com justa causa, o colaborador não receberá quaisquer montantes diferidos da componente variável;
- No caso de cessação da relação laboral por decisão unilateral da Companhia, salvo se fundada em justa causa, o colaborador não receberá quaisquer montantes diferidos da componente variável.
- Não são considerados, nem podem ser reclamados pelo colaborador, quaisquer direitos ou quaisquer montantes a título de componente variável.
 - correspondentes ao período de funções no ano de exercício de referência, em que se verifique a cessação do mandato, total ou proporcional; e/ou
 - relativos ao ano anterior, se e na medida em que o processo de avaliação, de atribuição e/ou de pagamento ainda não estiverem concluídos à data da produção de efeitos da cessação do vínculo.

b) Compensação e outros valores

- No caso de despedimento unilateral, por iniciativa de uma ou de outra parte, aplicam-se necessariamente as disposições imperativas previstas na lei e no contrato aplicável - até eventuais alterações futuras ao quadro regulamentar.
- No caso de cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo, na ausência de disposição legal aplicável para o cálculo da indemnização, são usados por referência os critérios de indemnização legal devidos para situações de despedimento coletivo.

Nenhum acordo entre as partes poderá exceder o previsto sobre esta matéria na GRIP; pode ser acordada uma compensação definida em função das circunstâncias e dos motivos da cessação do contrato (tendo especialmente em conta, entre outros aspetos, o desempenho alcançado, os riscos assumidos e os resultados operacionais efetivos da Companhia, pelo que, em particular nenhum montante poderá ser pago em caso de dolo ou negligência grosseira), dentro de um montante máximo calculado com base na fórmula constante da GRIP e sempre com o limite máximo global de 24 meses de remuneração recorrente (que inclui, como componentes de cálculo, a remuneração fixa e a média da remuneração variável anual dos últimos três anos), incluindo ainda a contrapartida de eventuais compromissos de não concorrência assumidos.

9.2. QUADRO DE REMUNERAÇÕES PAGAS DURANTE O ANO DE 2023 AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E OUTROS COLABORADORES QUE DIRIGEM EFETIVAMENTE A GENERALI SEGUROS, S.A.

	Nº	REMUNERAÇÃO		(milhares de euros)
		FIXA	VARIÁVEL	
Conselho de Administração	5	636	664	1 300
Conselho Fiscal	3	35	-	35
TOTAL DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	8	671	664	1 335
OUTROS COLABORADORES QUE DIRIGEM EFETIVAMENTE A EMPRESA	56	4 185	1 445	5 630

Em 2023 foi registado um custo com planos de pagamentos de ações relativo a membros do Conselho de Administração no valor de 453 milhares de euros.

Igualmente no decurso do ano de 2023, e em relação ao Conselho de Administração com funções executivas, foi efetuada uma contribuição para o Fundo de Pensões de 49 milhares de euros.

Ainda em relação ao ano de 2023 não foi registado qualquer custo com rescisões contratuais e respetivos encargos relativo a membros do Conselho de Administração.

9.3 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Cumprimento do disposto no art.º 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (princípios a cumprir cumulativamente pelas empresas de seguros e de resseguros), conforme art.º 92.º da NR 4/2022-R.

RECOMENDAÇÕES	GRAU DE CONFORMIDADE	COMENTÁRIOS
Provisões do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2015/35, as empresas de seguros e de resseguros cumprem cumulativamente os seguintes princípios:		
No que refere ao artigo 258.º, alínea I):		
(a) A política de remuneração e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com as atividades da empresa e a estratégia de gestão do risco, o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da empresa no seu conjunto, devendo incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses.	Cumpre	
(b) A política de remuneração promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não deve incentivar a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da empresa.	Cumpre	
(c) A política de remuneração é aplicável à empresa no seu conjunto e contém disposições específicas que têm em conta as tarefas e o desempenho do órgão de direção, administração ou supervisão, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou desempenham outras funções-chave e outras categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da empresa.	Cumpre	
(d) O órgão de direção, administração ou supervisão da empresa que estabelece os princípios gerais da política de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da empresa é responsável por supervisionar a sua implementação.	Cumpre	
(e) No que diz respeito à remuneração, a governação deve ser clara, transparente e eficaz, incluindo a supervisão da política de remuneração.	Cumpre	

(f) Deve ser criado um comité de remuneração independente, se tal for apropriado face à importância da empresa de seguros ou de resseguros em termos de dimensão e organização interna, a fim de apoiar periodicamente o órgão de direção, administração ou supervisão no acompanhamento da definição da política de remuneração e das práticas de remuneração, da sua implementação e do respetivo funcionamento.

Cumpre

(g) A política de remuneração deve ser divulgada a cada membro do pessoal da empresa.

Cumpre

No que refere às disposições específicas do n.º 1-C, alínea c):

(a) Nos casos em que os sistemas de remuneração incluem componentes fixas e variáveis, tais componentes devem ser equilibradas, de molde que a componente fixa ou garantida represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva dos trabalhadores relativamente às componentes variáveis e de permitir à empresa dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração.

Cumpre

(b) Nos casos em que a remuneração variável está dependente do desempenho, o montante total da remuneração variável baseia-se numa combinação da avaliação do desempenho do indivíduo e da unidade de negócio em causa, bem como dos resultados globais da empresa ou do grupo a que a empresa pertence.

Cumpre

(c) O pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração, independentemente da forma como a mesma será paga, deve incluir uma componente flexível e diferida que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da empresa: o período de diferimento não deve ser inferior a três anos e deve ser corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos trabalhadores em causa.

Cumpre

Atualmente encontram-se em vigor as regras refletidas no Anexo III à GRIP: Rules of the 2023-2025 Group Long Term Incentive Plan, o qual considera o "performance period" de 3 (três) anos, com início a 1 de Janeiro de 2023 e que terminará a 31 de Dezembro de 2025. O princípio do diferimento está a ser cumprido na íntegra.

(d) Devem ser tidos em conta critérios financeiros e não financeiros aquando da avaliação do desempenho individual.

Cumpre

(e) A medição do desempenho, como base para a remuneração variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros, tendo em conta o perfil de risco da empresa e o custo do capital.

Cumpre

(f) Os pagamentos de cessação de emprego devem estar associados ao desempenho demonstrado ao longo de todo o período de atividade e ser concebidos de forma a não recompensar o insucesso.

Cumpre

(g) As pessoas sujeitas à política de remuneração comprometem-se a não utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração.

Cumpre

(h) A componente variável da remuneração do pessoal que exerce as funções referidas nos artigos 269.º a 272.º [funções-chave: Função de gestão de riscos, Função de verificação do cumprimento, Função de auditoria interna e Função atuarial] deve ser independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidas ao seu controlo.

Cumpre

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Generali Seguros, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 2.847.320 milhares de euros e um total de capital próprio de 307.488 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 72.567 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de variações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Generali Seguros, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o Setor Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membros independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.010.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 161 078 -
Inscrito na G.R.O.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 20161488
Matriculado na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º
PT 502 161 078

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Transição para IFRS 17 e IFRS 9

Avaliação dos impactos resultantes da transição para a Norma Internacional de Relato Financeiro 17 – Contratos de Seguro (“IFRS 17”) e para a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”).

Os impactos na transição, fruto da adoção da IFRS 17 e IFRS 9, são os apresentados na Nota 2 Impactos da transição para novas normas contabilísticas.

O Risco

No exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023 a Entidade aplicou pela primeira vez as IFRS 17 e IFRS 9. Em resultado da adoção das referidas IFRS, com referência a 1 de janeiro de 2022 (data da transição) foi preparada informação comparativa e os saldos comparativos a 31 de dezembro de 2022 foram reexpressos.

A adoção da IFRS 9 requereu a avaliação do modelo de negócio no qual os ativos financeiros são geridos, tendo também em consideração a natureza dos fluxos de caixa desses ativos, nomeadamente se são ou não representados por *solely payments of principal and interest*, com a consequente classificação nas categorias de mensuração previstas na IFRS 9.

A adoção da IFRS 17 requereu a observação dos métodos de transição, para a mensuração das responsabilidades por serviços futuros, nomeadamente a aplicação retrospectiva completa, retrospectiva modificada ou justo valor, para cada grupo de contratos, assim como a aplicação de modelos de mensuração IFRS 17, tendo em consideração as características dos grupos de contratos (Modelo geral de mensuração, Abordagem da comissão variável ou Abordagem de imputação dos prémios). Este processo requer o uso de complexos modelos atuariais, assim como de pressupostos, julgamentos significativos, que individualmente ou em conjunto quando não aplicados adequadamente ou não determinados apropriadamente, podem resultar em impactos significativos na mensuração da margem de serviço contratual, ou componente de perda, na transição.

Por estas razões a transição é considerada uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria, com a colaboração dos nossos especialistas em matérias atuariais, incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos a reexpressão dos saldos em 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022;
- Avaliámos a coerência entre o modelo de negócio e a respetiva categoria de mensuração IFRS 9, tendo em consideração as características dos fluxos de caixa dos ativos financeiros;
- Avaliámos a aplicação dos métodos de transição IFRS 17, assim como a resultante mensuração da margem de serviço contratual, ou componente de perda, na transição;
- Avaliámos a aplicação dos modelos de mensuração IFRS 17, tendo em consideração as características dos grupos de contratos;
- Avaliámos os métodos e pressupostos considerados na transição, por forma a aferir da adequação das mensurações em conformidade com a IFRS 17 (inclui a margem de serviço contratual, ou componente de perda, na transição);
- Avaliámos a qualidade da informação usada na transição para a IFRS 17 e IFRS 9; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

**Mensuração de instrumentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2023, as carteiras de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas e ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, totalizam 323.766 milhares de euros e 1.994.906 milhares de euros, respetivamente, conforme nota 6 às demonstrações financeiras, representando cerca de 11,4% e 70,1% do ativo, respetivamente.

O Risco

A classificação dos instrumentos financeiros nas diferentes carteiras existentes nas normas financeiras aplicáveis (IFRS 9) determina os critérios a serem aplicados na sua valorização posterior, de acordo com a respetiva política contabilística descrita na nota 2 – Ativos financeiros anexa às demonstrações financeiras.

A mensuração dos ativos financeiros ao justo valor é efetuada de acordo com a respetiva política contabilística descrita na nota 2 – Ativos financeiros anexa às demonstrações financeiras. No que respeita aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas e ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, as variações de justo valor são inscritas em resultado líquido do exercício ou rendimento integral, respetivamente.

O justo valor para a maioria dos ativos financeiros acima referidos que compõem a respetiva carteira de ativos financeiros é determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo ou através de price providers. Conforme referido na nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de metodologias de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pela Entidade ao nível da mensuração da carteira de ativos financeiros;
- Testámos a valorização da carteira de ativos financeiros, com vista a aferir da razoabilidade do justo valor reconhecido pela Entidade, tendo em consideração fontes de preços externas e análise dos principais pressupostos considerados na valorização de unidades de participação; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

3

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

**Avaliação dos ativos e passivos de contratos de seguro vida por serviços futuros não mensurados pela abordagem de imputação dos prémios**

Em 31 de dezembro de 2023, os ativos e passivos decorrentes de contratos de seguro vida por serviços futuros não mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, conforme nota 4 às demonstrações financeiras, são no montante de 22.279 milhares de euros e 511.746 milhares de euros, respetivamente.

O Risco

A avaliação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro por serviços futuros, não mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, inclui: (i) a determinação do valor atual dos fluxos de caixa futuros relativos ao serviço dos portfólios dos contratos em gestão; (ii) a determinação do ajustamento de risco não financeiro; e (iii) a determinação da margem de serviço contratual ou, quando existente, a componente de perda.

A estimação da responsabilidade por serviços futuros requer o uso de complexos modelos atuariais, assim como de pressupostos, julgamentos significativos, que individualmente ou em conjunto quando não aplicados adequadamente ou não determinados apropriadamente, podem resultar em impactos significativos que distorção a sua melhor estimativa.

Por estas razões esta estimativa é considerada uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria, com a colaboração dos nossos especialistas em matérias atuariais, incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pela Entidade ao nível da sua mensuração destas responsabilidades;
- Avaliámos os métodos e pressupostos considerados na estimação destas responsabilidades, por forma a aferir da sua adequação;
- Avaliámos a qualidade da informação usada na mensuração das responsabilidades;
- Analisámos os desenvolvimentos das responsabilidades reconhecidas, face ao período transato, por forma a aferir da adequação do processo de estimação;
- Avaliámos a adequação da determinação das unidades de cobertura, assim como os movimentos na margem de serviço contratual; e
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Avaliação dos ativos e passivos de contratos de seguro não vida por serviços passados mensurados pela abordagem de imputação dos prémios

Em 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades decorrentes de contratos de seguro não vida por serviços passados mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, conforme nota 4 às demonstrações financeiras, são no montante de 1.370.457 milhares de euros.

O Risco

A avaliação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro por serviços passados, mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, é relativa aos sinistros ocorridos até à data de reporte (estimativa da responsabilidade com os sinistros em gestão, assim como dos sinistros não reportados – IBNR).

Esta avaliação inclui: (i) a determinação do valor atual dos fluxos de caixa futuros relativos às responsabilidades a liquidar resultantes de sinistros (elevado grau de incerteza); e (ii) a determinação do ajustamento de risco não financeiro.

A estimação desta responsabilidade requer o uso de complexos modelos atuariais, assim como de pressupostos, julgamentos significativos, que individualmente ou em conjunto quando não aplicados adequadamente ou não determinados apropriadamente, podem resultar em impactos significativos que distorção a sua melhor estimativa. Estes aspetos assumem maior relevância quando se trata de avaliação de responsabilidades de longa duração, tais como as decorrentes de sinistros do ramo de Acidentes de trabalho, que resultam em responsabilidades com pensões ou assistência vitalícia.

Por estas razões esta estimativa é considerada uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria, com a colaboração dos nossos especialistas em matérias atuariais, incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pela Entidade ao nível da sua mensuração destas responsabilidades;
- Avaliámos os métodos e pressupostos considerados na estimação destas responsabilidades, por forma a aferir da sua adequação;
- Avaliámos a qualidade da informação usada na mensuração das responsabilidades;
- Para uma amostra estimámos os fluxos de caixa futuros relativos às responsabilidades por serviços passados, tendo por base a nossa experiência, por forma a avaliar da adequação das responsabilidades reconhecidas;
- Analisámos os desenvolvimentos nas responsabilidades reconhecidas, face ao período transato, por forma a aferir da adequação do processo de estimação; e
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

5

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o Setor Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- elaboração do relatório de gestão e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade irá preparar um relatório separado do relatório de gestão que inclui a demonstração não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no seu sítio na Internet no prazo legal.

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de dezembro de 2016 para o ano de 2016. A última recondução ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de março de 2022 para o triénio de 2022 a 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 22 de abril de 2024.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

22 de abril de 2024

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Hugo Jorge Gonçalves Cláudio

(ROC n.º 1597 e registado na CMVM com o n.º 20161207)

10.CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Avaliação dos ativos e passivos de contratos de seguro não vida por serviços passados mensurados pela abordagem de imputação dos prémios

Em 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades decorrentes de contratos de seguro não vida por serviços passados mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, conforme nota 4 às demonstrações financeiras, são no montante de 1.370.457 milhares de euros.

O Risco

A avaliação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro por serviços passados, mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, é relativa aos sinistros ocorridos até à data de reporte (estimativa da responsabilidade com os sinistros em gestão, assim como dos sinistros não reportados – IBNR).

Esta avaliação inclui: (i) a determinação do valor atual dos fluxos de caixa futuros relativos às responsabilidades a liquidar resultantes de sinistros (elevado grau de incerteza); e (ii) a determinação do ajustamento de risco não financeiro.

A estimação desta responsabilidade requer o uso de complexos modelos atuariais, assim como de pressupostos, julgamentos significativos, que individualmente ou em conjunto quando não aplicados adequadamente ou não determinados apropriadamente, podem resultar em impactos significativos que distorção a sua melhor estimativa. Estes aspetos assumem maior relevância quando se trata de avaliação de responsabilidades de longa duração, tais como as decorrentes de sinistros do ramo de Acidentes de trabalho, que resultam em responsabilidades com pensões ou assistência vitalícia.

Por estas razões esta estimativa é considerada uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria, com a colaboração dos nossos especialistas em matérias atuariais, incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pela Entidade ao nível da sua mensuração destas responsabilidades;
- Avaliámos os métodos e pressupostos considerados na estimação destas responsabilidades, por forma a aferir da sua adequação;
- Avaliámos a qualidade da informação usada na mensuração das responsabilidades;
- Para uma amostra estimámos os fluxos de caixa futuros relativos às responsabilidades por serviços passados, tendo por base a nossa experiência, por forma a avaliar da adequação das responsabilidades reconhecidas;
- Analisámos os desenvolvimentos nas responsabilidades reconhecidas, face ao período transato, por forma a aferir da adequação do processo de estimação; e
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

5

11. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023

Aos Senhores Acionistas da

Generali Seguros, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis e do mandato que nos foi conferido, submete-se à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas da Generali Seguros, S.A. ("Companhia") o nosso Relatório e Parecer sobre a atividade desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1. Durante o ano de 2023, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Generali Seguros, mantendo reuniões regulares com a Companhia, nas quais foi acompanhando a evolução trimestral da sua situação económico-financeira, bem como outros temas considerados de particular relevância dos quais se destacam i) a análise do Relatório sobre a solvência e situação financeira, no âmbito do regime Solvência II, e o Relatório ORSA, ii) a análise do relatório relativo à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e da prevenção, deteção e reporte de situações de fraude, bem como a evolução do sistema de controlo interno de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e respetivas medidas de remediação reportadas durante o ano de 2023, iii) a análise do relatório de avaliação da política de remunerações, iv) a apreciação do Relatório de Sustentabilidade, das iniciativas e do plano de ação para preparar a Companhia para as futuras obrigações de reporte nesta matéria, v) a análise do plano estratégico de segurança de IT e de questões relacionadas com os planos de ação de segurança informática e cibersegurança, e vi) sempre que aplicável, os correspondentes Relatórios emitidos pelo Revisor Oficial de Contas. Em todas as matérias foram auscultados os responsáveis dos respetivos departamentos.

Foram obtidos do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados, bem como, as atas das reuniões daquele órgão societário, através das quais também acompanhámos a atividade da Companhia.

No âmbito das nossas funções examinámos as demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2023, as quais compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados, as demonstrações do rendimento integral, de variação de capitais próprios e dos fluxos de caixa, bem como o respetivo anexo e procedemos à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2023, preparado pelo Conselho de Administração, e da proposta de aplicação de resultados nele incluída.

2. Acompanhámos com a periodicidade e extensão que considerámos adequada a regularidade dos registos contabilísticos e adequação das políticas contabilísticas e dos



Assinado por: Cláudio Dias
Físico Nacional do Exército
Identificação: 861124267
Data: 2024-04-22 às 10:10:11

1

11. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

critérios valorimétricos adotados e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Reunimos com a KPMG & Associados – SROC, S.A. (“KPMG”), Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Companhia, para analisar o plano de auditoria bem como para monitorizar os trabalhos desenvolvidos e as suas principais conclusões e, tendo em conta o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal emitido, com referência ao fecho de contas de 31 de dezembro de 2023, foram analisadas as áreas consideradas como de maior importância para a emissão da sua opinião constante na Certificação Legal de Contas, emitida na modalidade de opinião sem reservas e sem ênfases, bem como a identificação das questões mais relevantes para a condução dos trabalhos desenvolvidos. Com base nas conclusões do trabalho realizado pela KPMG, o Conselho Fiscal constatou que algumas das recomendações feitas em anos anteriores relativas à melhoria do sistema de controlo interno foram implementadas, existindo outras, transitadas e novas, que ainda necessitam de melhoria, sugerindo-se que a Administração mantenha o foco nesse trabalho.

3. Na análise ao Relatório de Gestão, o Conselho Fiscal apreciou as linhas gerais da estratégia que o Conselho de Administração pretende que a Companhia prossiga em 2024 para consolidar e expandir a sua posição no mercado segurador em Portugal, designadamente através de: (i) fortalecimento da posição no mercado, com foco nos segmentos de Particulares, incluindo os Sêniores e Pequenas e Médias Empresas, (ii) aumento da capacitação da rede de agentes e consequente aumento do peso da Generali Seguros, S.A. nas suas carteiras, além da aposta no desenvolvimento de novos canais e de novas ferramentas digitais, e (iii) transformação da forma de trabalhar da organização no sentido de melhoria dos processos de gestão e envolvimento dos colaboradores.

Ainda no âmbito da análise deste documento, importa referir que o Conselho Fiscal prestou atenção à informação relativa à monitorização da margem de solvência, de acordo com o Regime de Solvência II, devendo acompanhar nas próximas semanas a divulgação dos correspondentes dados definitivos através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira, reportado ao ano de 2023. Igualmente o Conselho Fiscal irá continuar a dar atenção à preparação do Relatório relativo à informação não financeira que, de acordo com as disposições legais aplicáveis, será apresentado em separado e publicado dentro do prazo legal.

4. Relativamente à análise que efetuou às Demonstrações Financeiras da Generali Seguros, S.A., o Conselho Fiscal destaca os seguintes pontos:

- a) A quota de mercado da Generali Seguros, S.A. em seguros Não-Vida situou-se em 18,6 % (acréscimo de 0,2% vs 2022) e em seguros Vida situou-se em 2,3% (acréscimo de 1% face a 2022), tendo-se assistido ao aumento da base de clientes, ultrapassando a meta dos 2.000 milhões de clientes particulares e empresas (acréscimo de 4,6% vs 2022);
- b) A demonstração da posição financeira da Generali Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2023 apresenta um Ativo líquido de 2.847,3 milhões de euros,



Assinado por: Diana Cui
Assinatura digital
Número: 800014287
Data: 2024-04-22 às 09:08:11

2

11. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

representando um aumento de 4,7% face ao comparativo reexpresso de 2.719,0¹ milhões de euros do ano anterior, afetado em particular pelo início da descida das taxas de juro, sobretudo no último trimestre de 2023 que, em virtude da aplicação do justo valor na valorização dos ativos, na sua maioria títulos de rendimento fixo com taxa fixa, produziu uma variação positiva no Ativo.

- c) O valor do Capital Próprio aumentou para 307,5 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 24,9% relativamente ao comparativo reexpresso de 246,2¹ milhões de euros do ano anterior, para o qual contribuiu a variação positiva na reserva de reavaliação em resultado da aplicação do justo valor na avaliação dos ativos, tal como detalhado no ponto anterior, mas que foi parcialmente compensada pela variação negativa da Reserva de componente financeira, no montante de 110,7 milhões, em virtude do impacto da avaliação dos passivos, da evolução das taxas de juro.
- d) No Passivo, o total de passivos de contratos de seguros (Vida e Não vida) ascendeu a 2.203,4 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 4,4% vs face ao comparativo reexpresso de 2.110,5¹ milhões de euros do ano anterior, em resultado, principalmente, do aumento da responsabilidade relativa a serviços passados no ramo não vida (+152,5 milhões de euros), parcialmente compensado pela redução dos passivos dos contratos de seguros do ramo vida, em virtude dos vencimentos e resgates ocorridos durante o ano de 2023.
- e) O Resultado Líquido positivo do exercício atingiu 72,6 milhões de euros, refletindo um acréscimo face ao comparativo reexpresso de 1¹ milhar de euros em 2022;
- f) No ano de 2023 o resultado da atividade financeira da Generali Seguros, S.A. foi de 30.575 milhares de euros, mais 28.587 milhares do que o ano anterior (1.988 milhares de euros), tendo registado uma rentabilidade média dos ativos financeiros de +1,31% vs +0,1% em 2022 e mantido a concentração de ativos em títulos de rendimento fixo, os quais representam agora 84% do total da carteira (76% em 2022) e em fundos de investimento diversificados com especial foco em fundos geridos pelo grupo ou parceiros do grupo Generali.

5. Como evento subsequente à data de referência das Demonstrações Financeiras de 2023 refere-se que nos primeiros meses de 2024 se verifica ainda grande incerteza relativamente à evolução da guerra na Europa e no Médio Oriente, o que gera enormes incertezas no plano político e económico, para as quais não é possível a esta data prever os impactos, até porque a duração da mesma poderá aumentar ou atenuar os mesmos. Por outro lado, assiste-se a um certo aliviar das pressões inflacionistas em virtude das medidas do BCE de subida das taxas de juro e consequente desaceleração da economia, em todo o caso, não é neste momento possível verificar quaisquer fatores que coloquem em risco os níveis de solvência e as exigências regulamentares aplicáveis à Companhia.

¹ 2022 Proforma, constante no Relatório de Contas de 2023: comparativo reexpresso decorrente da adoção das novas normas contabilísticas IFRS9 e IFRS17



11. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2023, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados, no valor de 72.566.583,51 euros, expressa no ponto 3.5 do Relatório de Gestão, sejam aprovadas pela Assembleia Geral da Generali Seguros, S.A.

Finalmente manifestamos ao Conselho de Administração, aos Serviços da Companhia e à KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A. o nosso maior apreço pela colaboração prestada ao Conselho Fiscal.

Lisboa, 22 de abril de 2024

NELSON MANUEL
MARQUES
FONTAN

Digitally signed by NELSON
MANUEL MARQUES FONTAN
Date: 2024.04.22 09:28:00
+01'00'

Nelson Manuel Marques Fontan - Presidente

Assinado por: RITA SOFIA FELÍCIO ARSÉNIO DO
SACRAMENTO
Num. de Identificação: 11209282
Data: 2024.04.22 09:02:58 +01'00'

Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento – Vogal



Assinado por: Dinora Clara
Feijão Margalho Botelho
Identificação: 11020832
Data: 2024.04.22 09:02:58 +01'00'



Dinora Clara Feijão Margalho Botelho – Vogal

Generali Seguros, S.A.
Av. da Liberdade, nº 242
1250 – 149 Lisboa / Portugal
Registo na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa
NIPC: 500 940 231
Autorização ASF nº 1197
LEI: 549300CGCHTYQ1Z4V333